



PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

Paulo Roberto Ferrari
Chefe de Gabinete

LEINº 5.851, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.009

P. 37.076/09 *Inclui o inciso XI, no artigo 2º da Lei nº 4.727, de 14 de setembro de 2.001.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o artigo 2º, da Lei nº 4.727, de 14 de setembro de 2.001, o inciso XI, com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

XI - um representante da Secretaria do Bem Estar Social -SEBES”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 22 de dezembro de 2.009.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ NUNES PEGORARO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

RODRIGO RIAD SAID

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Projeto de iniciativa do

PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

LEINº 5.852, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.009

P. 20.065/09 *Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão ambientalmente correta dos resíduos da construção civil.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Poder Executivo estabelece, no âmbito de suas atribuições, diretrizes e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção e demolição civil, atendendo os preceitos contidos na Resolução CONAMA 307, de 05 de julho de 2002.

§ 1º A presente lei disciplina as ações necessárias e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção e demolição civil, visando a minimização dos impactos ambientais causados por esses resíduos.

§ 2º Havendo processamento, em qualquer de suas formas, de resíduos da construção civil, a Prefeitura Municipal de Bauru utilizará tal material em melhorias de estradas rurais, erosões urbanas, e outros usos nobres do material, conforme especificações técnicas.

Art. 2º Considera-se para efeito desta Lei, as seguintes definições:

I - Resíduos da Construção e Demolição Civil - RCDC: são os provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimentos asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica, comumente chamados de entulhos de obras, calça metralha, e outros que vierem a ser gerados no canteiro de obras;

II - Geradores: são pessoas, físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, responsáveis por atividades ou empreendimentos que gerem os resíduos definidos nesta lei;

III - Transportadores: são as pessoas, físicas ou jurídicas, encarregadas da coleta e do transporte dos resíduos entre as fontes geradoras e as áreas de destinação final ou temporária licenciadas para esse fim;

IV - Gerenciamento de resíduos: é o sistema de gestão que visa reduzir, reutilizar ou reciclar resíduo, incluindo planejamento, responsabilidades, práticas, procedimentos e recursos para desenvolver e implementar as ações necessárias ao cumprimento das etapas previstas em programas e planos;

V - Reutilização: é o processo de reaplicação de um resíduo, sem transformação do mesmo;

VI - Reciclagem: é o nome dado ao processo de reaproveitamento de um resíduo, após ter sido submetido ao uso ou transformação;

VII - Beneficiamento: é o ato de submeter um resíduo a operações e/ou processos que tenham por objetivo dotá-los de condições que permitam sua utilização como matéria-prima ou produto;

VIII - Agregado reciclado: é o material granular proveniente do beneficiamento de resíduos de construção que apresenta características técnicas para a aplicação em obras de edificação, de infra-estrutura em aterros sanitários ou outras obras de engenharia;

IX - Aterro de resíduos inertes da construção civil: é a área onde serão empregadas técnicas de disposição de resíduos da construção civil Classe “A” no solo, visando a reservação de materiais segregados de forma a possibilitar seu uso futuro e/ou futura utilização da área, utilizando princípios de engenharia para confiná-los ao menos volume possível, sem causar danos à saúde pública e ao meio ambiente.

X - Áreas de destinação de resíduos: são áreas destinadas ao transbordo para separação, armazenamento temporário ou beneficiamento dos RCDC.

Parágrafo único. A construção de aterro ou áreas de destinação de resíduos deverão obedecer aos critérios técnicos estabelecidos na legislação, em especial a Resolução SMA 41, ou outra que vier substituí-la, e ser devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente.

Art. 3º Os resíduos da construção civil serão classificados quanto à sua reciclagem, reutilização e destinação ambientalmente correta, da seguinte forma:

I - Classe A - são os resíduos reutilizáveis ou recicláveis, tais como:

a) de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infra-estrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem;

b) de construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.), argamassa e concreto;

c) de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meios-fios etc.) produzidas nos canteiros de obras;

II - Classe B - são os resíduos recicláveis para outras destinações, tais como: plásticos, papel/papelão, metais, vidros, madeiras e outros, e demais resíduos que possam ser reciclados;

III - Classe C - são os resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação, tais como os produtos oriundos do gesso e outros que serão gerados nos canteiros de obras;

IV - Classe D - são resíduos perigosos, aqueles gerados nos canteiros de obras civis, como tintas, solventes, óleos, telhas de amianto, reformas de pisos de fábricas de baterias, pisos de galvanoplastias e outros contaminados que possam causar poluição ou contaminação do meio ambiente, ou ser prejudiciais à saúde humana.

Parágrafo único. A classificação atende aos critérios estabelecidos na Resolução CONAMA 307, de 05 de julho de 2002, e normas técnicas da ABNT vigentes, devendo ser alterada de acordo com outras classificações previstas em novas leis ou normas que venham a substituí-las ou modificá-las.

Art. 4º Os geradores deverão ter como objetivo principal a não geração de resíduos. Na ocorrência de geração de resíduos, deverão ser observados os critérios de redução, reutilização, reciclagem e a destinação final ambientalmente correta para cada classe dos resíduos.

Parágrafo único. Os resíduos da construção civil não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, em áreas de “bota fora”, em encostas, corpos d’água, lotes vagos e em áreas protegidas por Lei.

Art. 5º Fica instituído o Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, como instrumento para a implementação e coordenação de responsabilidade do Município, para a gestão dos resíduos da construção civil, devendo incorporar:

I - Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil;

II - Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil.

Art. 6º Deverá constar do Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção e Demolição Civil, visando, em especial, o exercício das responsabilidades de todos os geradores:

I - as diretrizes técnicas e procedimentos para o Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e para os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil a ser elaborados pelos grandes geradores;

II - o cadastramento de áreas, públicas ou privadas, aptas para recebimento, triagem e armazenamento temporário de pequenos volumes, em conformidade com o porte da área urbana municipal, possibilitando a destinação posterior dos resíduos oriundos de pequenos geradores às áreas de beneficiamento;

III - o estabelecimento de processos de licenciamento para as áreas de beneficiamento e de disposição final de resíduos;

IV - a proibição da deposição dos resíduos de construção em áreas não licenciadas;

V - o incentivo à reinserção dos resíduos reutilizáveis ou reciclados no ciclo produtivo;

VI - a definição de critérios para o cadastramento de transportadores;

VII - as ações de orientações, de fiscalização e de controle dos agentes envolvidos;

VIII - as ações educativas visando reduzir a geração de resíduos e possibilitar a sua segregação.

Art. 7º O Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil estabelecerá diretrizes técnicas e procedimentos para o exercício das responsabilidades dos pequenos geradores, em conformidade com os critérios técnicos do sistema de limpeza urbana local.

Art. 8º Os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil serão elaborados e implementados pelos geradores não enquadrados no artigo anterior e terão como objetivo estabelecer os procedimentos necessários para o manejo e destinação ambientalmente adequados dos resíduos.

Parágrafo único. O Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil de atividades de empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental deverá ser analisado pelo órgão ambiental competente, em conjunto com o licenciamento do empreendimento.

Art. 9º Os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil deverão contemplar as seguintes etapas:

I - caracterização: o gerador deverá identificar e quantificar os resíduos que serão gerados;

II - triagem: deverá estar prevista no projeto original, e será realizada, preferencialmente, pelo gerador no canteiro de obras, ou ser realizada nas áreas de destinação licenciadas para essa finalidade, respeitadas as classes de resíduos estabelecidas no art. 3º desta lei;

III - acondicionamento: o gerador garantirá o confinamento dos resíduos após a geração até a etapa de transporte, assegurando a condição de reutilização e de reciclagem;

IV - transporte: deverá ser realizado em conformidade com as etapas anteriores e de acordo com as normas técnicas vigentes para o transporte de resíduos;

V - destinação: deverá ser prevista e realizada de acordo com o estabelecido nesta lei.

Art. 10 Os resíduos da construção civil deverão ser destinados corretamente das seguintes formas:

I - Classe A - deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a áreas de aterro de resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização, reciclagem futura ou reutilização da área;

II - Classe B - deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

III - Classe C - deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

IV - Classe D - deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

Art. 11 Constitui infração, para efeitos desta Lei, toda ação ou omissão, voluntária ou não, que importe inobservância de preceitos por ela estabelecidos ou na desobediência às determinações de caráter normativo dos órgãos e autoridades administrativas competentes.

Parágrafo único. Responderá pela infração quem por qualquer modo a cometer, concorrer para sua prática ou dela se beneficiar.

Art. 12 As infrações às disposições desta Lei, de seu regulamento, bem como das normas, padrões e exigências técnicas serão, a critério da autoridade competente, classificadas em leves, graves e gravíssimas, levando-se em conta:

I - a intensidade do dano, efetivo ou potencial;

II - as circunstâncias atenuantes ou agravantes;

III - os antecedentes do infrator;

IV - a capacidade econômica do infrator;

V - a possibilidade de recuperação do dano.

Art. 13 Constituem circunstâncias atenuantes:

I - menor grau de instrução e escolaridade do infrator;

II - reparação do dano ambiental e atendimento da responsabilidade civil;

III - arrependimento do infrator, manifestado pela espontânea adoção de medidas destinadas a sanar ou a limitar significativamente a degradação ambiental;

IV - comunicação prévia, pelo infrator, de perigo iminente da degradação ambiental;

V - colaboração com os agentes encarregados da vigilância e do controle ambiental.

Art. 14 Constituem circunstâncias agravantes:

I - ser o infrator reincidente;

II - ser a infração de longa duração, nas hipóteses de delitos que se prolonguem no tempo;

III - ter o agente cometido a infração para obter vantagem pecuniária para si ou para outrem;

IV - ter o infrator coagido outrem para a execução material da infração;

V - ter a infração conseqüências graves para a saúde pública ou para o meio ambiente;

VI - ter o infrator deixado de tomar providências a seu alcance, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração;

VII - ter a infração concorrido para danos à propriedade alheia;

VIII - ter o infrator utilizado indevidamente licença ou autorização ambiental;

IX - ser a infração cometida por estabelecimento mantido, total ou parcialmente, por verbas públicas ou beneficiado por incentivos fiscais;

X - ser a infração cometida por lançamento em vias públicas, áreas verdes e ao longo de corpos d’água;

XI - ser a infração cometida durante à noite.

Art. 15 As infrações cometidas serão punidas de acordo com as previsões da legislação federal, especialmente a Lei nº 9.605, 12 de fevereiro de 1.998 - Lei de Crimes Ambientais - e seus decretos regulamentadores.

Art. 16 O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 17 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 23 de dezembro de 2.009.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ NUNES PEGORARO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

VALCIRLEI GONÇALVES DA SILVA

SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Projeto de iniciativa do

PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 11.120, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.009

P. 50.183/07-Ap. 36.165/03 *Permite ao servidor público municipal MANOEL QUINTANA DE MOURA o uso de um imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru/SP.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru e mais o que consta no processo administrativo nº 50.183/07,

DECRETA

Art. 1º Fica permitido ao Sr. MANOEL QUINTANA DE MOURA o uso de um imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Bolívia, nº 6-63, Jardim Terra Branca, na cidade de Bauru-SP.

Art. 2º Do termo de permissão deverão constar, dentre outras condições, obrigatoriamente as seguintes:

a) prazo determinado de 02 (dois) anos para o uso, podendo ser rescindido o termo de permissão antes desse prazo, conforme conveniência da Administração;

b) utilização do imóvel com a exclusiva finalidade de moradia, visando à realização da vigilância da Oficina Caetano Sampieri – Calçados;

c) devolução do imóvel, por desvio de finalidade ou interesse do Município, 30 (trinta) dias depois de notificado o Permissionário;

d) manutenção, guarda e conservação do imóvel por parte do Permissionário, o qual assumirá a responsabilidade por todos os fatos decorrentes do uso;

e) a responsabilidade exclusiva do Permissionário por toda e qualquer edificação ou benfeitoria a ser introduzida no imóvel, sendo que as mesmas não serão objeto de indenização por parte do Município quando da devolução do imóvel;

f) a responsabilidade do Permissionário pela solicitação da ligação de energia elétrica junto a CPFL, bem como a ligação de água junto ao DAE, comprometendo-se igualmente a solicitar àqueles órgãos os desligamentos de tais serviços quando da desocupação do imóvel;

g) a responsabilidade do Permissionário de manter em dia o pagamento das contas de energia elétrica, água e esgoto, sob pena de ter rescindida a permissão de uso do imóvel;

h) a obrigatoriedade, por parte do Permissionário, da remessa mensal dos comprovantes dos pagamentos acima indicados para a Divisão de Administração e Expediente da Secretaria Municipal do Bem Estar Social.

i) a responsabilidade do Permitente, através da Divisão de Administração e Expediente da Secretaria Municipal do Bem Estar Social, pela fiscalização do cumprimento da obrigatoriedade descrita na alínea “h”, remetendo os comprovantes para a Comissão

dos Próprios Municipais;

j) a responsabilidade do Departamento que responde pelo imóvel objeto da permissão em acompanhar o cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo firmado entre as partes;

k) onerosidade da permissão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 21 de dezembro de 2.009.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ NUNES PEGORARO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DARLENE MARTIN TENDOLO

SECRETÁRIA DO BEM ESTAR SOCIAL

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 11.123, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.009

P. 11.172/09 *Altera a redação do artigo 1º do Decreto nº 10.935, de 07 de maio de 2.009, que designou os membros do Grupo Gestor do Fundo Municipal de Habitação.*

O Prefeito Municipal de Bauru, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da lei orgânica do município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 10.935, de 07 de maio de 2.009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Ficam designados para compor o Grupo Gestor do Fundo Municipal de Habitação, instituído pela Lei nº 5.523, de 27 de dezembro de 2.007, para o mandato de dois anos, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Coordenador:

Titular: Marcos Roberto da Costa Garcia

Suplente: Luiz Niquerito

Secretaria de Finanças:

Titular: Everson Demarchi

Suplente: Pedro Henrique Rissato

Secretaria dos Negócios Jurídicos:

Titular: Marina Lopes Miranda

Suplente: Nancy Franco Serrano

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO:

Titular 1: Paulo Roberto dos Santos Amaral

Titular 2: Mauro Antonio Gonsales

Suplente: Eduardo Moraes Marques

Titular 3: Valdemir Oliveira

Suplente: Aloísio Costa.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 11.097, de 02 de dezembro de 2.009.

Bauru, 23 de dezembro de 2.009.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ NUNES PEGORARO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

Seção II Secretarias Municipais

Secretaria da Agricultura e Abastecimento

José Carlos Zito Garcia
Secretario

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Endereço: Av. Nuno de Assis, nº 14-60, Jd. Santana

Telefone: (0xx14) 3223-1675

E-mail: agricultura@bauru.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Endereço: Rua Carmelo Zamataro s/n

CEP: 17110-000 - Distrito de Tibirica

Telefone: (0xx14) 3279-1218

Horário de Expediente: Segunda a Sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas

Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

TERÇA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vista Alegre	Alamedas dos Gerânios	4 e 5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	2	6:30 às 11:00
Vila Independência	R. Cuba	10 e 11	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1 e 2	6:30 às 11:00

QUARTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	8, 9 e 10	6:30 às 11:00
Vila Falcão	Rua Albuquerque Lins	11	6:30 às 11:00
Vila Industrial	Praça Antonio Pedroso	S/N	6:30 às 11:00
Mary Dota	Sede da Regional Mary Dota	S/N	16:00 às 20:00

QUINTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 e 13	6:30 às 11:00
Pq. Paulistano	R. Minas Gerais	13	6:30 às 11:00
Bela Vista	R. Silva Jardim	14, 15, 16 e 17	6:30 às 11:00

SEXTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Jd. Redentor	Rua Santa Paula	3, 4 e 5	6:30 às 11:00
Centro	Rua Virgílio Malta	14 e 15	6:30 às 11:00
Vila Santa Luzia	Rua Bauru	7	6:30 às 11:00
Vila Independência	Rua Tamandaré	32	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Sambódromo	-	17:00 às 21:00

SÁBADO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Souto	Rua Carlos de Campos	10, 11, 12 e 13	6:30 às 11:00
Vila Seabra	Rua Marcílio Dias	5	6:30 às 11:00
Octávio Rasi	Praça Aristides R. de Moraes	1	6:30 às 11:00
Pq Jaraguá	Rua Carlos Pereira Bicudo	3	6:30 às 11:00

DOMINGO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Centro	Rua Gustavo Maciel	4, 5, 6 e 7	6:00 às 12:30
	Rua Ezequiel Ramos	6	
	Rua Júlio Prestes	2	
Edson Gasparini	Rua dos Gráficos	3	6:00 às 12:00

Beija Flor	Rua Vicente San Roman	8, 9 e 10	6:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	6:00 às 12:00
	Rua Afonso Simonetti	12	
	Rua Alto Acre	11	
	Rua Nicola Avalone	11	

OBS 01: Nos locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas. De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

Secretaria das Adm. Regionais

Ricardo Oliveira
Secretário

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

PRAÇA DAS CEREJEIRAS, N° 1-59, 2° ANDAR

FONE: (0XX14) 3235-1326

ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Departamento Social - Av. Cruzeiro do Sul, nº 27-50

-F. 3203-1890

Atendimento: Associação de Moradores, Entidades Comunitárias e ao público em geral.

Administração Regional Falcão Industrial – Rua Domingos Bertoni 7-50

– F. 3218-4021

- Atendimento: Posto de Controle Zoonoses – Registro Animal – Secr. Saúde

Biblioteca Ramal – Secretaria Cultura

Coordenadoria de Defesa Civil

Administração Regional Bela Vista – Rua Santos Dumont nº 14-43

– F. 3232-3516

- Atendimento: Programa Preparação para o Trabalho e Renda - SEBES

Administração Regional São Geraldo – Rua Carlos Galiters Q. 2

– Fone 3239-2766

- Atendimento: Secretaria do Meio Ambiente

Posto de Controle Zoonoses – Registro Animal – Secr. Saúde

Administração Regional Mary Dota – Rua Izzat Muhammad Saaed Q. 2

– F. 3239-5282

- Atendimento: Biblioteca Ramal

Feira livre Noturna Semanal

Administração Distrital de Tibirica – Rua João Figueira de Mello Q. 3

– F. 3279-1145

- Atendimento: Sub-Prefeitura de Tibirica

Secretaria da Administração

Renato Gragnani Barbosa da Silva
Secretário

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL

DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR

PLANO DE SAÚDE MUNICIPAL

Cancelamento dos dependentes beneficiários do PLANO DE SAÚDE que completaram

21 anos de idade no mês de DEZEMBRO/2009

Informamos abaixo os **DEPENDENTES** dos Servidores / Pensionistas que serão excluídos a partir de **01/01/2010**, do **PLANO DE SAÚDE MUNICIPAL**, portanto após completarem 21 (vinte e um) anos de idade, limite este previsto no Artigo 4º § III da Lei Municipal nº 4706, de 31 de julho de 2001.

Orientações aos titulares dos dependentes cancelados

Os interessados na manutenção do Plano de Saúde Municipal para os dependentes cancelados abaixo, deverão contatar a empresa de saúde (**BENEPLAN LTDA**) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta publicação para inclusão na condição de dependente agregado (sem carências), conforme Artigo 5º Inciso I da Lei Municipal nº 4706, de 31 de julho de 2001.

Salientamos que o custeio desta categoria de dependente agregado deverá ser suportado na integralidade pelo Titular, diretamente com a empresa de saúde, de acordo com o § 1º do referido artigo.

DEPENDENTE A SER CANCELADO	GRAU	TITULAR DO PLANO
FLAVIA DJANIRA PAPI	FILHO (A)	ANA LUCIA RAMOS MATHEUS GARCIA
JOSE ROBERTO DO NASCIMENTO BARROS ARANHA	FILHO (A)	APARECIDA DE JESUS DO NASCIMENTO
GRASIELA FRANCINE FERREIRA	FILHO (A)	ELIANA MARGARETH J FERREIRA
SARA CAROLINA G. FERNANDES	FILHO (A)	EMILSON RODRIGUES FERNANDES
ARIANE OLIVEIRA ROSA	FILHO (A)	FATIMA MARIA DE OLIVEIRA ROSA
MARCOS R DE OLIVEIRA	FILHO (A)	JOAO DE OLIVEIRA
WILKER DA PAIXAO	FILHO (A)	JOSE GERALDO DA PAIXAO
RENATA BORGES CAVALCANTE	FILHO (A)	JOSE JURANDIR DA CRUZ
GLAUCIA HELENA SOARES LOPES	FILHO (A)	LAUDEMIR LOPES
VINICIUS SILVA BENEDITO	FILHO (A)	LUCIA HELENA SILVA BENEDITO
WESLEY VINICIUS DE OLIVEIRA	FILHO (A)	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA MENDES
RAFAEL F CARVALHO	FILHO (A)	MARIA DE FATIMA FRAISOLI
WEVERTON PEREIRA ACUNHA	FILHO (A)	MARIA HELENA DUTRA P ACUNHA
FELIPE OTAVIO GIGEK	FILHO (A)	PAULO HENRIQUE GIGEK
BEATRIZ DUARTE ANTONIO	FILHO (A)	PEDRO ANTONIO
ALEXANDRE DOMINGUES GUEIROS	FILHO (A)	SAUL FIGUEIREDO GUEIROS
WILLIAN LUIZ SOUTO	FILHO (A)	SONIVAL GOMES SOUTO
LUIZ GUSTAVO DE AL.PEDROSO	FILHO (A)	TANIA LEANDRO DE ALMEIDA
ALLAN MARCHESIN COSTA	FILHO (A)	TEREZINHA DE JESUS C. MARCHESIN
MARCOS SERGIO E DOS ANJOS	FILHO (A)	VALDOMIRO DOS ANJOS
GHESSIKA PEDROTI GASPARELLO	FILHO (A)	VALQUIRIA MILANEZ PEDROTI
GIOVANA MALAVAZI DESTRO	FILHO (A)	VERA LUCIA MALAVAZI DESTRO

A devolução das carteirinhas dos cancelados deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na Secretaria da Administração, Avenida Dr. Nuno de Assis nº 14-60, Jardim Santana, 1º andar, Divisão de Apoio ao Servidor.

O uso do plano de saúde por qualquer dependente citado acima, a partir da data desta publicação será considerado como ilegal, onde o Titular do Plano de Saúde será responsabilizado em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.781/94 (Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru).

**RECADASTRAMENTO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

A fim de realizamos o **RECADASTRAMENTO DE 2009**, convocamos os **APOSENTADOS E PENSIONISTAS** relacionados abaixo, para comparecerem, no período de **30 DE NOVEMBRO A 30 DE DEZEMBRO DE 2009**, no Setor de Serviço Social da Secretaria Municipal da Administração, sito à **Avenida Dr. Nuno de Assis, nº 14-60 – Jardim Santana – CEP 17020-310, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h**, munidos dos seguintes documentos originais:

- **RG;**
- **CPF;**
- **Comprovante de Residência atualizado;**

Somente será aceita **Procuração**, se a mesma for atual, específica, e registrada em cartório, para fins de recadastramento, e deverá ser acompanhada de cópia.

As pessoas que estiverem acamadas devem entrar em contato através do telefone: 3227-5650, para agendar visita domiciliar.

Os beneficiários residentes fora de Bauru deverão providenciar Declaração de Vida e Residência com firma reconhecida, juntamente com as cópias dos documentos (RG, CPF, comprovante de residência) enviando-o à Secretaria Municipal da Administração, no endereço já citado.

Salientamos que o **RECADASTRAMENTO** será efetuado de acordo com o Decreto nº 9673/03 e o não comparecimento no prazo previsto acarretará a **SUSPENSÃO** automática do benefício.

ALICE RODRIGUES SILVA
ANGELA MARIA ALVES SILVA
ANTONIA PENIDO AZEVEDO
APARECIDO INOCENCIO DE AMARINS
APPARECIDA RODRIGUES ZANAO
ARACY GOMES DUARTE
AUGUSTO ALVES
CAETANO HENRIQUE GONCALVES
CLEUSA LESSA
CRISTINA ALBERTAZIO GONCALVES DE JESUS
EVA VALERIANO DA SILVA
GENY SIMOES DOS SANTOS TOLEDO
IGNEZ GASQUEZ DE CARVALHO
ILDA PIERINA FACINA DE OLIVEIRA
ISAIRA APARECIDA CAETANO BUENO
IVAIR APARECIDO MUNIZ DE SOUZA
JOCIMAR MACAGNAN
JOSE DO CARMO
JOSE DORACI DE MATOS
JOSE RENAN DE OLIVEIRA
LEONOR GIMENES DOS ANJOS
LOURDES DA SILVA PRADO
LUIZ EDUARDO JACQUES DE SA
MANOEL JUSTINO
MANUEL CORREA DE LIMA
MARCO ANTONIO PRADO DAVILA
MARIA APARECIDA PEREIRA SUNIGA
MARIA AUGUSTA VASCONI
MARIA BENEDITA BRITO DA SILVA -.ALIMENT.
MARIA DE LOURDES ORTIZ ALVES
MARIA DO CARMO SILVA
MARIA GASPAR DE SOUZA
MARIA IGNEZ SANTOS CAETANO
MARILDA ROSELI DA SILVA
MARINALVA SANTOS MESQUITA
MARIZETE PERRPETUA CAMARA
NEIDE FRANCISQUETTE HERRERA
RENATO FERREIRA DA CRUZ
ROSA LEME
SANDRA FERREIRA RIBEIRO
SUELI ROGENSKI DE SOUZA
THIAGO HENRIQUE FOIZER DO AMARAL E OUTRO
VALTER BENEDITO GIAROTI
VILMA TEREZINHA DE OLIVEIRA
VIRGINIA ROSA GARCIA

Bauru, 28 de dezembro de 2009
Departamento de Avaliação Funcional

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Departamento de Recursos Humanos, informa o **INDEFERIMENTO** do requerimento protocolado sob o nº 63746/2009, referente ao Concurso Público para o cargo de Pedreiro I.

EDITAL Nº 17/2009 - CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria Municipal da Administração, por determinação do Sr. Prefeito Municipal, torna pública a abertura de inscrição e estabelece normas relativas ao Concurso Público para o provimento em caráter efetivo de cargo vago de **MÉDICO VETERINÁRIO para atuar no Zoológico Municipal de Bauru, regido pelas instruções especiais e anexo, partes integrantes deste edital.**

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I - DO CARGO

1. O concurso destina-se ao provimento de 01 vaga para MÉDICO VETERINÁRIO para atuar no Zoológico Municipal de Bauru, e as demais vagas que vierem a ocorrer ou que forem criadas durante o prazo de validade, poderão ser aproveitadas em outras Unidades/Secretarias da Prefeitura Municipal de Bauru.

2. O ocupante do cargo que atuará no Zoológico ficará sujeito a jornada de 20 horas semanais de trabalho e a sua remuneração mensal será acrescida de abono (conforme decreto nº 10893/09) e adicional especial de 35% sobre o padrão inicial da carreira de Médico Veterinário, da tabela salarial, conforme especificado abaixo:

JORNADA	VENCIMENTOS	
20 hs	Ref. 20-A	R\$ 1.289,55
	Abono e adicionais	R\$ 694,65
	Total de Vencimentos	R\$ 1.984,20

2.1. Benefícios: Vale Alimentação no valor atual de R\$ 200,00.

3. O candidato habilitado, quando for o caso de opção em outras unidades, que não a citada, terá direito a remuneração específica do cargo e de gratificações dos locais de trabalho.

4. **PRÉ-REQUISITO:** conclusão do Curso Superior em Medicina Veterinária e registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária.

5. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Praticar clínica médica veterinária com os animais do zoológico. Participar e responder pelo controle de zoonoses. Exercer inspeção de alimentos de origem animal.

II – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento;

2. **O candidato, ao se inscrever, estará declarando sob as penas da Lei, satisfazer as seguintes condições:**

- Ter 18 anos completos no ato da posse;
- Ser brasileiro, em conformidade com o art. 12 da Constituição Federal e seus parágrafos;
- Encontrar-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Possuir os pré-requisitos estabelecidos neste edital.
- Comprovar, no ato da posse, que reside no município de Bauru.

3. As **INSCRIÇÕES** serão efetuadas nos dias **25, 26, 27, 28 e 29 de janeiro de 2010, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Nuno de Assis, 14-60 – Jardim Santana, das 9:00 às 16:00 horas.**

a) Conforme Lei n.º 4385/99, alterada pela Lei nº 5340 de 16 de março de 2006, ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição, os que comprovarem, **DOAÇÃO DE SANGUE**, no ano de 2009 e janeiro 2010, em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru.

4. **Para inscrições com pagamento de taxa, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:**

a) Cadastrar-se no Formulário específico, disponível no endereço eletrônico www.bauru.sp.gov.br/administracao/inscricao.php ou no local de inscrição, somente no período de **25/01/2010 a 29/01/2010.**

b) Após cadastro, imprimir o formulário, recolher a taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00, importância não restituível, que deverá ser depositada em dinheiro, diretamente nas agências da **Caixa Econômica Federal (CEF), Conta nº 20.073-2, Agência nº 0290**, da Prefeitura Municipal de Bauru. Não será aceito pagamento com cheque.

Em razão da revogação do Concurso Público para o cargo de Médico Veterinário, realizado em 21/05/2006, edital nº 07/2006, ficam isentos de taxa de inscrição todos os candidatos que dele participaram nesta condição, sendo necessário o cumprimento das demais exigências do item II - DAS INSCRIÇÕES do presente edital.

5. Para efetivar a inscrição, apresentar-se no local indicado do item II – DAS INSCRIÇÕES (sub-item 3), com formulário impresso, original da Cédula Oficial de Identidade (RG) e CPF, e comprovante do pagamento da taxa de inscrição ou de doação de sangue (original e cópia), no caso de isentos. Somente serão efetivadas as inscrições que

forem apresentadas no local de inscrição até as 16:00 horas do dia 29/01/2010.

6. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: formulário impresso (cadastro) instrumento de mandato, identidade do procurador, comprovante de pagamento ou de doação de sangue do candidato, bem como cópia legível dos documentos do mesmo: identidade (RG) e CPF. Será exigida uma procuração por candidato, a qual ficará retida.

7. O candidato ou seu procurador é responsável pelo preenchimento e informações prestadas no cadastro, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros.

8. Aos portadores de deficiências será reservado 5% das vagas de acordo com a lei 5215/04.

8.1 Quando do preenchimento do cadastro, o candidato portador de deficiências deverá declarar o tipo e o grau de limitação que apresenta;

8.2 A pessoa portadora de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação da prova;

8.3 Para efeito deste Concurso, consideram-se deficiências que asseguram o direito de concorrer às vagas reservadas, somente aquelas conceituadas na medicina especializada e de acordo com os padrões legais. Os candidatos declarados deficientes, quando convocados, deverão submeter-se à perícia médica a ser realizada por profissional da Prefeitura Municipal de Bauru e que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência para o exercício do cargo.

8.4 Os candidatos com deficiência visual que necessitem de prova com formatação especial, deverão requerê-la no ato da inscrição.

9. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, provas ou nomeação de candidato, desde que verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

III- DAS PROVAS E PONTUAÇÃO

Prova Escrita, valendo 60 (sessenta) pontos em caráter eliminatório, com questões objetivas, versando sobre a Bibliografia indicada no Anexo I. Para ser habilitado o candidato deverá obter 60% de acerto.

Análise de Títulos valendo 40 pontos, classificatório, onde serão considerados os fatores indicados abaixo:

Fatores de Avaliação:

1) Residência na área de manejo e/ou medicina de animais silvestres:

Até 1 (um) ano - 3,0 pontos;

Acima de 1 (um) ano – 7,0 pontos;

2) Curso de especialização em animais selvagens, com no mínimo 300 horas:

7,0 pontos;

3) Mestrado concluído, cujo tema central da dissertação tenha sido na área de manejo e/ou medicina veterinária de animais selvagens:

9,0 pontos;

4) Doutorado concluído, cujo tema central da dissertação tenha sido na área de manejo de animais selvagens:

11,0 pontos.

“Os itens 3 e 4 não serão cumulativos”.

5) Ter trabalhado com registro em carteira como Médico Veterinário em zoológicos e/ou criadouro de animais selvagens cuja somatória de tempo seja:

6 meses a 1 (um) ano – 3,0 pontos;

acima de 1 (um) ano – 7,0 pontos;

6) Participação em cursos de extensão universitária (superior a 20 horas aula) na área de manejo e ou medicina veterinária de animais selvagens:

1,0 ponto por curso; máximo 4,0 pontos;

7) Publicação de trabalho em anais ou revista, cujo tema verse sobre manejo e/ou medicina veterinária de animais selvagens:

1,0 ponto por trabalho publicado; máximo 4,0 pontos;

Da entrega de Títulos:

Os títulos deverão ser entregues no Departamento de Recursos Humanos, localizado na Av. Dr. Nuno de Assis nº 14-60 – Sala nº 5, no ato da inscrição. A apresentação dos Títulos deverá seguir o modelo abaixo:

Identificação
NOME:
CARGO:
N ° DE INSCRIÇÃO:
Relacionar e documentar de acordo com os fatores de avaliação indicados.

IV – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1. A realização da **Prova Escrita** está prevista para o dia **21 de Fevereiro de 2010 (domingo) às 9 horas. O local da prova e a confirmação da data será publicado no Diário Oficial do Município de Bauru no dia 11 de Fevereiro de 2010.**
2. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de **30 minutos** do horário previsto para seu início, munido de caneta (azul ou preta), lápis e borracha.
3. **Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de Protocolo de Inscrição; Original da cédula oficial de identidade ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.**
4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.
5. **Somente será admitido à sala de prova o candidato que se apresentar até às 8 horas e 50 minutos.**
6. O não comparecimento na Prova Escrita, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará na sua eliminação. Não será concedida, em nenhuma hipótese, segunda chamada de prova.
7. No decorrer da Prova Escrita não será permitido qualquer espécie de consulta, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, bip, walkman ou qualquer outro receptor de mensagens. Ficando o candidato que incorrer em qualquer uma destas condições, sujeito a ser excluído do concurso.
8. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da Prova Escrita, após 1 hora do seu início.

V – DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. A Prova Escrita terá caráter eliminatório e será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de pontos conforme os critérios estabelecidos no item III.
2. Os resultados serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru (D.O.B.).
3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final e serão convocados obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública.
4. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com maior idade.

VI – DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 5 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação no Diário Oficial de Bauru.
2. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Comissão Examinadora, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador no Protocolo da Secretaria Municipal da Administração. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama e Internet.
3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do concurso, nome do candidato, número de inscrição e assinatura.
4. A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação no Diário Oficial de Bauru.
5. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.

VII – DO PROVIMENTO DOS CARGOS

1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.
2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data e local para apresentação do candidato.
3. Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:
 - a-) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
 - b-) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
 - c-) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência).
 - d-) Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos.
4. A nomeação do candidato ficará condicionada à:
 - a) Apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos para inscrição e outros documentos que se julgar necessário;
 - b) Perícia Médica e Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental.
 - c) Não registrar antecedentes criminais.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do concurso.

2. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data da Homologação.
3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru e estarão disponíveis na Internet pelo endereço: <http://www.bauru.sp.gov.br/administracao> e no Departamento de Recursos Humanos, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº 2933/2009.

Bauru, 29 de dezembro de 2009.

RENATO GRAGNANI BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I**BIBLIOGRAFIA**

AGUILAR, R.; HERNANDEZ-DIVERS, S. M.; HERNANDEZ-DIVERS, S. J. **Atlas de Medicina, Terapêutica e Patologia de Animais Exóticos**. Editora Interbook, 2007.

CUBAS, Z. S.; SILVA, J. C. R.; DIAS, C. **Tratado de Animais Selvagens – Medicina Veterinária**. Editora Roca, 2007.

MILLER, F. **Zoo and wild animal medicine**. Fifth edition, Saunders, 2003.

WEMMER, C. Manual do Técnico de Zoológico – Sociedade de Zoológicos do Brasil. Sociedade de Zoológicos do Brasil, 3ª edição, 2006.

EDITAL Nº 18/2009 - CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria Municipal da Administração, por determinação do Sr. Prefeito Municipal, torna pública a abertura de inscrição para provimento de cargo efetivo vago e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso, para o cargo de **Pedreiro I**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

CARGO: PEDREIRO I

VENCIMENTO: Ref. 06-A (R\$ 506,09) acrescido de abono de R\$ 95,48 (conforme disposto no Decreto nº 10893 de 23 de março de 2009) e adicional de insalubridade (R\$ 98,76).

BENEFÍCIOS: vale-compra no valor de R\$ 200,00 ticket alimentação no valor de R\$ 132,00 e vale transporte.

PRÉ-REQUISITOS: Conclusão do Ensino Fundamental.

JORNADA: 40 horas semanais

VAGAS: 02

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO DE PEDREIRO I: Utilizar equipamentos de segurança; implantar e executar obras de engenharia subordinado a chefia direta; calcular quantidade de material a ser utilizado na obra; calcular e executar traços de concreto e argamassa (chapisco, emboço e reboco); verificar nivelamento e prumo; assentar tijolos, blocos, pisos e contrapiso; preparar estacas e vigas baldrame; colocar bancos, pré-moldados, pias, materiais de acabamento; zelar pelos equipamentos; separar materiais que possam ser reutilizados; identificar bitolas de ferro para construção.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento;
2. **O candidato, ao se inscrever, estará declarando sob as penas da Lei, satisfazer as seguintes condições:**
 - a) Ter 18 anos completos no ato da posse;
 - b) Ser brasileiro, em conformidade com o art. 12 da Constituição Federal e seus parágrafos;
 - c) Encontrar-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
 - d) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
 - e) Gozar de boa saúde física e mental;
 - f) Possuir os pré-requisitos estabelecidos neste edital.
 - g) Comprovar no ato da posse, que reside no município de Bauru.
3. As **INSCRIÇÕES** serão efetuadas nos dias **25, 26, 27, 28 e 29 de janeiro de 2010, no Departamento de Recursos Humanos localizado na Avenida Nuno de Assis 14-60, Jardim Santana, no horário das 9hs00 às 16hs00.**
 - a) Conforme Lei n.º 4385/99, alterada pela Lei n.º 5340 de 16 de março de 2006, ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição, os que comprovarem, **DOAÇÃO DE SANGUE**, no ano de 2009 e 2010, em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru.
4. **Para inscrições com pagamento de taxa, o candidato deverá adotar os seguintes**

procedimentos:

a) Cadastrar-se no Formulário específico, disponível no endereço eletrônico www.bauru.sp.gov.br/administracao/inscricao.php ou no local de inscrição, somente no período de 25/01/10 a 29/01/2010.

b) Após cadastro, imprimir o formulário, recolher a taxa de inscrição no valor de R\$ 15,00, importância não restituível, que deverá ser depositada em dinheiro, diretamente nas agências da Caixa Econômica Federal (CEF), Conta nº 20.073-2, Agência nº 0290, da Prefeitura Municipal de Bauru. Não será aceito pagamento com cheque.

5. Para efetivar a inscrição, apresentar-se no local indicado do item I - DAS INSCRIÇÕES (sub item 3), com formulário impresso, original da Cédula Oficial de Identidade (RG) e CPF, e comprovante do pagamento da taxa de inscrição ou de doação de sangue (original e cópia), no caso de isentos. Somente serão efetivadas as inscrições que forem apresentadas no local de inscrição até as 16:00 horas do dia 29/01/2010.

6. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: formulário impresso (cadastro) instrumento de mandato, identidade do procurador, comprovante de pagamento ou de doação de sangue do candidato, bem como cópia legível dos documentos do mesmo: identidade (RG) e CPF. Será exigida uma procuração por candidato, a qual ficará retida.

7. O candidato ou seu procurador é responsável pelo preenchimento e informações prestadas no cadastro, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros.

8. Ao portador de deficiência será reservado 5% das vagas de acordo com a lei 5215/04.

8.1 Quando do preenchimento do cadastro, o candidato portador de deficiência deverá declarar o tipo e o grau de limitação que apresenta;

8.2 A pessoa portadora de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação da prova;

8.3 Para efeito deste Concurso, consideram-se deficiências que asseguram o direito de concorrer às vagas reservadas, somente aquelas conceituadas na medicina especializada e de acordo com os padrões legais. Os candidatos declarados deficientes, quando convocados, deverão submeter-se à perícia médica a ser realizada por profissional da Prefeitura Municipal de Bauru e que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência para o exercício do cargo.

8.4 Os candidatos com deficiência visual que necessitem de prova com formatação especial, deverão requerê-la no ato da inscrição.

9. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, provas ou nomeação de candidato, desde que verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

II - DAS PROVAS E PONTUAÇÃO

O concurso constará das seguintes provas e respectivos valores:

1- Prova Prática, valendo 80 (oitenta) pontos em caráter eliminatório, que avaliará a competência do candidato na execução de tarefas típicas do cargo. Constará de resolução e execução de tarefas práticas propostas, habilidade física, identificação, manuseio e uso de ferramentas e equipamentos utilizados nas atividades do cargo. Para ser habilitado o candidato deverá obter 50% de acerto.

2- Prova Escrita, valendo 20 (vinte) pontos em caráter eliminatório e classificatório, com questões objetivas. Versará sobre Matemática à nível do Ensino Fundamental e Conhecimentos Específicos da área de atuação, conforme descrição do cargo especificada neste edital. Para ser habilitado o candidato não poderá zerar em nenhuma das disciplinas.

III – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1. A data, local e horário para realização da Prova Prática será publicado no Diário Oficial do Município de Bauru no dia 04 de fevereiro de 2010.

2. Os candidatos deverão se apresentar para Prova Prática com trajés apropriados que permitam ampla liberdade de movimento (calça, camiseta, calçado fechado, preferencialmente botina).

3. A data, local e horário para realização da Prova Escrita serão divulgados com o resultado da Prova Prática.

4. O candidato deverá comparecer ao local da Prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para seu início.

5. Somente será admitido a sala de prova o candidato que estiver munido de Protocolo de Inscrição; Original da cédula oficial de identidade ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

7. Somente será admitido à sala para realização da Prova Escrita o candidato que se apresentar até às 8 horas e 50 minutos.

8. No decorrer da Prova Escrita não será permitido qualquer espécie de consulta, comunicação

entre os candidatos, nem a utilização de calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, bip, walkman ou qualquer outro receptor de mensagens. Ficando o candidato que incorrer em qualquer uma destas condições, sujeito a ser excluído do Concurso.

9. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da Prova Escrita, após 1 hora do seu início.

10. O não comparecimento em qualquer uma das fases (Prova Escrita e Prova Prática), qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará na sua eliminação. Não será concedida, em nenhuma hipótese, segunda chamada de prova.

IV – DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. A Prova Prática terá caráter eliminatório e a Prova Escrita caráter eliminatório e classificatório, e a nota final será o resultado da somatória das notas da Prova Prática e Prova Escrita. Será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de pontos estabelecidos no item II.

2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de nota final e as nomeações serão feitas obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública.

3. Da divulgação dos resultados constarão apenas os candidatos habilitados para o cargo.

4. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato:

- Que obtiver maior pontuação na Prova Prática;
- Que obtiver maior pontuação na Prova Escrita;
- Com maior idade.

V – DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 5 dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação no Diário Oficial de Bauru.

2. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Comissão Examinadora, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador no Protocolo da Secretaria Municipal da Administração. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama e Internet.

3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do concurso, nome do candidato, número de inscrição e assinatura.

4. A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação no Diário Oficial de Bauru.

5. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.

VI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS

1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data e local para apresentação do candidato.

3. Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

- a-) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
- b-) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
- c-) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência).
- d-) Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos.

4. A nomeação do candidato ficará condicionada à:

- a) Apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos para inscrição e outros documentos que se julgar necessário;
- b) Perícia Médica e Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental.
- c) não registrar antecedentes criminais.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do concurso.

2. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data da Homologação.

3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru e estarão disponíveis na Internet pelo endereço: <http://www.bauru.sp.gov.br/administracao> e no Departamento de Recursos Humanos, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº 2953/2009.

Bauru, 29 de dezembro de 2009.

RENATO GRAGNANI BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 19/2009 – CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria Municipal da Administração, por determinação do Sr. Prefeito Municipal, torna pública a abertura de inscrição para provimento de cargo efetivo vago e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso, para o cargo de **TOPÓGRAFO I**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

Cargo: TOPÓGRAFO I.**JORNADA:** 40 horas semanais**VAGAS:** 01

VENCIMENTOS: Ref. 14-A (R\$ 693,60), acrescido de abono de (R\$ 130,86) conforme exigências do Decreto nº 10893 de 23 de março de 2009 e 20% de adicional de insalubridade conforme Decreto 7967/97 (R\$ 98,76).

BENEFÍCIOS: vale-compra no valor de R\$ 200,00, vale refeição no valor de R\$ 132,00, vale transporte e outros.

PRÉ-REQUISITOS: Certificado de conclusão de Curso Técnico de nível médio na área de Topografia e Registro no Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Realizar levantamentos topográficos, processamento dos dados, cálculo de movimento de terra, demarcação de áreas e obras.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento;

2. O candidato ao se inscrever, estará declarando sob as penas da Lei, satisfazer as seguintes condições:

- Ter 18 anos no ato da posse;
- Ser brasileiro, em conformidade com o artigo nº 12 da Constituição Federal e seus parágrafos;
- Encontrar-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Possuir os pré-requisitos estabelecidos neste edital;
- Comprovar no ato da posse, que reside no município de Bauru.

3. As INSCRIÇÕES serão efetuadas nos dias 25, 26, 27, 28 e 29 de janeiro de 2010, no Departamento de Recursos Humanos localizado na Avenida Nuno de Assis 14-60, Jardim Santana, no horário das 9hs00 às 16hs00.

a) Conforme Lei n.º 4385/99, alterada pela Lei nº 5340 de 16 de março de 2006, ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição, os que comprovarem, **DOAÇÃO DE SANGUE**, no ano de 2009 e 2010, em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru.

4. Para inscrições com pagamento de taxa, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- Cadastrar-se no Formulário específico, disponível no endereço eletrônico www.bauru.sp.gov.br/administracao/inscricao.php ou no local de inscrição, somente no período de 25/01/10 a 29/01/2010.
- Após cadastro, imprimir o formulário, recolher a taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00, importância não restituível, que deverá ser depositada em dinheiro, diretamente nas agências da **Caixa Econômica Federal (CEF), Conta nº 20.073-2, Agência nº 0290**, da Prefeitura Municipal de Bauru. Não será aceito pagamento com cheque.

5. Para efetivar a inscrição, apresentar-se no local indicado do item I - DAS INSCRIÇÕES (sub item 3), com formulário impresso, original da Cédula Oficial de Identidade (RG) e CPE, e comprovante do pagamento da taxa de inscrição ou de doação de sangue (original e cópia), no caso de isentos. Somente serão efetivadas as inscrições que forem apresentadas no local de inscrição até as 16:00 horas do dia 29/01/2010.

6. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: formulário impresso (cadastro) instrumento de mandato, identidade do procurador, comprovante de pagamento ou de doação de sangue do candidato, bem como cópia legível dos documentos do mesmo: identidade (RG) e CPF. Será exigida uma procuração por candidato, a qual ficará retida.

7. O candidato ou seu procurador é responsável pelo preenchimento e informações prestadas no cadastro, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros.

8. Ao portador de deficiência será reservado 5% das vagas de acordo com a lei 5215/04.

8.1 Quando do preenchimento do cadastro, o candidato portador de deficiência deverá declarar o tipo e o grau de limitação que apresenta;

8.2 A pessoa portadora de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação da prova;

8.3 Para efeito deste Concurso, consideram-se deficiências que asseguram o direito de concorrer às vagas reservadas, somente aquelas conceituadas na medicina especializada e de acordo com os padrões legais. Os candidatos declarados deficientes, quando convocados, deverão submeter-se à perícia médica a ser realizada por profissional da Prefeitura Municipal de Bauru e que terá

decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência para o exercício do cargo.

8.4 Os candidatos com deficiência visual que necessitarem de prova com formatação especial, deverão requerê-la no ato da inscrição.

9. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, provas ou nomeação de candidato, desde que verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

II – DAS PROVAS E PONTUAÇÃO

O concurso constará das seguintes provas e respectivos valores:

1- Prova Escrita, valendo 60 (sessenta) pontos em caráter eliminatório, com questões objetivas, na qual o candidato deverá obter 60% de acerto. Versará sobre Conhecimentos Específicos e Informática, conforme Programa especificado no anexo I.

2- Prova Prática, valendo 40 (quarenta) pontos em caráter eliminatório, que avaliará a competência do candidato na execução de tarefas típicas do cargo. Para ser habilitado o candidato deverá obter 50% de acerto.

III – DA REALIZAÇÃO DA PROVA

1. A realização da Prova Escrita está prevista para o dia 21 de fevereiro de 2010 (domingo) às 9 horas. O local da prova e a confirmação da data será publicado no Diário Oficial de Bauru no dia 11/02/2010.

2. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de **30 minutos** do horário previsto para seu início, munido de caneta (azul ou preta), lápis e borracha.

3. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de Protocolo de Inscrição; Original da cédula oficial de identidade ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

5. Somente será admitido à sala de prova o candidato que se apresentar até às 8 horas e 50 minutos.

6. O não comparecimento em qualquer uma das fases (Prova Escrita e Prova Prática), qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará na sua eliminação. Não será concedida, em nenhuma hipótese, segunda chamada de prova.

7. No decorrer da Prova Escrita não será permitido qualquer espécie de consulta, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, bip, walkman ou qualquer outro receptor de mensagens. Ficando o candidato que incorrer em qualquer uma destas condições, sujeito a ser excluído do concurso.

8. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após 1 hora do seu início. A data, local e horário da **Prova Prática** serão divulgados com o resultado da Prova Escrita.

IV – DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. As Provas terão caráter eliminatório, e a nota final será o resultado da somatória das notas da Prova Prática e Prova Escrita. Será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de pontos estabelecidos no item II.

2. Os resultados serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru (D.O.B.).

3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final e serão convocados obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública.

4. Da divulgação dos resultados constarão apenas os candidatos habilitados para o cargo.

5. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato:

- Que obtiver maior pontuação na Prova Prática;
- Que obtiver maior pontuação na Prova Escrita;
- Com maior idade.

V – DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 5 dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).

2. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Comissão Examinadora, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador no Protocolo da Secretaria Municipal da Administração. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama e Internet.

3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do concurso, nome do candidato, número de inscrição e assinatura.

4. A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação no Diário Oficial de Bauru.

5. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.

VI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS

1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.
2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data e local para apresentação do candidato.
3. Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:
 - a-) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
 - b-) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
 - c-) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência).
 - d-) Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos.
4. A nomeação do candidato ficará condicionada à:
 - a) Apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos para inscrição e outros documentos que se julgar necessário;
 - b) Perícia Médica e Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental.
 - c) Não registrar antecedentes criminais.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do concurso.
2. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data da Homologação.
3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru e estarão disponíveis na Internet pelo endereço: <http://www.bauru.sp.gov.br/adminstracao> e no Departamento de Recursos Humanos, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº 2938/2009.

Bauru, 29 de dezembro de 2009.

RENATO GRAGNANI BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I**Programa para o cargo de Topógrafo I****Conhecimentos Específicos (Topografia)**

- Curva de nível
- Terraplenagem de vias, plataformas, cálculo de corte e aterro.
- Curva de concordância vertical, horizontal.
- Traçado geométrico de estradas.
- Cálculo de áreas.
- Cálculos trigonométricos.
- Diagrama de massas (Bruckner).
- Nivelamento geométrico e trigonométrico.
- Cálculo de azimutes e rumos.
- Elementos de arcos e curvas.
- Cálculos de ângulos.
- Cálculo de catenária.
- Intersecção de retas.
- Unidades de medida angulares e respectiva transformação (gradação sexagésima; gradação centesimal; gradação em radianos);
- Trigonometria elementar;
- Conceitos de geóide, elipsóide de referência, coordenadas geográficas, sistemas de projeção cartográfica, datum geodésico;
- Coordenadas planas retangulares: conhecidas as coordenadas retangulares dos pontos, proceder ao cálculo de distâncias e de rumos e ao transporte de coordenadas; transmissão de rumos; interpretação e utilização da carta topográfica: altimetria (representação por pontos cotados e curvas de nível; equidistância gráfica e equidistância natural);
- Identificação de formas características e relevo do terreno; definição de bacias hidrográficas; planimetria (medição de distâncias, declives e inclinações do terreno; Perfis transversais e longitudinais do terreno a partir de informação recolhida na carta topográfica; cálculo de volumes de terra a movimentar em escavações e aterros;
- Apresentação dos conceitos teóricos de levantamento geométrico. Poligonais fechadas, abertas e amarradas;
- Conceitos teóricos de levantamento trigonométrico.
- Introdução dos conceitos teóricos para a elaboração de uma carta de representação do terreno por pontos cotados e curvas de nível;

- Elaboração da carta de representação do terreno a partir do cálculo de coordenadas planas retangulares dos pontos visados
- Princípio de funcionamento do sistema GPS: Receptores GPS/DGPS e utilização dos mesmos no campo para determinação de coordenadas geográficas e retangulares; medição de distâncias e de áreas.
- “Software” do Autocad para Topografia;

Informática

- Conhecimento de softwares para:
 - Desenho
 - Edição de imagens
 - Editor de texto criação de um novo documento, formatação e impressão
 - Planilhas de cálculo
 - Base de Dados
 - Cálculos topográficos
 - Projetos de estrada
 - E-mail
- Conceitos básicos de informática em ambientes Windows
- Manuseio de arquivos, conhecimentos básicos de arquivos e pastas (diretórios)
- Suprimentos
- Componentes físicos de um computador e suas funções
- Bit e byte; Placa-mãe; Microprocessador; Barramento; Memórias; Velocidade de processamento; Unidades de entrada e saída; Periféricos;
- Redes: Conceito; Objetivos; Comunicação de dados;
- Utilização do Windows Explorer: copiar, mover arquivos, criar diretórios.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Antonio Mondelli Junior
Secretário

CONVÊNIO: Nº 1.130/09 – PROCESSO: Nº: 44.037/09 - CONVENIENTE: - Município de Bauru – **CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DO CALÇADÃO DE BAURU – AEC.** – **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para repasse de recursos públicos municipais à Associação das Empresas do Calçadão de Bauru - AEC, visando a execução dos serviços de limpeza, vigilância e segurança complementar e revitalização da área denominada “Calçadão”, da Rua Batista de Carvalho, na região central da cidade, nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 44.037/09. – **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 389.000,00 - **ASSINATURA:** -24/12/09.

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário

CONTRATO Nº 5.877/09 – PROCESSO Nº 34.368/09 – CONTRATANTE: - Município de Bauru – **CONTRATADA:** - SMARAPD INFORMÁTICA LTDA - **OBJETO:**- A CONTRATADA obriga-se a fornecer para ao CONTRATANTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO A LASER, MONTAGEM E ACABAMENTO DE 197.400 (cento e noventa e sete mil e quatrocentos) CARNÊS REFERENTES AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2.010, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao processo nº 34.368/09, melhor descritos no anexo I do Edital nº 173/09.– **PRAZO:** - 12 meses – **VALOR:** 45.449,29 **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 40/09 – **PROPOSTANTES:** 05 - **ASSINATURA:** 15/12/2.009.

Diretor: Ana Raquel Fernandes

NOTIFICAÇÃO 48/2009

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os

partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

18/12/2009	FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIO	605.535,95
21/12/2009	SAÚDE BUCAL	8.000,00
21/12/2009	SAÚDE DA FAMÍLIA	44.800,00
22/12/2009	INCRA	377,54
22/12/2009	QESE	453.640,51
22/12/2009	ISS SIMPLES	101.579,83
22/12/2009	FUNDEB	753.634,76
22/12/2009	ROYALTIES	556,87
22/12/2009	IPI	11.008,50
23/12/2009	BENEFÍCIO PRESTAÇÃO CONTINUADA	2.375,00
24/12/2009	ISS SIMPLES	407.354,18

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

DIRETORA: ANA RAQUEL FERNANDES

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores , a saber:

PROCESSO	NOME	VALOR
23894/08	CCM COMERCIAL CREME MARFIM LTDA	R\$ 11.300,00
40861/08	CARDOSO & CARDOSO COM DE FRUTAS E LEGUMES	R\$ 28,00
41189/09	COMPANHIA PAULISTA FORÇA E LUZ	R\$ 224,06
3993/09	COMPANHIA PAULISTA FORÇA E LUZ	R\$ 644,94
45658/09	COMPANHIA PAULISTA FORÇA E LUZ	R\$ 4.507,45
38139/09	EMILY KENIA SENA E SILVA	R\$ 4.000,00
11800/08	FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 96.146,58

941/06	FUNDAÇÃO DE CIENCIA APL. E TECNOLOGIA ESPACIAIS	R\$ 9.350,00
28005/09	HANGAR TRAVEL AGENCIA DE TURISMO LTDA	R\$ 1.155,73
4229/09	LUIZ ALEXANDRE DA SILVA	R\$ 754,95
34088/09	MARCIO ANTONIO TONIM COLIM	R\$ 9.950,00
38141/09	NADJA MARIA GOES AXCAR	R\$ 2.950,00
40860/08	NUTRIALIMENTOS COM. DE GENROS ALIMENTICIOS	R\$ 250,00
15629/08	NUTRIALIMENTOS COM. DE GENROS ALIMENTICIOS	R\$ 2.78,40
1832/08	NUTRIALIMENTOS COM. DE GENROS ALIMENTICIOS	R\$ 21.550,00
1832/08	NUTRIALIMENTOS COM DE GENEROS ALIMENTICIOS	R\$ 1.386,00
14729/09	NUTRIALIMENTOS COM DE GENEROS ALIMENTICIOS	R\$ 18.860,00
21226/09	OSWALDO BRAMBILLA TRANSPORTE COLETIVOS LTDA	R\$ 476.429,88
35504/08	RCL OBRAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 61.863,59
15629/08	SELDORADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 84.960,00
40851/08	SELDORADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 35245,00
7618/09	SIDNEI FOLINI MONTEIRO EPP	R\$ 549,35
41715/08	S ÁNIZZON PNEUS	R\$ 14.236,00
34850/08	TEREZA MARCELINO GIRALDI	R\$ 440,30

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Balancete da Receita de 01/11/2009 à 30/11/2009 - CONSOLIDADO CODIFICAÇÃO

Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Programada	Anterior	ARRECADAÇÃO			DIFERENÇA		
						No Mes	Cancelada	Total Mes	Total	(Arrec-Orçada)	(Arrec- Progr.)
1	1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	479.561.245,10	439.597.807,33	435.071.539,66	105.227.384,82	64.018.836,70	41.208.548,12	476.280.087,78	-3.281.157,32	-27.336.556,25
2	1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	97.416.611,80	89.298.560,89	84.600.516,75	7.579.063,67	151.578,70	7.427.484,97	92.028.001,72	-5.388.610,08	2.577.862,13
3	1110.00.00.00	IMPOSTOS	91.667.100,00	84.028.175,11	79.186.496,08	7.277.823,36	131.684,35	7.146.139,01	86.332.635,09	-5.334.464,91	2.172.775,63
4	1112.00.00.00	IMPOSTO SOBRE PATRIMONIO E A RENDA	55.607.100,00	50.973.175,00	48.820.999,27	3.893.869,25	53.066,13	3.840.803,12	52.661.802,39	-2.945.297,61	1.635.561,26
5	1112.02.00.00	IMPOSTO SOBRE PROPR PREDIAL E TERRIT URB	35.400.000,00	32.450.000,00	34.671.003,73	2.108.873,95	44.103,79	2.064.770,16	36.735.773,89	1.335.773,89	4.241.670,10
6	1112.02.01.00	IMPOSTO PREDIAL	24.800.000,00	22.733.333,37	24.767.046,44	1.575.539,16	31.148,79	1.544.390,37	26.311.436,81	1.511.436,81	3.546.954,65
7	1112.02.02.00	IMPOSTO TERRITORIAL	10.600.000,00	9.716.666,63	9.903.957,29	533.334,79	12.955,00	520.379,79	10.424.337,08	-175.662,92	694.715,45
8	1112.04.00.00	IMPOSTO S/ RENDA E PROVENTOS QUALQ NATUR	8.747.100,00	8.018.175,00	6.783.856,26	753.381,82	0,00	753.381,82	7.537.238,08	-1.209.861,92	-480.936,92
9	1112.04.31.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO	147.100,00	134.841,63	730.239,59	79.503,35	0,00	79.503,35	809.742,94	662.642,94	674.901,31
10	1112.04.31.01	IRRF S/ RENDIMENTO DO TRABALHO	147.100,00	134.841,63	730.239,59	79.503,35	0,00	79.503,35	809.742,94	662.642,94	674.901,31
11	1112.04.34.00	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	8.600.000,00	7.883.333,37	6.053.616,67	673.878,47	0,00	673.878,47	6.727.495,14	-1.872.504,86	-1.155.838,23
12	1112.04.34.01	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	8.600.000,00	7.883.333,37	6.053.616,67	673.878,47	0,00	673.878,47	6.727.495,14	-1.872.504,86	-1.155.838,23
13	1112.08.00.00	IMP S/ TRANSM INTER VIVOS DE BENS IMOVEI	11.460.000,00	10.505.000,00	7.366.139,28	1.031.613,48	8.962,34	1.022.651,14	8.388.790,42	-3.071.209,58	-2.125.171,92
14	1112.08.01.00	IMP TRANSMISSAO INTER VIVOS	11.460.000,00	10.505.000,00	7.366.139,28	1.031.613,48	8.962,34	1.022.651,14	8.388.790,42	-3.071.209,58	-2.125.171,92
15	1113.00.00.00	IMPOSTO SOBRE PRODUCAO E A CIRCULACAO	36.060.000,00	33.055.000,11	30.365.496,81	3.383.954,11	78.618,22	3.305.335,89	33.670.832,70	-2.389.167,30	537.214,37
16	1113.05.00.00	IMPOSTO S/ SERV QUALQUER NATUREZA	36.060.000,00	33.055.000,11	30.365.496,81	3.383.954,11	78.618,22	3.305.335,89	33.670.832,70	-2.389.167,30	537.214,37
17	1113.05.01.00	IMPOSTO SOBRE SERV QUALQUER NATUREZA	24.800.000,00	22.733.333,37	20.055.654,40	2.218.040,62	61.450,26	2.156.590,36	22.212.244,76	-2.587.755,24	-582.538,87
18	1113.05.02.00	ISSQN SUBSTITUICAO TRIBUTARIA	5.600.000,00	5.133.333,37	5.064.426,80	536.914,26	17.167,96	519.746,30	5.584.173,10	-15.826,90	433.671,77
19	1113.05.03.00	ISS SIMPLES NACIONAL	5.660.000,00	5.188.333,37	5.245.415,61	628.999,23	0,00	628.999,23	5.874.414,84	214.414,84	686.081,47
20	1120.00.00.00	TAXAS	5.646.000,00	5.175.500,00	5.392.036,39	280.207,14	1.682,83	278.524,31	5.670.560,70	24.560,70	493.377,87
21	1121.00.00.00	TAXA PELO EXERC PODER DE POLICIA	5.646.000,00	5.175.500,00	5.392.036,39	280.207,14	1.682,83	278.524,31	5.670.560,70	24.560,70	493.377,87
22	1121.17.00.00	TAXA FISCALIZACAO E VIGILANCIA SANITARIA	454.000,00	416.166,63	421.437,41	35.871,87	0,00	35.871,87	457.309,28	3.309,28	41.142,65
23	1121.17.01.00	TAXA FISCALIZ. VIGILANCIA SANITARIA - S	454.000,00	416.166,63	421.437,41	35.871,87	0,00	35.871,87	457.309,28	3.309,28	41.142,65
24	1121.25.00.00	TAXA LIC FUNC EST COML IND SERV	2.150.000,00	1.970.833,37	2.103.254,85	28.193,36	641,78	27.551,58	2.130.806,43	-19.193,57	159.331,28
25	1121.25.01.00	TAXA LIC. FUNCION EST COM IND PREST SERV	2.150.000,00	1.970.833,37	2.103.254,85	28.193,36	641,78	27.551,58	2.130.806,43	-19.193,57	159.331,28
26	1121.26.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	525.000,00	481.250,00	450.628,24	8.843,76	310,53	8.533,23	459.161,47	-65.838,53	-22.399,06
27	1121.26.01.00	TAXA DE PUBLICIDADE DE COMERCIO	525.000,00	481.250,00	450.628,24	8.843,76	310,53	8.533,23	459.161,47	-65.838,53	-22.399,06
28	1121.27.00.00	TAXA DE APREENSAO E DEPOSITO	1.000,00	916,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-916,63
29	1121.27.01.00	TAXA DE APREENSAO E DEPOSITO	1.000,00	916,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-916,63
30	1121.29.00.00	TAXA LICENCA EXECUCAO OBRAS	1.210.000,00	1.109.166,63	993.434,72	162.143,26	427,06	161.716,20	1.155.150,92	-54.849,08	45.557,23
31	1121.29.01.00	TAXA LICENCA EXECUCAO OBRAS	1.210.000,00	1.109.166,63	993.434,72	162.143,26	427,06	161.716,20	1.155.150,92	-54.849,08	45.557,23
32	1121.36.00.00	TAXA DE APREENSÃO,DEPOSITO OU LIBERAÇÃO	15.000,00	13.750,00	7.712,06	964,02	0,00	964,02	8.676,08	-6.323,92	-5.073,92
33	1121.36.01.00	TAXA DE APREENSÃO,DEPOSITO OU LIBERAÇÃO	15.000,00	13.750,00	7.712,06	964,02	0,00	964,02	8.676,08	-6.323,92	-5.073,92
34	1121.99.00.00	OUTRAS TAXAS EXERC PODER POLICIA	1.291.000,00	1.183.416,74	1.415.569,11	44.190,87	303,46	43.887,41	1.459.456,52	168.456,52	275.736,32
35	1121.99.01.00	TAXA SERVIÇOS BOMBEIRO	956.000,00	876.333,37	1.150.533,03	17.900,45	303,46	17.596,99	1.168.130,02	212.130,02	291.493,19
36	1121.99.02.00	TAXA UTILIZAÇÃO CALÇADÃO	335.000,00	307.083,37	265.036,08	26.290,42	0,00	26.290,42	291.326,50	-43.673,50	-15.756,87

5840	5840.00.00.00	REP. OBRIG. PATR FUNDEF 60% - FUNPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5841	5841.00.00.00	REPOBRIG.PATR FUNDEF 40% - FUNPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5842	5842.00.00.00	REPOBRIG.PATR SAUDE- FUNPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5843	5843.00.00.00	REPASSE - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5844	5844.00.00.00	REPASSE - FUNDO MUN.AP.MOD. AMADORES-FAM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5845	5845.00.00.00	REPASSE - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5846	5846.00.00.00	REP. APORTE FINAN ABONO APOSENT - FUNPRE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5847	5847.00.00.00	REPASSE-FDO. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5848	5848.00.00.00	REPASSE -FUNDO MUNIC MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5849	5849.00.00.00	REPASSE - PARCELAMENTO DIVIDA-FUNPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5850	5850.00.00.00	REM. DE RENDA VARIÁVEL - FUNPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5851	5851.00.00.00	DEVEDORES DIVERSOS - DAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5852	5852.00.00.00	REPASSE - FUNDO MUN INFRA-ESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5853	5853.00.00.00	REPASSE - FDO MUN ZOOLOGICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5900	5900.00.00.00	DESPESAS A REGULARIZAR/REGULARIZADAS	0,00	0,00	13.549,43	13.549,43	13.549,43	0,00	13.549,43	13.549,43	0,00
5902	5902.00.00.00	AÇOS E TÍTULOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5903	5903.00.00.00	OPERAÇÕES DE CREDITO CONTRATO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5904	5904.00.00.00	DEBITOS PREVIDENCIARIOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5905	5905.00.00.00	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5906	5906.00.00.00	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5907	5907.00.00.00	OUTROS DEBITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5908	5908.00.00.00	OUTROS DEBITOS - RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5909	5909.00.00.00	FIANCAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5911	5911.00.00.00	FEPASA-DEPÓSITO JUDICIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5912	5912.00.00.00	DESPESAS A APROPRIAR - EMDURB	0,00	0,00	13.549,43	13.549,43	13.549,43	0,00	13.549,43	13.549,43	0,00
5913	5913.00.00.00	RECEITAS A REGULARIZAR - DAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO

130.104.254,65 27.710.470,78 16.323.442,61 11.387.028,17 141.491.282,82

SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
BANCOS CONTA MOVIMENTO
BANCOS CONTA VINCULADA
BANCOS CONTA ADM. INDIRETA

32.736.040,07
43.386.218,44
163.074.083,88

TOTAL DE CAIXA E BANCOS
TOTAL GERAL

239.196.342,39
877.924.406,48

Rosângela Sugako Tanaka
Contadora ISP 173807/O-0

Rossana Claudia I. dos Santos
Dir. Div. Controle Financeiro

Ana Raquel Fernandes
Dir. Div. Contabilidade

Cintia Maria Zuccari
Dir. Div. Exec. Planej. Orçamentario

Luiz Niquerito
Dir. Depto Financeiro

Marcos Roberto da C. Garcia
Sec. Economia e Finanças

Secretaria do Meio Ambiente

Valcirlei Gonçalves da Silva

Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta Feira das 8:00 às 12:00 H e das 14:00 às 18:00 H

INTERNET: E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA ATENÇÃO

A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 prevista no artigo 56 do Decreto 6.514/2008.

Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade do imóvel conforme Lei n.º 4.368/99.

As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.

Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30

(trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei n.º 4.714/01).

As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com

tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.º do Decreto n.º 8.806/00);

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:

Sob rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.

Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliantra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta

Oposto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.

Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrigo, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

DEPARTAMENTO ZOO BOTÂNICO

COMUNICADO

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor JOAQUIM ARAUJO SOUZA, residente e domiciliado a Av. do Hipódromo n.º 2-54 – Vila Carolina, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08h às 11h e das 14h às 17h no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado a denúncia PSS 00091675 DE 16/10 do corrente referente a 01 (uma) árvore com risco de queda em frente a sua residência.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor WALDOMIRO SILVESTRI GONÇALVES, residente e domiciliado a Rua Alexandre Favero n.º 5-28 – Jd. Celina, sua manifestação por escrito junto ao Poupatempo, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado a denúncia PSS 00091564 de 29/09 do corrente referente ao corte de 01 (uma) árvore em frente a sua residência.”

NOTIFICAÇÃO

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste e NOTIFICAR o Senhor GILMARIO S. NUNES, residente e domiciliado a Rua Alberto Paulovich n.º 2-32, – Mary Dota, a efetuar o replantio de 01(uma) árvore de pequeno porte, de acordo com as Diretrizes para Arborização Urbana, no prazo de 15(quinze) dias a partir desta publicação, com relação ao Protocolo n.º 31506/08, referente ao pedido de substituição DEFERIDO e publicado em 20/11/08, sob pena de medidas administrativas cabíveis”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste NOTIFICAR a Senhora CRISTINA DE MENDONÇA CAMPOS DE OLIVEIRA, residente e domiciliada a Rua Izabel Pietroforte Trindade n.º 1-4 – Pastor Arlindo Lopes Viana, a efetuar o replantio de 01(uma) árvore de médio porte, de acordo com as Diretrizes para Arborização Urbana, no prazo de 15(quinze) dias a partir desta publicação, com relação ao Protocolo n.º 11741/09, referente ao pedido de substituição DEFERIDO, sob pena de medidas administrativas cabíveis”.

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S)

PROCESSO: 44481/09

INTERESSADO: Marcos Aro

ENDEREÇO: Rua Jacob Corso n.º 6-90

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Albízia localizada a esquerda do Imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

- **limpeza e levantamento de copa executado pela Secretaria**

PROCESSO: 43121/09

INTERESSADO: Fatima Aparecida Agulhari Marelini

ENDEREÇO: Rua Araucária n.º 3-85

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Sibipiruna localizada ao centro do Imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

- **limpeza e equilíbrio de copa executado pela Secretaria**

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Processo:- 43544/09 – Auto de Infração nº 187-B

Interessado (a):- Luiz Cláudio Sant'anna**PEDIDO DE ADOÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS:**

PROCESSO: 48270/09

INTERESSADO: YAUARETÊ

ÁREA PRETENDIDA: Canteiro Central

ENDEREÇO: Av. Alvarenga Tavano (aproximadamente 100 metros) desde seu início, entre o 1º e 2º

poste de Energia Elétrica, no Jardim Colonial

DARA - DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

SEGUE ABAIXO DISCRIMINADA, A RELAÇÃO DAS EMPRESAS QUE SOLICITARAM DESTA SECRETARIA, ANÁLISE TÉCNICA COM A FINALIDADE DE OBTENÇÃO DE CADASTRO/LICENCIAMENTO AMBIENTAL E/ OU DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA NO PERÍODO DE 22/12/2009 À 28/12/2009.

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA**PROCESSO INTERESSADO**

48177/09 Auto Posto Vila Souto Ltda

LICENÇA SIMPLIFICADA**PROCESSO INTERESSADO**

41904/09 Simone da Silva Fernandes ME

SEGUE ABAIXO DISCRIMINADA, A RELAÇÃO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS EXPEDIDAS EM 28/12/09.

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA**PROCESSO CADASTRO INTERESSADO**

48177/09 174 Auto Posto Vila Souto Ltda

LICENÇA SIMPLIFICADA**PROCESSO CADASTRO INTERESSADO**

38555/09 4643 Restaurante Especiarias Grill Ltda ME

Secretaria de Planejamento

Rodrigo Riad Said
Secretário

CONVITE

A 4ª Conferência Municipal de Bauru, a ser realizada nos dias 15 e 16 de janeiro de 2010 com o Lema “Cidade para Todos e Todas com Gestão Democrática, Participativa e Controle Social” e o Tema “Avanços, Dificuldades e Desafios na Implementação da Política de Desenvolvimento Urbano” é um momento especial em que a sociedade civil, juntamente com o poder público discute questões que afetam o Município no âmbito econômico, social e ambiental.

Portanto, a Prefeitura Municipal de Bauru, por meio do Secretário e Coordenador da 4ª Conferência Municipal de Bauru Arq.º Rodrigo Riad Said vem, através deste, convidá-lo a participar das Plenárias para escolha dos Delegados da 4ª Conferência Municipal de Bauru, a realizar-se conforme calendário a seguir:

Dia 6 de janeiro

Movimentos sociais e populares : 54 delegados

Ong's: 9 delegados.

Trabalhadores por meio de suas entidades sindicais : 20 delegados.

Dia 7 de janeiroEmpresários relacionados a produção e financiamento do desenvolvimento urbano: 20 delegados
Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 14 delegados.**Local: Colégio Dinâmico****Rua: Inconfidência, nº 4-73, Centro, Bauru – SP****Horário: 19:00 horas.****Contato com:**Sueli, Danielle ou Angelica pelo telefone: (14) 3235-1456 ou através do e-mail: 4conferencia@bauru.sp.gov.br*E-MAIL: planejamento@bauru.sp.gov.br***DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO****Portaria nº: 12/09**

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Bauru, Ilmo. Sr. Rodrigo Riad Said, fazendo uso de suas atribuições legais, autoriza os funcionários abaixo relacionados a utilizar os veículos tipo motocicleta, de propriedade da Prefeitura Municipal e a uso da SEPLAN, para desempenho das funções públicas que lhes forem pertinentes.

- Adriana Queiroz de Almeida - matricula: 25374;
- Antonio Charles Machado Franchi - matricula: 23510;
- Bruno Fernandes - Matricula: 29610;
- Erasmo José da Silva - matricula: 23183;
- Evandro Cardoso de Barros - matricula: 24844;
- Fábio Henrique Bonfim - matricula: 24556;
- Gesner Carvalho Rosa - matricula: 14094;
- José Luiz de Souza - matricula: 24770;
- Mario Jorge Pereira Abade - matricula: 13218;
- Pascoal Gonçalves da Silva - matricula: 14906;
- Paulo Sérgio Rossi - matricula: 13941.

Bauru, 24 de dezembro de 2009

Arq. Rodrigo Riad Said

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretário

INDICAMOS ABAIXO OS NÚMEROS E NOMES A SABER:**APROVAÇÃO**

39643/09 EUROCASA NOROESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA,25611/08 MORI MOTOR S COMERCIO DE VEICULOS LTDA,43024/09 CARLOS WILSON NOGUEIRA JUNIOR,44166/09 WEBER ALVES DE OLIVEIRA,42482/09 JANAINA DE OLIVERA MORAES, 43025/09 AURELIO R J DE SOUZA,36924/09 ROBERTO DE LIMA BARBOSA,43310/09 DIRCE OLIVEIRA DELGADO,41845/09 PATRICIA ZUCCARI,43915/09 VINICIUS TURATO,43541/09 TADEU LUIZ DA SILVA,41521/09 JOAO PARREIRA DE MIRANDA,35202/09 HENRIQUE, SANTOS DA SILVA,43356/09 VALDIR FERREIRA DOS SANTOS,43358/09 CLAUDIA DE CASSIA CERIGATO REDONDO ORGADO,43916/09 MARCELO DE OLIVEIRA BORNIA,44201/09 JOSE MARIA DE OLIVEIRA,25509/09 CRISTINE DE LIMA FRAZAO,41832/09 PEDRO LUIS DE ROSA RAMOS,42501/09 RENATO RODRIGUES DOS SANTOS,40648/09 OASIS ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA,41723/09 ADILSON BERTOZZO,17991/98 CARLOS EDUARDO DESOUSA,37613/09 MARCOS FERNANDO ALVES MOREIRA,34432/09 HS TELECOM COM SERV E REPRESENTACAO DE TLEFONIA MOVEI LTDA EPP,39633/09 MARCIO HIROSHI GOTO,43700/09 ROBERTO VIEIRA DA CUNHA,43198/09 RALPH RIBEIRO JUNIOR,43200/09 RALPH RIBEIRO JUNIOR,42486/09 GABRIEL ALEX RAMIRO MARTINS,43699/09 ZILTE ROCHA AGUIAR,45050/09 ANDREIA ROSICLER RODRIGUES DE GODOI,43292/09 ALM ENGENHARIA E COMERCIO LTDA,44795/09 MAURO MALOSTI,44167/09 EUCLIDES RODRIGUES DOS SANTOS,43357/09 GISELE CRISTINA SAES DE CAMPOS,44950/09 WELLINGTON ANTONIO DOS SANTOS ALVES,44055/09 RODRIGO LEANDRO DOS SANTOS,44498/08 ANDRE D AQUINO GARCIA,44204/09 RODOLPHO ANASTACIO ANTUNES,44727/09 FERNANDA GARCIA NAMEN,44490/09 WAGNER JOSE

MONTEIRO,42526/09 JOAQUIM DA SILVA,42241/09 ADEMIR SMOCCVITZ,35992/09 MARIO DA SILVA BUENO.41435/09 REGILEIDE FREITAS DE GODOY,44681/09 SERGIO ADRIANO DELLAI,44168/09 FABIO ANGELO BAGNOLI,41471/09 MARCEL FERNANDES BARBARA,44354/09 OHMAR MONTEIRO TAYAR,33650/09 FERNANDO ANTONIO COLNAGHI,43930/09 JULIA SCARABELO,41647/09 JANETE MARIA OLIVEIRA,18802/09 JULIO MURIOKA,45373/09 JOSE MOACIR FERREIRA JUNIOR,38373/09 LUIZ GONZAGA CHAVES,449747/09 MARISA AMARAL DE ANDRADE E OLIVEIRA,44873/09 MARIA AP GONZALES PEREIRA,41480/09 MICHELLE FATIMA E SILVA GONCALVES,43092/09 MINERVINA TEIXEIRA LOPES,29713/09 MICHELLE PASSOS MARTINS,5001/03 TADEU LUIZ DA SILVA,39498/09 EDER VIEIRA DE ARUJO,37983/09 MILTON MARCELO GOLVEIA,43910/09 ALESSANDRA AUGUSTA REAMI GUERESCHI,45438/09 JOAO CARLOS FERNANDES,44500/09 MARCOS SILVESTRE,45131/09 JAIRSON BATISTA DE LIMA CARREIRA,45167/09 PEDRO ALGARRA BARBOSA,44682/09 ERICA SEGATO JACINTO,46246/09 LUIZ VIEIRA DA SENA,16928/09 H AIDAR PAVIMENTACAO E OBRAS LTDA,43852/09 ANELIZE GRUNEMBERO,43826/09 GUILHERME DE CARVALHO,41843/09 RAFAEL PRIMO DE SOUZA,45419/09 APARECIDA DE FATIMA ANDRADE,44797/09 ZAQUEU DOS SANTOS,44938/09 WESLLEY TENORIO QUINTELA,42807/09 SANDRA STOPPE CAPUANO,45620/09 JANE DANIELLE GASPAR,36611/09 TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA,43978/09 SILVIO APARECIDO ROCHA,45329/09 ANGELICA AMANTINI MASSON,43022/09 JOSE CARLOS DA SILVA,43278/09 PRISCILA LOPES DE OLIVEIRA,46041/09 FABIANO DOS SANTOS MENEZES,44801/09 ALEX LUIZ MARIANO,46079/09 AMAURI FIDELIS DE OLIVEIRA JUNIOR,44802/09 JOSE CLAUDIO DA SILVA,46675/09 HORACIO SIQUEIRA NETO,36697/09 M Z A EMPREENDIMENTOS LTDA,41658/09 HELIO NAKATA,39868/09 RODAIR RODIMAR DO PRADO,27824/02 MARCIO SAGGIORO SAVIO,45297/09 RUI SERGIO DE MELO,35218/08 OVIDIO SEGANTIN,45977/09 FERNANDO PRADO TARGA,43250/09 LUIZ FERNANDO LIPPE CAPELLA,45909/09 SANDRA MARIA CUNHA,45535/09 EUROCASA NOROESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA,45533/09 EUROCASA NOROESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA,45532/09 EUROCASA NOROESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA,45529/09 EUROCASA NOROESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA,39425/09 GIL DIAS NEGRAO JUNIOR,39426/09 GIL DIAS NEGRAO JUNIOR,5125/09 IEDA MARIA MISSAO,44365/09 SILVIA RAFAEL,45127/09 LUCIANA BENEDITO DA SILVA,45216/09 ANA CLAUDIA RIBEIRA DA SILVA,45859/09 VAGNER RODRIGUES DE SOUZA,46316/09 WILSON SEBASTIAO FRANCO,46317/09 WILSON SEBASTIAO FRANCO, 44023/09 JOAO CARLOS CLEMENTE,46766/09 MICHELLE FARIAS,34837/09 BENEDITO PEREIRA DE ARRUDA,44798/09 BENEDITO PEREIRA DE ARRUDA,45301/09 PATRIC FRANCISCO CLAUDINO DA SILVA,42771/09 IVANI CORREA DOS SANTOS,46862/09 CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DO PRADO,44523/09 ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS, 47027/09 RUBENS FERREIRA PASSOS,45980/09 FERNANDA DE SOUZA GRANDE HOLANDA,46076/09 RODRIGO DOS REIS PEREIRA,41842/09 MIGUEL PIRES ROXO,32613/04 LETICIA DIAS DOS SANTOS,46687/09 MARCELO DIAS GUAGLIARELI,47026/09 ROSANGELA PEREIRA ARCANGELO,44531/09 HENRIQUE PAVAN SHIGUENO,41609/09 ANTONIO GUARNETTI DE OLIVEIRA,17590/07 ADMAR ALEIXO CAMILO,37372/09 ANTONIO SERGIO TICIANELLI,43565/09 MARCO ANTONIO SOLIANI FRANCO,43566/09 MARCO ANTONIO SOLIANI FRANCO,44799/09 ROBINSON ADRIANO DOS SANTOS,46305/09 IRENE FANECO DE MELLO,46957/09 THELMA LUZIA PEREIRA ABADE,47005/09 MERCIO BERALDO PEDRO,

AMPLIAÇÃO

40454/09 MANOEL ALVES SOBRAL,37672/09 GILSON FERNANDO ZANETTA HERRERA, 34640/09 BEBEL LUCE PIRES DA SILVA,14635/09 EDMEIA APARECIDA CARVALHO RODRIGUES,44350/09 EDMUR FERNANDES,42498/09 MARIA APARECIDA DOS SANTOS,42503/09 ANTONIO FERRARI FILHO,43281/2009 YUKIO MASSUDA,42091/06 ALVARO ERNSTO BIENLOHEU/09 SONIA MARIA PAULETTO FLORENCIO ,45052/09 SANTIAGO BARTHOLOMEU SANCHES,36017/09 EVANDRO VENTRILHO,44308/09 IRINEU TEODORO DOS REIS,43593/09 OSVALDO UBEDA DOS SANTOS,42935/09 ERCILIO JOSE FORATO,45135/09 SADIA S/A,42505/09 RAFAEL MARTIMIANO NORANHA DE OLIVEIRA,42515/09 EDNA MARIA LAHR,44445/09 CELINA YOSHIE HARADA,38891/09 CECILIO VIVENTE DE LIMA,42640/2009 SEBASTIAO OSNI ANATACIO,44563/09 SILMARA APARECIDA MAZZON CARRERO,43844/09 MARIA ELVIRA DE SOUZA PELLEGRINI,40363/09 ERMILIA MAYUMI MAKIDA NAKASHIMA,44625/09 ANTONIA APARECIDA DA SILVA,45935/09 ROSANGELA DOS SANTOS HERRERA,46923/09 CLAUDILENE MELANI,39231/08 OLAVO DE ARRUDA NAVARRO,46689/09 APARECIDA NOGUEIRA PINHO,

REGULARIZAÇÃO

40733/09 JUDITH LEMES ROCHA,41426/09 JOVINA DE OLIVEIRA DE SOUZA,40139/09 MIYOKO SHIBATA,34648/09 JOSE PASCOAL ANTUNES,45221/09 LUIZ APARECIDO LEITAO,42602/09 MARCILIO GOMES,42446/09 JOSE ALBERTO POLIDO,42220/09 ERNESTA DEL NERY PASSO,45027/09 LIVIA CORSO,43350/09 LEANDRO ALVES DA SILVA SIMOES.42485/09 ANTONIO DA COSTA GUIMARO,32833/09 WANDERLEI DE ALMEIDA,42048/09 TALITA CAROLINE DOMICHILI DE SOUZA,38611/09 BENEDITO JOSE AUGUSTO PEREIRA,42773/09 JOSE ANTONIO JORGE,45212/09 DOMNGOS TENTOR,43613/09 CRISTIANE APARECIDA MATHEUS,41954/09 SEBASTIAO PEREIRA DE ALMEIDA,43344/09 WAGNER BRANDAO,43912/09 CARLOS DONIZETE DA SILVA,36864/09 DIVINA DE SOUZA PEDROZO,45884/09 FATIMA APARECIDA DE SOUZA,42088/09 CARLOS ROBERTO GUIMARAES DA SILVA 15610/02 MAURICIO SILVA SAMPAIO LOPES,41840/09 PEDRO LUIZ ZANA,45672/09 ESSO BRASILEIRA DE PETROLEO SA,36294/09 ADRIANA MENDES DUARTE,46774/09 JOSE AFONSO PERAL SANCHEZ,45028/09 IRACY FERNANDES PEREIRA CASTILHO,43175/09 ROSIMEIRE GOMES DE OLIVEIRA,45083/08 LETICIA DISA DOS SANTOS,39546/09 MARIA JOSE MAURICIO DA SILVA,39540/09 LEUDETE MARTINS DE OLIVEIRA,45541/09 VILLA SUL IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA,42543/09 SILVIO LUIZ GANDARA,

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti

Secretário

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES. INTERESSADO

24943/09 HENRI NEVES LOUZADO EPP
6268/09 MÁRCIO RODRIGUES BORGES ME
17459/09 VANUIR DOS SANTOS BAURU ME
22059/09 ETELVINA ROSA DA SILVA FERREIRA E CIA LTDA ME
15318/09 MARIA APARECIDA DIAS DOMINGUES BAURU ME
36580/09 R e T JUICE SUCOS E ALIMENTOS LTDA - ME
36199/09 FERNANDES E ANDRADE RESTAURANTE LTDA - ME
12417/09 MERCERIA E SORVETERIA JOCI LTDA - ME
19438/09 PASTELARIA ITIBAM LTDA ME
12391/09 COMARI RESTAURANTE LTDA
30653/09 LEVORATO LIMA E LIMA LTDA - ME
15180/09 TECNOLAB PATOLOGIA CLÍNICA LTDA
36375/08 NIVALDO JOÃO MANSO
32989/09 MARIA HELENA DO CARMO BULGARELLI
21403/09 IZOLINA NUNES
48933/08 JOSÉ LUÍS BOLDO
39819/09 LUIZ ANTONIO BIAZZETTO
41227/09 OMAR DOS SANTOS GIANNOTTI
39815/09 DONIZETE GOMES DA SILVA
40604/09 VIRGINIO GUARNETTI
13336/09 LUIZ HAMAMURA
13256/09 CAMILO RAMOS CURY
23391/09 HENRIQUE MARQUES DE CARVALHO
29508/09 DANIELA TABORIANSKI LIMA
14644/09 KARINA MENOSSI SAMPEDRO
12057/09 DECORA BERÇÁRIO DO CORAÇÃO S/C LTDA ME
15041/09 MARIA ELISA GISBERT CURY
22930/07 CEAP COMPLEXO EDUCACIONAL ADONIRAN PAGAN LTDA
5541/09 CORA CENTRO ODONTOLÓGICO RODRIGUES DE ALMEIDA LTDA
19101/09 CENTRO ODONTOLÓGICO NAHAS MATIELLO LTDA
26059/09 HEIDEMARIE SCHUCKAR
13485/09 SILVIA MARIA GRAZIADEI
31463/09 ADRIANA BENETTI MATTOSINHO
8587/09 CLÍNICA VERMONT SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA
17012/09 ASSOCIAÇÃO CRECHE IRMÃ CATARINA
46105/09 S. P. TUSCHI - ME
42273/09 AUTO POSTO 162 LTDA

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
46992/09	CASA SOL MAX MAT. CONST. LTDA	04690 E-1
46982/09	GIOVANNA MOSCATELLI FABIANO ME	04675 E-1
46987/09	FREDERICO JULIAN BRUSCKI ME	04676 E-1
46029/09	FERNANDO MEIRELLES LEITE DA SILVA	04688 E-1
46418/09	BAURU COMÉRCIO DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA	04371 E-1
46012/09	ANA CELINA GUIMARÃES	2664 E-1/C-1
46984/09	MARIA APARECIDA DOS SANTOS CABO GROSSO - ME	2915 E-1/C-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
45194/09	KATIA REGINA COSIM - ME	000107

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
40940/09	TALES ALFINI DA SILVA BAURU - ME	2572 E-1
41311/09	ELISABETE GANDARA LEAL BAURU - EPP	04352 E-1
41040/09	DROGA FARMA DE BAURU LTDA	2850 E-1/C-1
41886/09	1,99 COMPANY BAURU LTDA EPP	2867 E-1/C-1
41417/09	AMA COMÉRCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA ME	0864 E-1/C-1
42115/09	PATRICIA KELLY MAZZOTTI ME	2760 E-1/C-1
43893/09	KARINA COMÉRCIO DE BIJUTEIRAS LTDA - ME	04705 E-1
42100/09	JOTASA - COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - ME	2861 E-1/C-1
42136/09	PATRICIA KELLY MAZZOTTI ME	04354 E-1
43923/09	S. SHIKANO - ME	04701 E-1
45193/09	TAKAKI TAKAKI & CIA LTDA ME	000106

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO NÃO APRECIADO POR PROTOCOLO FORA DO PRAZO LEGAL:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
36850/09	PRIMO DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1146 E-1/C-1
36855/09	PRIMO DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1135 E-1/C-1
36856/09	PRIMO DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1136 E-1/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
7245/09	DROGARIA JOSÉ REGINO LTDA - ME	0563 E-1/C-1
41412/09	ANA CAROLINA MANDALITTI	0799 E-1/C-1
46105/09	S. P. TUSCHI - ME	000098

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
35955/09	M.H.L. DA COSTA - ME	0650 E-1/C-1
22103/09	LUZIA XAVIER SORVETES - ME	0834 E-1/C-1

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA ALTERADO PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
36580/09	R e T JUICE SUCOS E ALIMENTOS LTDA - ME	1159 E-1/C-1
36199/09	FERNANDES E ANDRADE RESTAURANTE LTDA - ME	1158 E-1/C-1
14586/09	ENZO E JUNQUEIRA LTDA ME	0131 E-1/C-1
12417/09	MERCERIA E SORVETERIA JOCI LTDA - ME	0376 E-1/C-1
19438/09	PASTELARIA ITIBAM LTDA ME	0827 E-1/C-1
12391/09	COMARI RESTAURANTE LTDA	0588 E-1/C-1
30653/09	LEVORATO LIMA E LIMA LTDA - ME	1098 E-1/C-1
42273/09	AUTO POSTO 162 LTDA	000092

SUSPENSÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
24943/09	HENRI NEVES LOUZADO EPP	0953 E-1
6268/09	MÁRCIO RODRIGUES BORGES ME	02881 C-1
17459/09	VANUIR DOS SANTOS BAURU ME	26335 A-1
22059/09	ETELVINA ROSA DA SILVA FERREIRA E CIA LTDA ME	0988 E-1/C-1
15318/09	MARIA APARECIDA DIAS DOMINGUES BAURU ME	00053 C-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
16336/09	C. A. DA SILVA PISCINAS ME	30	1358 E-1/C-1
25415/09	MARCOS RODRIGUES FERRAZ	30	26320 A-1
34704/09	LUZIA APARECIDA NOBRE ME	15	0033 E-1/C-1
34692/09	MARIA ESTER GARRUCHO ME	30	0089 E-1/C-1
30414/09	SONIA MARIA GRASSI FERREIRA	15	0657 E-1/ C-1
1105/09	NADIR VALLIM DA COSTA ME	15	26341/A1
33856/09	ADOLFA GOMES TAMAKA	15	25369/A1
33075/09	C.G.S RIO PRETO CONSERVA LTDA	90	1131 E-1/C-1
24227/09	T. R. SILVA PADARIA ME	10	0078 E-1/C-1
25393/09	BRAZ MONDELLI	20	26295/ A1
31593/09	ANA MARIA ALEIXO PAULO	40	0039 E-1/C-1
42273/09	AUTO POSTO 162 LTDA		000092

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
31610/09	MARIA NEIDE DOS SANTOS MARMITAS ME	0663 E-1/C-1
20473/09	KELLY CRISTINA ABALO ME	0340 E-1/C-1
22086/09	SUPERMERCADO SUPERBOM LTDA	0850 E-1 /C-1
11676/09	MARCIO GONÇALVES PEREIRA DA SILVA BAURU ME	0576 E-1/C-1
39279/09	APARECIDO DONIZETTI CAMARGO	1679 E-1/C-1
33810/09	MARIA AMELIA C DIAS	1376 E-1/C-1
25433/09	PAULA APARECIDA COSTA LIMA	26445 A1
36570/09	PEREIRA E NEIVA BAURU LTDA ME	1347 E-1/C-1
30505/09	JULEUNICE PEREIRA MACHADO	00024 C-1
34586/09	APARECIDA DE LOURDES FERNANDES	25134 A-1
31722/09	MATIAS REIS E PEREIRA RESTAURANTE LTDA ME	0989 E-1
31968/09	JOSÉ DONIZETE MARCATO	1106 E-1/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INTERDIÇÃO DE PRODUTOS:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
46992/09	CASA SOL MAX MAT. CONST. LTDA	1611 E-1/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE INTERDIÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
46992/09	CASA SOL MAX MAT. CONST. LTDA	128 C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
24952/09	T DE C CHIMBO ME	0746 E-1/C-1
13164/08	DROGARIA JOSÉ REGINO LTDA ME	0242 C-1
23282/09	REGINALDO SENA ARAUJO BAURU - ME	0737 E-1/C-1
31836/09	REDENTOR COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	0036 E-1/C-1

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	30409/06
INTERESSADO	CABESTRE & CIA LTDA
REQUERENTE	ADRIANA CABESTRE
CPF	141.282.628-46
CRF	18.177

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES:

PROCESSO	30409/06
RAZÃO SOCIAL	CABESTRE & CIA LTDA
ATIVIDADE	FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO
CNPJ	03.465.809/0001-87
ENDEREÇO	RUA ADOLPHO JOSÉ PEREIRA, 1-55

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:

PROCESSO	8128/08
NOME	RENATA ROLEDO MASOTTI ARCELIS
CRM	105.538
CPF	158.066.708-21
ENDEREÇO (DE)	RUA ARAUJO LEITE, 14-37
ENDEREÇO(PARA)	RUA AZARIAS LEITE, 13-41

ERRATAS:**PUBLICADO EM 17/12/2009:****ONDE SE LÊ:****ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
45199/09	DAYSA DE LUNA CAMPOS ME	04282 E-1

LEIA-SE:**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
45199/09	DAYSA DE LUNA CAMPOS ME	04282 E-1

Seção III Editais

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE

BAURU - Edital n.º 175/09 – Processo n.º 33751/09 – Modalidade: Pregão Presencial n.º 042/09 – **PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTE)** - Objeto: **AQUISIÇÃO ESTIMADA (ANUAL) DE 24.000 (Vinte e quatro mil) KILOS DE CEREAL DE AVEIA E MEL TIPO ESFERA, COM VITAMINAS E MINERAIS** – Interessada: Secretaria Municipal de Educação. **Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão 13 de janeiro de 2010 às 09:00hs** na sala de reunião da Secretaria de Administração, sito à Av. Dr. Nuno de Assis, n.º 14-60, 1º andar, sala 08. Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 17020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14) 3235-1337 ou (14) 3235-1357. O edital de licitação poderá ser retirado junto à Divisão de Licitações – Seção de Gestão de Compras, **até o dia 12(doze) de janeiro de 2010**, localizada na Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 - Jardim Santana, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente. Bauru, 28/12/09 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE

BAURU - Edital n.º 212/09 – Processo n.º 43860/09 – Modalidade: Pregão Presencial n.º 053/09 – do tipo **MENOR PREÇO DO LOTE** - Objeto: **AQUISIÇÃO DE 02(DUAS) BETONEIRAS 400 LITROS, MOTOR À GASOLINA, RODAS DE BORRACHA E CAIXA DE PROTEÇÃO DO MOTOR EM CHAPA DE FERRO** – Interessada: Secretaria Municipal de Obras. **Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão 14 de janeiro de 2010 às 09:00hs** na sala de reunião da Secretaria de Administração, sito à Av. Dr. Nuno de Assis, n.º 14-60, 1º andar, sala 08. Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 17020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14) 3235-1337 ou (14) 3235-1357. O edital de licitação poderá ser retirado junto à Divisão de Licitações – Seção de Gestão de Compras, **até o dia 13(treze) de janeiro de 2010**, localizada na Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 - Jardim Santana, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente. Bauru, 28/12/09 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **44.537/09** – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º SMS 127/2009 por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: aquisição de 01 (um) aparelho para raio X odontológico com voltagem de tubo de 70 kvp e 01 (um) aparelho de raio X odontológico com voltagem de tubo de 60 kvp. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **14/01/2010 às 8:30h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **14/01/2010 às 8:30h**. Início da Disputa de Preços dia **14/01/2010 às 16h** – Pregoeira: *Evelyn Prado Rineri*. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br. – Saúde – Licitações ou www.licitacoes-e.com.br.
ID: 286417

Divisão de Compras, 28/12/2009 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras.

NOTIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SMS**

Processo: **48.068/09** – Modalidade: **Dispensa de Licitação - Artigo 24 – Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93** – Objeto: **Aquisição de Cama Hospitalar Fowler**, para cumprimento de Mandado Judicial. Informamos que o processo licitatório epigrafado foi devidamente **RATIFICADO** pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde em **28/12/2009** à empresa abaixo:

INTERCOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; item 01 – *Cama Hospitalar Fowler 1,90 X 0,80 X 0,50 com colchão impermeável com densidade 28*, à R\$ 1.400,00 unitário – totalizando R\$ 1.400,00; sendo o valor total da empresa de R\$ 1.400,00.

Bauru - Divisão de Compras, 28/12/2009 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras – SMS.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **41.481/2009** – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS n.º **123/2009** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: **aquisição de 30.000 Unidade de Pipeta Pasteur não estéril, transparente e com paredes uniformes, graduação precisa de 0,5 – 3,0 ml Pacote com 500 unidades, 30.000 Unidade de Micro Tubo Eppendorf 1,5 ml graduado, tampa lisa, cor natural, fabricado em polipropileno, polietileno e fundo cônico. Pacote com 500 unidades e 30.000 Unidade de Ponteira tipo Gilson e Universal, 0 a 200 ul, bico dispensador com diâmetro ideal para pipetagem; sem filtro e não estéril; fabricado em polipropileno; autoclavável a 121° C por 15 minutos. Pacote com 1.000 unidades. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **13/01/2010 às 9h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **13/01/2010 às 9h**. Início da Disputa de Preços dia **13/01/2010 às 14h** – Pregoeiro: *Alvinei Alves Ribeiro*. O Edital completo e informações, poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br. – Licitações Saúde ou www.licitacoes-e.com.br e ID: 286383.**

Divisão de Compras, 28/12/2009 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **39.470/09 e 46.353/09 (apensado)** – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS n.º **116/2009** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: aquisição 90 (noventa) quilos de achocolatado em pó, 10000 (dez mil) sachês de sal refinado iodado, 80 (oitenta) unidades de suco concentrado de caju, 1800 (mil e oitocentos) quilos de açúcar, 500 (quinhentos) envelopes de adoçante, 1500 (mil e quinhentos) quilos de café, 120 (cento e vinte) caixas de chá tostado, 120 (cento e vinte) latas de dieta em pó, 100 (cem) latas de suplemento alimentar. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **13/01/2010 às 9h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **13/01/2010 às 9h**. Início da Disputa de Preços dia **13/01/2010 às 15h** – Pregoeiro: *Victor Gustavo Boronelli Schiaveto*. O Edital completo e informações, poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br. – Licitações Saúde ou www.licitacoes-e.com.br e ID: **286407**.

Divisão de Compras, 28/12/2009 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **26.325/09 e 27.131/09 (apensado)** – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS n.º **130/2009** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: Aquisição de diversos materiais de construção. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **14/01/2010 às 9h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **14/01/2010 às 9h**. Início da Disputa de Preços dia **14/01/2010 às 14h** – Pregoeiro: *Victor Gustavo Boronelli Schiaveto*. O Edital completo e informações, poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br. – Licitações Saúde ou www.licitacoes-e.com.br e ID: **286420**.
Divisão de Compras, 28/12/2009 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SMS

Processo: **47.925/09** – Modalidade: **Dispensa de Licitação - Artigo 24 – Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93** – Objeto: **Aquisição de Suplemento Alimentar**, para cumprimento de Mandado Judicial. Informamos que o processo licitatório epigrafado foi devidamente **RATIFICADO** pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde em **24/12/2009** às empresas abaixo: **ADRIANA FERRAZ BATISTA DE GODOY – EPP, item 05** – *Sache de Frutooligossacarídeos, Marca: Lactofos – cx c/ 10 sachês*, à R\$ 3,10 unitário – totalizando R\$ 558,00; sendo o valor total da empresa de R\$ 558,00.

EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA., item 01 – *Complemento Alimentar isento de glúten*, à R\$ 6,00 lata de mínimo 350 gramas, Marca: Support / Sustain – totalizando R\$ 270,00, **item 04** – *Nutrição Oral crianças a partir de 01 ano*, Marca: Support / Fortini Pó, à R\$ 37,00 lata de 400 gramas – totalizando R\$ 444,00, sendo o valor total da empresa de R\$ 714,00.

HUMANA ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA., item 02 – *Dieta em pó uso oral para diabéticos*, Marca: Nuteral / Reabilit Imuno, à R\$ 49,80 lata de 400 gramas – totalizando R\$ 2.689,20, **item 03** – *Suplemento alimentar em pó com prébióticos*, Marca: Nestlé / Nutren Active, à R\$ 23,30 unitário – totalizando R\$ 6.990,00, sendo o valor total da empresa de R\$ 9.679,20.

Bauru - Divisão de Compras, 28/12/2009 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras – SMS.

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **40.683/09** – Modalidade: Carta Convite n.º **SMS 24/09** – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços consistente em visitas técnicas para a manutenção preventiva e corretiva em consultórios odontológicos instalados nos serviços de saúde. Aberto no dia: **22/12/2009 às 10 h**. Após análise e Parecer Técnico, a Comissão Permanente Especial de Licitação, resolveu: Dar prosseguimento ao certame, adquirindo-se pelo menor preço Global. Informamos então que os itens ficam assim **Classificados**:

INES APARECIDA NUNES VIEIRA - ME.: item **01** – Serviço de manutenção em equipamentos e consultórios odontológicos à R\$ 40,00 unitário – totalizando R\$ 36.000,00. Sendo o valor total da empresa de R\$ 36.000,00.

Abre-se a contar desta data, prazo para eventuais Recursos, conforme Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bauru - Divisão de Compras, 28/12/2009 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **44.544/2009** – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS n.º **132/2009** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: Aquisição de 2 (dois) microcomputador, 1 (uma) impressora, 1 (um) projetor multimídia, 1 (uma) câmera digital, 2 (dois) nobreak, 1 (uma) mesa escritaninha, 1 (uma) cadeira giratória, 2 (duas) langarinas, 2 (dois) armário roupeiro, 1 (um) armário de aço, 1 (uma) tenda/gazebo, 1 (um) ventilador de coluna industrial, 1 (um) bebedouro elétrico, 1 (um) aparelho ar condicionado, 1 (um) modelo anatômico de Laringe, 1 (um) modelo anatômico de Ouvido, 1 (um) conjunto odontológico, 1 (um) aparelho de profilaxia, 1 (uma) autoclave, Visando à melhoria da qualidade do atendimento de serviços públicos oferecidos na Unidade de Saúde Santa Edwiges, onde os equipamentos proveniente do “Programa Nacional de Reorientação da Formação Profissional em Saúde – Pro Saúde – Ano 1”, projeto da USP com a colaboração da Secretaria Municipal de Saúde. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **14/01/2010 às 8h**. A abertura da Sessão dar-se-á no dia **14/01/2010 às 8h**. Início da Disputa de Preços dia **15/01/2010 às 13:30h** – Pregoeiro: Victor Gustavo Boronelli Schiaveto. O Edital completo e informações, poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br. – Licitações Saúde ou www.licitacoes-e.com.br e ID: 286424.

Divisão de Compras, 28/12/2009 - compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MEDICAMENTOS. – PROCESSO N.º 37.417/2008 – P.E. 090/08 – R.P. 024/08**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**

Item 02 - Água destilada - ampola 10 ml à R\$ 0,0832, marca: Isofarma / Isofarma

Item 11 - Cimetidina 300 mg - ampola 02 ml à R\$ 0,2032, marca: Teuto / Teuto

Item 12 - Cloranfenicol, hemissuccinato 01 gr - frasco/ampola à R\$ 1,9847, marca: Ariston / Arifenicol

Item 45 - Frasco/ampola de Penicilina G Benzatina 1.200.000 UI à R\$ 0,9147, marca: Ariston/ Benzatron

Item 46 - Penicilina g. benzatina 600.000 ui - frasco/ampola à R\$ 0,7784, marca: Ariston / Benzatron

Item 47 - Penicilina g. benzatina + potássica 5.000.000 ui - frs/amp à R\$ 1,4939, marca: Ariston / Aricilina

CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA - MATRIZ

Item 37 - Insulina humana nph 100 ui/ml - frasco/ampola 10ml à R\$ 16,09, marca: Novo Nordisk / Novolin N

Item 40 - Lidocaína, cloridrato 2% com norepinefrina – tubete à R\$ 0,40, marca: Cristalia / Xylestesin

DIMACI/SP MATERIAL CIRURGICO LTDA.

Item 01 - Agua destilada - ampola 05 ml à R\$ 0,089, marca: Isofarma / Isofarma

Item 14 - Cloreto de sódio 20% - ampola 10 ml à R\$ 0,1328, marca: Isofarma / Isofarma

EPHOS 106 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Item 42 - Lidocaína, cloridrato 2% s/vaso constritor - frasco 20ml à R\$ 1,384, marca: Hipolabor / Hipolabor

FARMACE INDUSTRIA QUIMICA FARMACEUTICA CEARENSE LTDA.

Item 13 - Cloreto de potássio 19,1% - ampola 10 ml à R\$ 0,124, marca: Farmace / Farmace

Item 16 - Dexametasona, fosfato dissódico 04 mg/ml - frasco/ampola à R\$ 0,3265, marca: Farmace / Farmace

Item 28 - Glicose 25% - ampola 10ml à R\$ 0,13, marca: Farmace / Farmace

Item 29 - Glicose 50% - ampola 10 ml à R\$ 0,135, marca: Farmace / Farmace

Item 55 - Vitamina c 500 mg - ampola 05 ml à R\$ 0,319, marca: Farmace / Farmace

INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.

Item 38 - Insulina regular humana U-100 - frs/amp. 10 ml à R\$ 18,95, marca: Eli Lilly / Humilin R Regular

MED CENTER COMERCIAL LTDA.

Item 41 - Lidocaína, cloridrato 2% sem norepinefrina – tubete à R\$ 0,3883, marca: Dentsply / Lidostesin

PORTAL LTDA.

Item 03 - Aminofilina 240 mg - ampola 10 ml à R\$ 0,24, marca: Hypofarma / Hypofarma

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A.

Item 39 - Lanactosídeo 0,4 mg - ampola 02 ml à R\$ 0,8500, marca: União Química / Deslanol

Bauru – Divisão de Compras, 28/12/2009 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS - SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDE VOLUME SPGV COM SISTEMA DE INFUSÃO FECHADO PARA ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA, ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, E ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – PROCESSO N.º 33.244/2.009 – P.E. 094/2009 – R.P. 020/2009**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**

ITEM 01 – Manitol 20% - Frasco 250 ml à R\$5,4800, marca Equiplex

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA – MATRIZ

ITEM 02 - Ringer c/ lactato de sódio - Frasco 500 ml à R\$2,6000, marca: Fresenius

ITEM 05 - Soro Fisiológico a 0,9% – Frasco 500 ml à 2,60, marca Fresenius

ITEM 07 –Soro Glicofisiológico – Frasco 500ml à 2,70 - marca Fresenius

ITEM 10 –Soro Glicosado a 5% – Frasco 500ml à 2,65 - marca Fresenius

HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICALTDA.

ITEM 03 – Soro Fisiológico a 0,9% - Frasco de 100ml à R\$2,02, marca: Halex Istar/Blowpack

ITEM 04 - Soro Fisiológico a 0,9% – Frasco 250 ml à 2,37, marca: Halex Istar/Blowpack

ITEM 08 – Soro Glicosado a 5% – Frasco 100ml l à 2,18 – marca: Halex Istar/Blowpack

ITEM 09 –Soro Glicosado a 5% – Frasco 250ml à 2,56 – marca: Halex Istar/Blowpack

LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

ITEM 06 – Soro Glicofisiológico – Frasco 250ml à 3,43 - marca Sanobiol

Bauru – Divisão de Compras, 28/12/2009 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras – SMS.

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

DAE Departamento de Água e Esgoto

Rafael de Almeida Ribeiro

Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br

planejamento@daebauru.com.br

juridico@daebauru.com.br

financeiro@daebauru.com.br

administrativo@daebauru.com.br

tecnica@daebauru.com.br

produção@daebauru.com.br

imprensa@daebauru.com.br

cpd@daebauru.com.br

compras@daebauru.com.br

rh@daebauru.com.br

geo@daebauru.com.br

gabinete@daebauru.com.br

dao@daebauru.com.br

corregedoria@daebauru.com.br

EDITAL N.º 004/2009 - CONCURSO PÚBLICO**OPERADOR DE COMPUTADOR I**

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho Administrativo, **Sr. Rafael Almeida Ribeiro**, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento dos cargos efetivos vagos e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para o cargo de **OPERADOR DE COMPUTADOR I**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

I - DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO**I - DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO**

1. Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.

2. O cargo, número de vagas, salários e requisitos exigidos são os estabelecidos conforme que segue: Cargo: **OPERADOR DE COMPUTADOR I**

Número de Vagas: 01 (uma)

Vencimentos: Referência 9A - R\$ 518,36; Produtividade: R\$ 446,31, Abono (conforme exigências do Decreto n.º 10893 de 23 de março de 2009).

3. Requisitos: Escolaridade mínima exigida de Certificado de conclusão de Curso Técnico de nível médio de Informática. Serão aceitos também certificados de conclusão dos cursos de Nível Superior Completo em Análise de Sistemas, Sistemas de Informação ou Ciência da Computação.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido encontram-se no *Anexo I* deste Edital - **DAS ATRIBUIÇÕES**.

5. A nomeação e o exercício do cargo será regido pelo regime Estatutário.

6. A jornada de Trabalho corresponde a 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, sendo que o candidato nomeado cumprirá dentro do horário estabelecido pelo D.A.E.

7. Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compra no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) e outros benefícios instituídos por lei.

II - DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas do dia 15/01/2010 às 16 horas de 27/01/2010**, exclusivamente pela internet, pelo site: www.daebauru.com.br

1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

1.2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa Acesso São Paulo que disponibilizam acesso gratuito em dois postos na cidade de Bauru localizados na R. Amazonas, n.º 1-41, Jd. Coralina e no Posto do Poupatempo, situado à Rua Inconfidência, esquina com a Av. Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando o RG. Os programas são gratuitos e permitidos a todo cidadão.

2. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3. Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições para provimento do cargo efetivo e apresentar, na data da nomeação, a comprovação de:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

b) ter 18 anos completos;

c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) estar com o CPF regularizado;

f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme capítulo I item 3;

g) não registrar antecedentes criminais;

h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovadas por avaliação médica/psicológica - pré-admissional;

4. O pagamento da importância do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado, somente em dinheiro, em qualquer agência bancária da **Caixa Econômica Federal (CEF), no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)**.

4.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC-eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição (**das 10 horas do dia 15/01/2010 às 16 horas de 27/01/2010**) ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

4.2. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário.**

4.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: www.daebauru.com.br, na página do Concurso Público, a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada a falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o DAE – Serviço de Recursos Humanos/Seção de Recrutamento e Seleção – fone: 3235-6183, para verificação do ocorrido.

4.5. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição – via internet – não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato.

4.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

4.7. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

4.8. Nos casos amparados pela Lei Municipal n.º 4385/99, alterada pela Lei n.º 5340 de 16 de março de 2006, ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição, os que comprovarem, DOAÇÃO DE SANGUE, no mesmo ano, em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru.

4.9. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

4.10. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

4.11. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4.12. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 3 deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da admissão, sob pena de exclusão do candidato do Concurso Público.

10. As informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site: www.daebauru.com.br.

11. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.daebauru.com.br, durante o período de inscrição (**das 10 horas do dia 15/01/2010 às 16 horas de 27/01/2010**);

b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

d) imprimir o boleto bancário;

e) transmitir os dados da inscrição;

f) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o item 4. deste Capítulo, até a data-limite para encerramento das inscrições (**27/01/2010**) - **Atenção para o horário bancário.**

12. O candidato que se enquadrar no item 6 deste capítulo, Para inscrever-se deverá:

a) acessar o site www.daebauru.com.br, durante o período de inscrição (**das 10 horas do dia 15/01/2010 às 16 horas de 27/01/2010**);

b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

d) imprimir o boleto bancário;

e) transmitir os dados da inscrição;

f) Anexar ao boleto bancário/comprovante de inscrição cópia do documento que comprove DOAÇÃO DE SANGUE, no mesmo ano, em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru, acompanhado do documento original para conferência, dirigindo-se ao Departamento de Água e Esgoto/Seção de Protocolo, sito à Rua: Padre João, 11-25, no horário das 9:00 às 16:00 horas, até a data-limite para encerramento das inscrições (**27/01/2010 às 16:00 horas**) - **Atenção para o horário.**

III - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. O candidato portador de necessidades especiais, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no Anexo I deste edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

2. A pessoa portadora de necessidades especiais participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, duração, horário e local de aplicação das provas.

3. O candidato portador de necessidades especiais deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta.

4. **O candidato portador de necessidades especiais quando convocado deverá submeter-se a exame médico a ser realizado pelo profissional médico perito indicado pelo DAE, para que venha a comprovar clinicamente a deficiência e a capacitação para exercício do cargo.**

IV - DA PROVA

1. O Concurso Público constará da seguinte prova:

1.1. **Prova objetiva:** será constituída por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, distribuídas da seguinte forma:

a) Língua Portuguesa: 10 (dez) questões; Matemática: 10 (dez) questões; Conhecimentos Gerais e Legislação Municipal: 10 (dez) questões, Conhecimentos Específicos: 20 (vinte) questões, totalizando 50 (cinquenta) questões.

1.1.2. **A prova objetiva:** de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo público. Essa prova terá duração de 3 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do *Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO*.

V. DA PRESTAÇÃO DA PROVA

1. As provas serão realizadas na cidade de Bauru.

2. O candidato somente poderá realizar a prova na data, horário e local constantes do respectivo Edital de Convocação.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

a) caneta de tinta azul ou preta, lápis preto n.º 02 e borracha;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97, ou Passaporte.

3.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

3.1.1. O candidato que não apresentar o documento conforme o item 3, deste Capítulo, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

3.2. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

4. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a

ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.

6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal de sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

7.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as conseqüências advindas de sua omissão.

8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

9. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

9.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

9.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

10. Excetuada a situação prevista no item 9. deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

11. Durante a prova, não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, máquina e relógio com calculadora, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, telefone celular, BIP, *pager*, *walkman*, aparelhos de MP3, MP4 ou similar, gravador ou qualquer outro tipo de receptor e emissor de mensagens, assim como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

11.1. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) não comparecer à prova, ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial (DOM), seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no item 3. deste Capítulo;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

f) lançar meios ilícitos para a realização da prova;

g) não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;

h) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;

i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

12. A prova objetiva tem data **prevista** para sua realização em **21/02/2010 (domingo) às 9:00 (nove) horas.**

12.1. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

12.2. A confirmação da data e horário e informação sobre o local para a realização da prova deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no site www.daebauru.com.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

12.3. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o seu nome não constar da relação divulgada pelo site: www.daebauru.com.br, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Recursos Humanos/Seção de Recrutamento e Seleção, fone: 3235-6183.

12.3.1. Ocorrendo o caso constante deste item, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

12.3.2. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

12.3.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

12.4. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva depois de transcorrido o tempo de 50% (cinquenta por cento) da duração da prova.

12.5. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

12.5.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos apropriados.

12.5.2. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o **único** documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de questões do local de prova.

12.5.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não

respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

12.5.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

12.5.5. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

12.5.6. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

VI - DO JULGAMENTO DA PROVA E HABILITAÇÃO

1. DA PROVA OBJETIVA PARA O CARGO DE OPERADOR DE COMPUTADOR I

1.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, onde cada questão valerá 02 (dois) pontos.

1.2. A prova objetiva será dividida em duas partes, **Parte A e Parte B.**

Parte A: Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Legislação Municipal, totalizando 30 (trinta) questões;

Parte B: Conhecimentos Específicos, totalizando 20 (vinte) questões.

1.3. Será considerado habilitado o candidato que obtiver: mínimo de 50% (cinquenta por cento), **em cada parte da prova.**

1.4. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

VII - DA PONTUAÇÃO FINAL

1. A pontuação final do candidato será a nota obtida na prova objetiva.

VIII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

1.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

e) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais e Legislação;

f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

1.2. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

IX – DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).

2. O recurso deverá estar digitado ou datilografado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, e-mail, telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.

3. O candidato que interpuser recurso em relação ao Concurso Público deverá utilizar o modelo constante no ANEXO III – MODELO DE RECURSO.

3.1. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

3.2. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

3.3. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no Diário Oficial de Bauru.

4. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, bem como, aquele que não apresentar fundamentação e embasamento.

5. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

6. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

X – DO PROVIMENTO DO CARGO

1. O provimento dos cargos obedecerá à ordem de classificação.

2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data e local para a apresentação do candidato.

3. A nomeação do candidato ficará condicionada à:

a) apresentação dos devidos documentos, observados os termos do item 2 do Capítulo XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS;

b) ter, na data da nomeação, os requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição, exceto o item 3, subitem b, do Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES.

c) declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;

d) outros documentos que o DAE julgar necessário;

e) Perícia médica/psicológica, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental;

4. O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.
2. Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no item 3. do Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES.
 - 2.1. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação.
4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.
5. Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE a homologação deste Concurso Público.
6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOM e no site: www.daebauru.com.br.
7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da prova neste Concurso Público.
8. O DAE não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no DOM documento hábil para fins de comprovação da aprovação.
9. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM e divulgados no site www.daebauru.com.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
11. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE poderá anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.
12. O número de vagas abertas para o presente concurso é insuficiente para o atendimento do percentual disposto no artigo 1º, da Lei 5214/2004.
13. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada **pela Portaria nº 562/2009**.
Bauru, 21 de dezembro de 2009.
Rafael Almeida Ribeiro - Presidente

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES

OPERADOR DE COMPUTADOR I: Operam sistemas de computadores e microcomputadores, monitorando o desempenho dos aplicativos, recursos de entrada e saída de dados, recursos de armazenamento de dados, registros de erros, consumo da unidade central de processamento (cpu), recursos de rede e disponibilidade dos aplicativos. Asseguram o funcionamento do hardware e do software; garantem a segurança das informações, por meio de cópias de segurança e armazenando-as em local prescrito, verificando acesso lógico de usuário e destruindo informações sigilosas descartadas. Atendem clientes e usuários, orientando-os na utilização de hardware e software; inspecionam o ambiente físico para segurança no trabalho. Executar tarefas correlatas, conforme necessidade do trabalho, sob orientação do superior imediato.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**PROVA OBJETIVA****Parte A**

Língua Portuguesa: Interpretação e compreensão de textos, Ortografia oficial, Concordância nominal, Concordância verbal, Uso da crase, Separação de sílabas, Classes gramaticais (substantivo, adjetivo, numeral, pronome), Acentuação gráfica, Verbos/advérbios, Figuras de linguagem e Pontuação.

Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Gerais e Legislação Municipal: Atualidades políticas, econômicas, sociais, Cidadania, Meio ambiente e Lei Orgânica do Município de Bauru. (disponível no site do DAE: www.daebauru.com.br).

Parte B

Conhecimentos Específicos: Conhecimentos de hardwares e softwares, editor de texto MS-Word, planilha de cálculo MS-Excel, aplicativos BR Office, ferramentas de sistemas e ferramentas de rede do MS-Windows, conhecimentos básicos de Linux (comandos), redes de computadores, banco de dados relacional, organização e administração de CPD, administração de sistemas; conhecimentos básicos de shell script e programação de arquivos de lote.

ANEXO III – MODELO DE RECURSO

Ao
Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE
Comissão do Concurso Público – **Edital 004/2009**

Nome: _____
N.º de inscrição: _____
Número do documento de identidade (R.G.): _____
Cargo para a/o qual se inscreveu: _____
Endereço completo: _____
Questionamento: _____
Embasamento: _____
Local e Data: _____, ____/____/____
Assinatura: _____

Vale-Compra

Em cumprimento da Emenda à Lei Orgânica Municipal n.º 045, de 20 de Setembro de 1999, segue relação dos valores referentes aos Vales-Compras, fornecidos pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, no mês de dezembro de 2009:

Servidores Ativos	667	R\$ 133.173,28
Servidores Inativos	156	R\$ 31.200,00
Pensionistas	87	R\$ 17.066,66
Estagiários	07	R\$ 933,31
Legionários	20	R\$ 3.221,86
TOTAL		R\$ 185.595,11

Bauru, 23 de dezembro de 2009

DECLASSIFICAÇÃO

Desclassificação de **Andrey Augusto Santos**, R. G. nº 479390897, classificado em 8º lugar para Ensino Médio - Área Administrativa, por descumprimento do item I, subitem 2 do Edital - do Processo Seletivo para estagiários, realizado por este Departamento de Água e Esgoto de Bauru, através do Proc. 6933/2009.

Serviço de Recursos Humanos.
Bauru, 28 de dezembro de 2009.

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Rubens Ribeiro de Barros Filho
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário
Serv. Atend. Usuário : 0800 994599
<http://www.emdurb.com.br>
Pabx : (14) 233 9000

emdurb@emdurb.com.br
licitacao@emdurb.com.br
compras@emdurb.com.br
multas@emdurb.com.br
transportes@emdurb.com.br
limpezapublica@emdurb.com.br
informatica@emdurb.com.br
comunicacao@emdurb.com.br
administracao@emdurb.com.br
desenvolvimento@emdurb.com.br
planviario@emdurb.com.br
transespeciais@emdurb.com.br
camaratarifaria@emdurb.com.br

financeiro@emdurb.com.br
contabilidade@emdurb.com.br
sistemaviario@emdurb.com.br
areazul@emdurb.com.br
expediente@emdurb.com.br
presidencia@emdurb.com.br
juridico@emdurb.com.br
visual@emdurb.com.br
peessoal@emdurb.com.br
rh@emdurb.com.br
opervitaria@emdurb.com.br
treasonativo@emdurb.com.br
tesouraria@emdurb.com.br

CONVOCAÇÃO - TRANSPORTE ESCOLAR

Ficam convocados todos os titulares e condutores auxiliares do transporte de **ESCOLARES**, a comparecerem nas dependências da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB - no **SETOR DE FISCALIZAÇÃO**, localizado no Terminal Rodoviário, sala 41, entre os dias 04/01/2010 à 05/02/2010, das 08h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30, para realização de vistoria técnica no veículo e renovação do respectivo Alvará de Autorização para o exercício da atividade no ano de 2010, munidos dos documentos abaixo discriminados:
Documentos:

- 01 - Original e xerox da CNH CRLV e DPVAT;
 02 - Cópia do Comprovante de endereço;
 03 - Cópia da Taxa de licença para funcionamento (Prefeitura Municipal de Bauru - Secretaria de Econ. Finanças/Div. Receita Mobiliária);
 04 - Cópia da Carteira de Trabalho ou contrato de prestação de serviços dos seus auxiliares com firmas reconhecidas;
 05 - Carteira do curso de condutor de transporte escolar.
 06 - Alvará/Selo (do ano anterior).
 07 - Recolhimento da taxa correspondente ao alvará (tabela IV do CTMB)
 08 - Apresentar cópia em vigência da autorização para transporte de escolares emitida pela CIRETRAN (vistoria).
 09 - Certidão negativa de restrição veicular emitida pelo DETRAN (Internet).
 10 - Apresentar guia da contribuição sindical do ano em exercício, devidamente quitada, conforme Instrução Normativa 002/09.
 11 - Certidão negativa criminal (Fórum) para os casos em que a apresentada anteriormente esteja com sua validade vencida.

O recadastramento deverá ser efetuado pelo Condutor Titular e na sua impossibilidade por meio de procuração com firma reconhecida.

Havendo inclusão de condutor auxiliar no sistema, além dos documentos acima mencionados, deverão apresentar também, Certidão Negativa Criminal (Fórum), cópia e original da CNH, RG, CPF, e 01(uma) foto 3x4.

O titular que não for exercer a atividade neste ano letivo deverá solicitar o resguardo da vaga, mediante recolhimento da taxa correspondente, no período do recadastramento, cujo pedido será apreciado pela Diretoria de Sistema Viário e Transportes.

O veículo somente será aprovado na Vistoria Técnica da EMDURB se estiver em perfeito estado de funcionamento, segurança, higiene e não possuir qualquer dano na lataria.

O profissional que efetuar o recadastramento ou solicitar o resguardo da vaga após o prazo estipulado neste edital, ficará sujeito ao recolhimento de uma multa correspondente a 150 (cento e cinquenta) UFIR's, atualizada pelo IPCA-IBGE, conforme Instrução Normativa nº 002/2007.

A inércia total do titular no período acarretará em penalidades previstas em lei, inclusive a **CASSAÇÃO DO ALVARÁ**.

Bauru, Dezembro de 2009.

Rubens Sergio Trentini Duque

Diretor de Sistemas Viários e Transporte

PROCESSO SELETIVO Nº 011/2009

“AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO”

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB, Bauru/SP, por determinação do seu Presidente, torna público, na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, a abertura de PROCESSO SELETIVO para o preenchimento de 01 (uma) vaga do cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, respeitando-se o limite de 5% de vagas destinadas aos portadores de deficiência, previsto no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, § 2º do art. 5º da Lei 8.112/1990, bem como do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1 do DOU do dia 03/12/2004, constituindo a regulamentação do processo seletivo o presente edital e instruções que o integram.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e pelos diplomas legais e regulamentares citados em seu *caput*.

1.2 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de (01) uma vaga no cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, atualmente existente no Quadro de Pessoal da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, bem como aquelas que vierem a vagar ou forem criadas durante a vigência deste processo seletivo.

1.3 A seleção de que trata este edital será composta de exame de conhecimentos gerais e específicos (prova objetiva) e de provas práticas de Aptidão Física e de Direção Veicular.

1.4 O candidato portador de deficiência poderá participar do Processo Seletivo, desde que o grau de incapacidade não prejudique o pleno desempenho das atribuições do cargo.

2. DO CARGO:

2.1 CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

2.2 JORNADA DE TRABALHO: 44 (quarenta e quatro) horas semanais, podendo haver escala de revezamento para trabalho aos domingos e feriados, de acordo com as peculiaridades da função.

2.3 REMUNERAÇÃO: Referência R 13-A - R\$ 1.235,89 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos), o valor mencionado refere-se à data base de novembro de 2009, além do benefício de vale compra mensal no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

2.4 ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo (2º grau concluído)

2.5 DO REGIME DE TRABALHO: O regime de trabalho será o da Consolidação das Leis do Trabalho

2.6 VAGAS: 01 (uma)

2.7 ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Exercer a fiscalização de trânsito nos termos legais, orientar, sugerir, autuar condutores de veículos e ciclistas no âmbito Municipal de acordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro. Auxiliar nas interdições e desvios do sistema viário.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.1.1 TAXA DE INSCRIÇÃO: A título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços, da Internet e bancárias, a taxa de inscrição será de **R\$ 30,00 (trinta reais)**

3.1.2 Será admitida a inscrição **somente via Internet**, no endereço eletrônico, **www.emdurb.com.br**, solicitada no período das **10:00 horas do dia 11.01.2010 às 16:00 horas do dia 15.01.2010**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.1.3 Para inscrever-se o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.emdurb.com.br**, durante o período e horário determinados no subitem 3.1.2, e após ler e aceitar as condições estabelecidas nesta Edital, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.

3.1.4 Será de responsabilidade do candidato a impressão do boleto bancário, bem como efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite para o encerramento das inscrições previsto no subitem 3.1.2.

3.1.5 O candidato que realizar a inscrição somente poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-simile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, ou por qualquer outro meio que não o especificado nesta Edital.

3.1.6 A EMDURB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas.

3.1.7 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará no cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo, descabendo qualquer recurso.

3.1.8 Ao inscrever-se, o candidato estará declarando em ficha de inscrição, sob pena de responsabilidade civil e criminal, satisfazer as seguintes condições:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedido igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, §1º da Constituição Federal de 1988 e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- Estar no gozo dos seus Direitos Políticos e Civis;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da inscrição;
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
- Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública;
- Não ter sido demitido por justa causa ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental, nos últimos 5 (cinco) anos;
- Não ter sido demitido, anteriormente, por justa causa pela EMDURB.
- Estar ciente e de acordo com as exigências estabelecidas pelo presente Edital;
- Possuir Carteira de Habilitação, categorias A e no mínimo B₂ no ato da inscrição;
- O candidato ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei que, após aprovação no Processo Seletivo e no ato da contratação, irá satisfazer as condições exigidas para o provimento do cargo. Não serão aceitos protocolos em substituição aos documentos exigidos neste Edital.

3.1.9 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão verificadas por ocasião da comprovação dos requisitos e contratação, se aprovado, sendo que a não apresentação implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.1.10 Qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste edital, verificada em qualquer etapa do presente processo seletivo ou após a contratação, implicará na eliminação automática do candidato ou demais providências que se fizerem necessárias, sem prejuízo das cominações legais.

3.2 Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos que comprovarem com documentação, doação de sangue no mesmo ano, em hospitais públicos e privados do município de Bauru.

3.2.1 O requerimento de solicitação da isenção da taxa de inscrição, estará disponível na ficha do Formulário de Inscrição durante o período de inscrição, conforme previsto no subitem 3.1.2.

3.2.2 O candidato que optar pela solicitação da isenção da taxa de inscrição, deverá preencher total e corretamente o requerimento de constante do Formulário de Inscrição, e ao transmitir os dados pela Internet receberá uma mensagem informando que o requerimento foi enviado com sucesso, em seguida o candidato deverá atender as demais etapas previstas no subitem 3.2.3. Não haverá impressão de boleto bancário para essa opção.

3.2.3 O candidato que optou pela inscrição da solicitação de isenção da taxa de inscrição, após o envio dos dados pela Internet, deverá:

- comparecer no Setor de Expediente da EMDURB, localizado à Praça João Paulo II, s/nº, Jd. Santana, piso superior do Terminal Rodoviário, no período das **10:00 horas do dia 11.01.2010 às 17:00 horas do dia 15.01.2010 (observando que das 12:00 horas às 13:00 horas não**

haverá expediente para atendimento na EMDURB), a fim de protocolizar o documento original ou a cópia autenticada do comprovante de doação de sangue, nas condições previstas no subitem 3.2., que ficará acostado ao processo para análise da Comissão Examinadora.

b) O pedido deverá ser endereçado à **COMISSÃO EXAMINADORA PROCESSO SELETIVO Nº 011/09 – EMDURB**, com a cópia da inscrição gerada pela Internet, contendo o número de inscrição obtido.

3.2.4 O candidato que deixar de comprovar a condição de doador no prazo estipulado, terá sua inscrição automaticamente excluída do processo seletivo, e não poderá interpor recurso em face desta situação.

3.2.5 A EMDURB não promoverá a restituição integral ou parcial do valor correspondente à taxa de inscrição.

3.2.6 A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar, ocasião em que a responsabilidade pela devolução recairá sobre a EMDURB.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (DEFICIENTES)

4.1 Aos portadores de necessidades especiais, em obediência ao disposto no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, § 2º do art. 5º da Lei 8.112/1990, bem como do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1 do DOU do dia 03/12/2004 serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o cargo, ou as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade deste processo seletivo, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência de que são portadoras e a função a ser exercida.

4.2 Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do processo seletivo, em igualdade de condição com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração e horário de realização das provas.

4.3 O candidato que não declarar ser portador de deficiência no ato da inscrição, assim não será considerado e, portanto, não poderá interpor recurso em face desta situação.

4.4 Se a pessoa portadora de deficiência necessitar de tratamento diferenciado para participar do processo seletivo, deverá requerê-lo durante o período de inscrição, através de requerimento protocolizado no Setor de Expediente da EMDURB, localizado à Praça João Paulo II, s/nº, Jd. Santana, piso superior do Terminal Rodoviário, no período das 10:00 horas do dia 11.01.2010 às 17:00 horas do dia 15.01.2010 (observando que das 12:00 horas às 13:00 horas não haverá expediente para atendimento na EMDURB), anexando atestado médico com parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doença – CID e indicando as condições especiais de que necessita, sendo que a falta desta requisição, seja qual for o motivo alegado, poderá ocasionar a impossibilidade de o candidato portador da necessidade especial realizar o processo seletivo.

4.5 Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

4.6 Não ocorrendo a aprovação de candidatos portadores de necessidades especiais para preenchimento da vaga prevista, esta será preenchida pelo próximo candidato aprovado.

4.7 Na hipótese do exame médico admissional, obrigatoriamente realizado pela EMDURB, atestar a incompatibilidade da limitação com as atribuições do cargo, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocação o candidato seguinte na lista de classificação.

4.8 Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria e/ou readaptação do cargo.

4.9 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante o período de realização da prova deverá manifestar-se antecipadamente e, no dia e horário da aplicação da prova levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.

4.10 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto (maior de 18 anos) responsável, indicado (a) pela candidata.

4.11 A relação de candidatos a inscrição indeferida será publicada no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico www.emdurb.com.br, com data prevista para o dia **19.01.2010**.

5. DAS PROVAS

5.1 O Processo Seletivo para provimento da vaga do emprego público de “AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO”, constará de três etapas: **1ª FASE:** Prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, visando avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo. **2ª FASE:** Prova Prática de Aptidão Física, de caráter unicamente habilitatório (APTO OU INAPTO), será realizado por examinadores designados pela Comissão Examinadora Processo Seletivo Nº 011/09, composta por profissionais com habilitação em Educação Física, e visa avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente as exigências para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional. **3ª FASE:** Prova Prática de Direção Veicular, de caráter unicamente habilitatório (APTO OU INAPTO), será realizado por examinadores designados pela Comissão Examinadora Processo Seletivo Nº 011/09, composta por profissionais habilitados, e visa aferir a experiência, a adequação de atitudes e as habilidades dos candidatos na condução de veículos destinados à operação dos serviços da fiscalização de trânsito.

5.1.1 Para realização da segunda fase do processo seletivo, somente serão convocados os candidatos aprovados na primeira fase com nota igual e superior a 25 (vinte e cinco) pontos, ou seja, 50% de aproveitamento na prova objetiva, e **classificados até 40ª colocação**, respeitando os critérios de desempate previstos no item 5.2.21 deste edital.

5.1.2 Para realização da terceira fase do processo seletivo, somente serão convocados os candidatos Aptos na segunda fase.

5.1.3 Os candidatos convocados que não comparecerem à Prova Objetiva, Prova Prática de Aptidão Física e a Prova Prática de Direção Veicular, estarão automaticamente eliminados do processo seletivo e não terão classificação alguma.

5.2 DA PROVA OBJETIVA (PREMEIRA FASE)

5.2.1 De caráter eliminatório e classificatório. Consistirá em questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, com apenas uma resposta correta e que valerá 1 (um) ponto. As questões versarão sobre os programas contidos no Anexo I, deste Edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo, sendo 10 (dez) questões sobre Língua

Portuguesa e 10 (dez) questões de Matemática, equivalentes ao Ensino Médio (2º Grau), 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos (Legislação de Trânsito) e 10 (dez) questões de Direito Penal, referente aos crimes contra a Administração Pública, artigos 312 a 321 do Código Penal.

5.2.2 Os locais de aplicação da prova objetiva (questões de múltipla escolha) serão oportunamente confirmados, por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico www.emdurb.com.br, com data prevista para o dia **22.01.2010**.

5.2.3 É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial do Município e/ou por meio da Internet, a publicação de todos os atos e editais referentes a este concurso público.

5.2.4 Caso o nome do candidato não conste do cadastro disponibilizado para consulta na Internet, é de sua inteira responsabilidade comparecer na EMDURB, localizada à Praça João Paulo II, s/nº, Jd. Santana, piso superior do Terminal Rodoviário, na sala da Corregedoria Administrativa, para confirmar sua inscrição e inteirar-se do local de aplicação de suas provas.

5.2.5 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com uma hora de antecedência, munidos de caneta azul ou preta, lápis e borracha, sendo que às 8:00 horas os portões serão fechados e não será permitida a entrada de qualquer candidato após este horário, sob hipótese alguma, ficando os retardatários e os ausentes automaticamente desclassificados do concurso.

5.2.6 Os candidatos deverão apresentar o documento original de identidade, com foto, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou ainda Carteira Nacional de Habilitação, em estado de conservação que permita sua identificação e o comprovante de inscrição, sem os quais, os candidatos não poderão realizar a prova.

5.2.7 Não serão aceitos protocolos ou cópias xerox, mesmo que autenticadas.

5.2.8 A prova objetiva terá a duração de 3 (três) horas.

5.2.9 Não haverá programação ANEXO I deste Edital.

5.2.10 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.2.11 O preenchimento da Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da “Folha de Respostas” por erro do candidato.

5.2.12 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após 1 hora do horário do seu início, devendo entregar ao Coordenador da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas.

5.2.13 Ao término da prova será sugerido que os três últimos candidatos deixem a sala em conjunto.

5.2.14 A avaliação da prova será feita na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta), sendo desclassificado e, portanto, eliminado, o candidato que obtiver nota inferior a 25 (vinte e cinco) pontos.

5.2.15 Não serão fornecidos exemplares do Caderno de Questões a candidato ou a instituições públicas ou privadas, mesmo após o encerramento do concurso.

5.2.16 Será desclassificado o candidato que:

- a) não estiver presente na sala ou local da prova e no horário determinado para o início;
- b) for surpreendido, durante a execução da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude;
- c) ausentar-se do recinto, exceto, se momentaneamente, em casos especiais e sempre na companhia do fiscal acompanhante.
- d) não apresentar documento de identificação, conforme estabelecido neste Edital.
- e) portar arma, ainda que possua o respectivo porte, na sala de prova;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- g) não devolver ao fiscal o Caderno de Questões, a Folha Definitiva de Resposta ou qualquer outro material de aplicação das provas;
- h) não cumprir as instruções contidas no caderno de questões da prova e na folha de respostas;
- i) não obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos sobre a totalidade da prova aplicada;

5.2.17 Durante as provas não será tolerada a comunicação com outro candidato, nem permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de livros, notas e impressos. É, expressamente, proibida a utilização de agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, calculadoras, BIP, “WALKMAN” ou qualquer aparelho eletrônico ou material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos “celulares” deverão ser desligados.

5.2.18 Reserva-se à Comissão Examinadora do Processo Seletivo nº 011/09 e aos Fiscais, o direito de excluir do processo seletivo o candidato cujo comportamento se enquadre em uma das hipóteses da cláusula 5.2.16, tomando as medidas saneadoras necessárias.

5.2.19 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos sendo atribuídos os respectivos pontos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

5.2.20 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua inteira responsabilidade.

5.2.21 Caso haja necessidade do candidato se ausentar do local de prova para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar, sendo eliminado do Processo Seletivo.

5.2.22 Em caso de igualdade do resultado da prova objetiva, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimento Específico (Legislação de Trânsito);
- b) que obtiver maior pontuação nas questões que versam sobre Língua Portuguesa;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões que versam sobre Matemática;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões que versam sobre Direito Penal.

5.2.23 Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

5.2.24 O resultado da prova objetiva será divulgado através de publicação no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico www.emdurb.com.br.

5.3 DA PROVA DE PRÁTICA DE APTIDÃO FÍSICA (SEGUNDA FASE)

5.3.1 A Prova Prática de Aptidão Física, que será realizada por examinadores designados pela Comissão Examinadora Processo Seletivo Nº 011/09, composta por profissionais com habilitação em Educação Física, e será composta por uma bateria de testes de aptidão física geral, que visam determinar o nível de compatibilidade da aptidão física do candidato com as exigências do perfil do cargo de “AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO”, através dos exercícios constantes do ANEXO II deste Edital.

- 5.3.2A** Prova Prática de Aptidão Física terá caráter habilitatório (APTO OU INAPTO).
- 5.3.3** Para a 2ª Fase do Processo Seletivo serão convocados somente os candidatos aprovados na primeira fase e classificados até 40ª colocação, conforme previsto no item 5.1.1, respeitando os critérios de desempate previstos no item 5.2.22.
- 5.3.4** As convocações ocorrerão, por ordem alfabética, através do edital de divulgação dos resultados da 1ª Fase a ser publicado no publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico www.emdurb.com.br.
- 5.3.5** O candidato será considerado Apto quando realizar todas as provas nos tempos e repetições exigidas para cada uma delas, conforme disposto no ANEXO II deste Edital.
- 5.3.6** Para a realização desta prova os candidatos deverão apresentar o documento de identidade e atestado médico emitido, no máximo, com 15 (quinze) dias de antecedência da data da prova e que certifique que o candidato está apto à realização de esforço físico, conforme previsto no neste edital.
- 5.3.7** O atestado médico deverá conter a data de emissão, bem como carimbo com o nome do médico e o número de inscrição no CRM, legível.
- 5.3.8** O candidato que não apresentar o atestado médico de acordo com as informações constantes nos subitens itens 5.3.7 e 5.3.8, não poderá prestar a referida avaliação e será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 5.3.9** O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova de aptidão física com antecedência mínima de 30 minutos do horário marcado para a realização da prova, munido do documento original oficial de identidade, com roupa apropriada para a prática desportiva, ou seja, basicamente calção e camiseta ou agasalhos, e calçando tênis.
- 5.3.10** O aquecimento e preparação para a prova serão de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do processo seletivo.
- 5.3.11** Será eliminado o candidato que, no momento da Avaliação de Aptidão Física, apresentar qualquer alteração fisiológica, psicológica ou deficiência física momentânea (luxações, contusões, fraturas, etc) que o impossibilite de realizar os exercícios.
- 5.3.12** Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocada pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.
- 5.3.13** Somente serão convocados para prosseguirem no Processo Seletivo e realizarem a etapa seguinte (Prova de Prática de Direção Veicular) os candidatos considerados APTOS na Prova Prática de Aptidão Física, e o resultado da prova prática de aptidão física será divulgado através de publicação no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico www.emdurb.com.br.

5.4 DA PROVA DE PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR (TERCEIRA FASE)

- 5.4.1** A Prova Prática de Direção Veicular, de caráter unicamente habilitatório (APTO OU INAPTO), será realizada por examinadores designados pela Comissão Examinadora Processo Seletivo Nº 011/09, composta por profissionais habilitados, e tem por objetivo aferir habilidades dos candidatos na condução dos veículos destinados à operação dos serviços de fiscalização de trânsito, conforme as exigências do perfil do cargo de "AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO".
- 5.4.2** Para a 3ª Fase do Processo Seletivo somente serão convocados os candidatos Aptos na 2ª Fase do Processo Seletivo.
- 5.4.3** As convocações ocorrerão, por ordem alfabética, a ser publicado no publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico www.emdurb.com.br.
- 5.4.4** Por ocasião desta avaliação o candidato deverá comparecer ao local designado, no dia e horário previamente estabelecido, com pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário fixado, portando os originais do documento de identidade e da Carteira Nacional de Transporte – CNH, dentro do prazo de validade, e nas categorias exigidas nos requisitos previstos neste edital.
- 5.4.5** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, não sendo aceitos protocolos ou cópias xerox, mesmo que autenticadas.
- 5.4.6** Não será permitida a realização da prova sem a apresentação dos documentos exigidos.
- 5.4.7** Não haverá segunda chamada ou repetição da prova. O não comparecimento do candidato para realização da prova caracterizará como desistência do mesmo e resultará em sua eliminação do processo seletivo.
- 5.4.8** Para a prova prática de direção veicular serão utilizados veículos automotores do tipo motocicleta, caminhonete e automóvel.
- 5.4.9** A prova será realizada na cidade de Bauru, no Centro de Treinamento das Auto Moto Escolas, localizada à Rua Dr. José Ranieri, 10-43, Jd. Cruzeiro do Sul, em data e local a serem oportunamente divulgados no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico www.emdurb.com.br.
- 5.4.10** A avaliação da prova de prática de direção veicular objetivará aferir conhecimento e habilidades na prática do volante e da condução dos veículos destinados à operação dos serviços de fiscalização de trânsito.
- 5.4.11** Para a eliminação do candidato serão consideradas as seguintes condições:
- 5.4.11.1** Não atendimento às condições previstas no Edital de Convocação;
- 5.3.12.1** Falta de conhecimento e habilidade na condução dos veículos destinados ao exame prático, descritos no item 5.4.8 deste Edital.

6. DO RESULTADO

- 6.1** A nota final será composta pelo resultado da nota da Prova Objetiva e pela aprovação do candidato (APTO) nas Provas Práticas de Aptidão Física e de Direção Veicular.
- 6.2** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final e as nomeações serão feitas obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública.
- 6.3** Na hipótese de igualdade de nota, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- Maiores número de filhos menores de 18 anos.
 - Candidato com maior idade, conforme disposto no artigo 27, § único, da Lei nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso.
- 6.4** O resultado final do processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico www.emdurb.com.br.

7. DOS RECURSOS

- 7.1** Será admitido recurso quanto ao indeferimento das inscrições, ao gabarito da prova objetivo, ao resultado das provas e ao resultado final do Processo Seletivo.
- 7.2** Os recursos deverão ser interpostos, nos seguintes prazos:
- I – 1 (um) dia útil, do indeferimento ou impedimento das inscrições;

- II – 1 (um) dia útil, da divulgação do gabarito da prova objetiva;
- III – 1 (um) dia útil, da realização das etapas de avaliações que compõe a segunda e a terceira fase do concurso;
- IV – 1 (um) dia útil, da divulgação dos resultados finais.
- 7.3** O recurso devidamente fundamentado deverá ser dirigido à **COMISSÃO EXAMINADORA PROCESSO SELETIVO Nº 011/09 – EMDURB** e protocolizado no Setor de Expediente – Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, Praça João Paulo II s/nº, Jardim Santana, piso superior do Terminal Rodoviário.
- 7.4** Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo. O recurso interposto fora do prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data de sua protocolização no setor competente da EMDURB.
- 7.5** Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama e Internet, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 7.6** Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato, a critério da Comissão.
- 7.7** Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) referente(s) à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos ao mesmo cargo.
- 7.8** A Comissão examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.0 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO PÚBLICO

- 8.1** Ter sido aprovado no processo seletivo;
- 8.2** Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do §1º, artigo 12, da Constituição Federal.
- 8.3** Apresentar o Título de Eleitor e os comprovantes de votação das últimas eleições ou procedido a justificação na forma da lei;
- 8.4** Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- 8.5** Possuir carteira de identidade civil, cadastro de pessoas físicas (CPF) e carteira nacional de habilitação, categorias "A" e no mínimo "B".
- 8.6** Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- 8.7** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição do processo seletivo;
- 8.8** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- 8.9** Cumprir as determinações deste Edital;
- 8.10** Apresentar declaração de não ocupar função pública e remunerada, exceto os acúmulos permitidos pela lei;
- 8.11** Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, certidão de nascimento e se for o caso, certidão de casamento e de nascimento dos descendentes;
- 8.12** Apresentar 2 (duas) fotos 3X4 recente;
- 8.13** Apresentar demais documentos necessários que lhe foram solicitados sob de perda do direito à vaga.

9.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1** Os atos relativos ao presente Processo Seletivo, a exemplo de convocações, avisos e resultados publicados no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico www.emdurb.com.br.
- 9.2** O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da EMDURB.
- 9.3** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova escrita objetiva e as demais etapas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico www.emdurb.com.br.
- 9.4** A habilitação em quaisquer das etapas do Processo Seletivo nº 011/09, não poderá ser aproveitada para outro processo seletivo.
- 9.5** A comprovação do cumprimento das datas, prazos, ônus e obrigações constantes do presente Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 9.6** A EMDURB não se responsabiliza por prejuízos de qualquer ordem, causados ao candidato, decorrente de:
- endereço não atualizado;
 - endereço de difícil acesso;
 - correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, por razões diversas de fornecimento e/ou informação errada quanto ao endereço do candidato;
 - correspondência recebida por terceiros.
- 9.7** Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação.

Bauru, 10 de dezembro de 2009.

Rubens Ribeiro de Barros Filho - Presidente da EMDURB

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 011/2009 ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. PROGRAMA DA PROVA DE PORTUGUÊS:

Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Separação de sílabas. Reconhecimento de classes de palavras: nome, pronome, verbo, preposições e conjunções. Pronomes: colocação, uso, formas pronominais de tratamento. Concordância nominal e verbal. Emprego de tempos e modos. Vozes do verbo. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Estrutura do vocábulo: radicais e afixos. Formação de palavras: composição e derivação. Termo da oração. Tipos de predicação. Estrutura do período coordenado e subordinado. Semântica: sinonímia e antonímia.

Obs: NÃO SERÃO OBSERVADAS AS ALTERAÇÕES PREVISTAS NA ÚLTIMA REFORMA DA ORTOGRAFIA DA LÍNGUA PORTUGUESA.

2. PROGRAMA DA PROVA DE MATEMÁTICA:

Números inteiros: operações e propriedades; números racionais: representação fracionária e decimal:

operações e propriedades; razão e proporção; porcentagem; regra de três simples e composta; equação do 1º e 2º grau; sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; relação entre grandezas: tabelas e gráficos, conjuntos, progressão aritmética, Progressão geométrica, Relações trigonométricas nos triângulos retângulos, geometria plana, geometria analítica, noções de estatística, juros simples e compostos.

3. PROGRAMA DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

3.1. LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

3.2. DIREITO PENAL, dos crimes contra a Administração Pública, artigos 312 até 321 do Código penal Brasileiro.

ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS EXERCÍCIOS E CAUSAS DE INAPTIDÃO FÍSICA

1. FLEXÃO E EXTENSÃO DOS COTOVELO (BRAÇOS) COM A APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO

(Para candidatos do sexo masculino)

1.1 Posição inicial: Em quatro apoios (mãos e ponta dos pés apoiadas no solo), com o corpo reto e as pernas unidas. Com os cotovelos (braços) e as mãos no solo, ao nível dos ombros.

1.2 Execução: Após o comando, o candidato avaliado devera erguer o corpo até os cotovelos (braços) ficarem estendidos completamente, suportando o peso pelas mãos e ponta dos pés. O corpo deve formar uma linha reta da cabeça à ponta dos pés, não curvando os quadris, joelhos e as costas. As pernas ou a cintura não devem tocar no solo. A seguir flexionar (dobrar) os cotovelos (braços) até que o peito se aproxime ao máximo do chão, até que os cotovelos fiquem ao nível dos ombros, voltando a posição inicial, realizando extensão dos braços. O exercício completo deve ser feito até a exaustão. **Para ser considerado APTO, o candidato deverá realizar no mínimo, dez repetições.**

2. FLEXÃO EXTENSÃO DOS COTOVELO (BRAÇOS) COM APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO

(para candidatas do sexo feminino)

2.1 Posição inicial: Em seis apoios (mãos, joelhos e ponta dos pés apoiados no solo), com o corpo reto e as pernas unidas. Flexionar (dobrar) os joelhos em ângulo reto e colocar as mãos no solo, ao nível dos ombros.

2.2 Execução: Após o comando, a candidata avaliada deverá erguer o corpo até os braços ficarem estendidos completamente, suportando o peso pelas mãos e os joelhos. O corpo deve formar uma linha reta da cabeça aos joelhos, não curvando os quadris nem as costas. As pernas ou a cintura não devem tocar no solo. A seguir flexionar (dobrar) os cotovelos (braços) até que o peito se aproxime ao máximo do chão, até que os cotovelos fiquem ao nível dos ombros, voltando a posição inicial, realizando a extensão dos braços. O exercício completo deve ser feito até a exaustão. **Para ser considerada APTA, a candidata deverá realizar, no mínimo, dez repetições.**

3. TESTE ABDOMINAL (TIPO REMADOR)

(Para candidatos de ambos os sexos)

3.1 Posição inicial: Ao comando de “EM POSIÇÃO”, o(a) candidato(a) devera assumir a posição deitada em decúbito dorsal (de costas), com as pernas unidas e estendidas e braços com cotovelos estendidos acima da cabeça, tocando no solo

3.2 Execução: Ao comando de “COMEÇAR”, o(a) candidato(a) deverá realizar a flexão do tronco sobre a pelve, simultaneamente com flexão de pernas, lançando os braços à frente, de modo que a planta dos pés se apóie totalmente no solo, e a linha dos cotovelos, no mínimo, coincida com a linha dos joelhos. Em seguida, o(a) candidato(a) avaliado(a) voltará à posição, inicial, completando dessa forma uma repetição.

3.3 Poderá haver uma pequena pausa entre os movimentos ara ajuste na posição, no entanto, não será permitido descanso entre as execuções. Não serão computadas as seguintes tentativas: 1) quando a linha dos cotovelos ficar aquém da linha dos joelhos; 2) quando, a o reassumir a posição deitada, o(a) candidato(a) não mantiver pleno contato do tronco com o solo.

3.4 Será considerado apto, o candidato do sexo masculino que realizar, no mínimo, **35 (trinta e cinco) repetições em 60 segundos e, do sexo feminino, no mínimo, 30 (trinta) repetições em 60 segundos.**

4. TESTE DE CORRIDA (Resistência de longa duração)

(Para candidatos de ambos os sexos)

4.1 Teste de “Cooper” para pista de atletismo durante o tempo de 12 (doze) minutos, procurando atingir nesse tempo, a maior distancia possível. Ao final do teste, ao som do apito, o(a) candidato(a) deverá parar e a distancia percorrida será calculada pelo avaliador. **A distancia mínima exigida a ser percorrida em 12 (doze) minutos para candidatos do sexo masculino é de 2.000 (dois mil) metros e de 1.700 (mil e setecentos) metros para as candidatas do sexo feminino.**

5. CRITÉRIO DE INAPTDÃO E OUTRAS DISPOSIÇÕES

5.1 Os candidatos do sexo masculino e do sexo feminino que não realizarem o respectivo índice mínimo em qualquer dos exercícios acima descritos, serão considerados **INAPTOS** na Prova Prática de Aptidão Física e eliminados do processo seletivo.

5.2 Os exercícios do exame de aptidão física não necessariamente serão realizados na ordem acima apresentada.

5.3 O candidato que deixar de comparecimento em qualquer uma das etapas de exercícios que compõem a Prova Prática de Aptidão Física, será eliminado do processo seletivo.

Bauru, 10 de dezembro de 2009.

Rubens Ribeiro de Barros Filho - Presidente da EMDURB

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 012/2009 PEDREIRO

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB, Bauru/SP TORNA PÚBLICO que, na forma prevista no Art. 37 da Constituição, realizará

PROCESSO SELETIVO para o provimento de cargo do seu quadro efetivo, sob o regime de CLT (Consolidação das Leis de Trabalho), constituindo a regulamentação do processo seletivo o presente edital e instruções que o integram.

1. DO EMPREGO PÚBLICO

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vaga atualmente existente no Quadro de Pessoal da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, bem como aquelas que vierem a vagar ou forem criadas durante a vigência deste processo seletivo.

1.2 Cargo e requisitos:

CARGO: Pedreiro

VAGAS: 01 (uma)

CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais

SALÁRIO BASE – R\$ 859,84 + vale compra de R\$ 200,00 (dezembro / 2009)

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 15,00 (quinze reais)

ESCOLARIDADE: Primeiro Ciclo do Ensino Fundamental (4ª série).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais, instruindo-se por desenhos, esquemas e utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e similares.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Ao inscrever-se, o candidato estará declarando em ficha de inscrição, sob pena de responsabilidade civil e criminal, satisfazer as seguintes condições:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedido igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, §1º da Constituição Federal de 1988 e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- Estar no gozo dos seus Direitos Políticos e Civis;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- Gozar de boa Saúde Física e Mental;
- Ter concluído o Primeiro Ciclo do Ensino Fundamental (4ª série);
- Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
- Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública;
- Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga;
- Não ter sido demitido por justa causa ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental, nos últimos 5 anos;
- Estar ciente e de acordo com as exigências estabelecidas pelo presente Edital;
- Não ter sido demitido por justa causa pela EMDURB.

2.2 Os interessados deverão comparecer na sede da EMDURB – Terminal Rodoviário, sala 34 (Recursos Humanos – RH), localizada na Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, Bauru/SP, no período de 11/01/2010 à 15/01/2010, nos horários das 8h30min. às 11h30min e das 13h30min. às 16h30min., munidos dos seguintes documentos:

- Fotocópia de RG e CPF ou CNH;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 15,00 (quinze reais), que deverá ser recolhido no Setor de Tesouraria da EMDURB, localizada na Praça João Paulo II, s/nº.

c.1.) Não será aceito pagamento com cheque ou cartão magnético (crédito ou débito), pelo correio, por transferência eletrônica, por DOC, por ordem de pagamento ou por qualquer outro meio.

2.3 Serão permitidas inscrições por procuração mediante a entrega do respectivo mandato com o reconhecimento em cartório da assinatura do candidato, acompanhado de cópia dos documentos necessários para a inscrição do candidato, especificados no item 2.2, bem como, a apresentação da identidade do procurador sendo que, para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração, que ficará retida.

2.4 Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos que comprovarem com documentação, doação de sangue no mesmo ano, em hospitais públicos e privados do município de Bauru.

2.5 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão verificadas por ocasião da comprovação dos requisitos e contratação, se aprovado, sendo que a não apresentação implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

2.6 Qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste edital, verificada em qualquer etapa do presente processo seletivo ou após a contratação, implicará na eliminação automática do candidato ou demais providências que se fizerem necessárias, sem prejuízo das cominações legais.

2.7 Em nenhuma hipótese será permitida a juntada de documentos ou aditamentos após o encerramento das inscrições.

2.8 Em hipótese alguma serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.9 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição fora do período e condições estabelecidas neste Edital.

2.10 A inscrição que não estiver de acordo com os requisitos exigidos será indeferida, descabendo qualquer recurso.

2.11 Aos portadores de necessidades especiais, em obediência ao disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei 5215/04, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o cargo, ou as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade deste processo seletivo, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e a função a ser exercida.

2.12 Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração e horário de realização das provas.

2.13 O candidato que não declarar ser portador de deficiência no ato da inscrição, assim não será considerado e, portanto, não poderá interpor recurso em face desta situação.

2.14 Se a pessoa portadora de deficiência necessitar de tratamento diferenciado para participar do processo seletivo, deverá requerê-lo no ato da inscrição, anexando atestado médico com parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, com expressa referência à Classificação

Internacional de Doença – CID e indicando as condições especiais de que necessita, sendo que a falta desta requisição, seja qual for o motivo alegado, poderá ocasionar a impossibilidade de o candidato portador da necessidade especial realizar o processo seletivo.

2.15 Não ocorrendo a aprovação de candidatos portadores de necessidades especiais para preenchimento da vaga prevista, esta será preenchida pelo próximo candidato aprovado.

2.16 Na hipótese do exame médico admissional, obrigatoriamente realizado pela EMDURB, atestar a incompatibilidade da limitação com as atribuições do cargo, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

2.17 Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria e/ou readaptação do cargo.

2.18 A EMDURB não promoverá a restituição, integral ou parcial do valor correspondente à taxa de inscrição.

2.19 A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar, ocasião em que a responsabilidade pela devolução recairá sobre a EMDURB.

2.20 A relação de candidatos que tiverem a inscrição indeferida será publicada no Diário Oficial do Município, no dia 19/01/2009.

3. DAS PROVAS

3.1 O Processo Seletivo para provimento da vaga do emprego público de “Pedreiro”, conforme descrito no item 1.2 será constituído por duas etapas: Prova objetiva e prova prática.

3.2 DA PROVA OBJETIVA

3.2.1 De caráter eliminatório e classificatório. Consistirá em questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, com apenas uma resposta correta. As questões versarão sobre os programas contidos no Anexo I deste Edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo, equivalentes ao primeiro ciclo ensino fundamental (4ª série), sendo:

- a) Conhecimento Específico – 15 (quinze) questões, valendo 1,0 (um) ponto cada;
- b) Matemática – 10 (dez) questões, valendo 1,0 (um) ponto cada;
- c) Português – 05 (cinco) questões, valendo 1,0 (um) ponto cada.

3.2.2 A data da prova objetiva (questões de múltipla escolha) será publicada no Diário Oficial do Município e divulgada no site da EMDURB (www.emdurb.com.br).

3.2.3 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com uma hora de antecedência, munidos de caneta azul ou preta, lápis, borracha, sendo que às 8:00 horas os portões serão fechados e não será permitida a entrada de qualquer candidato após este horário, sob hipótese alguma, ficando os retardatários e os ausentes automaticamente desclassificados do concurso.

3.2.4 Os candidatos deverão apresentar o documento original de identidade, com foto, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou ainda Carteira Nacional de Habilitação, em estado de conservação que permita sua identificação e o comprovante de inscrição.

3.2.5 A prova objetiva terá a duração de 3 (três) horas.

3.2.6 O conteúdo programático consta no anexo I deste Edital.

3.2.7 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

3.2.8 O preenchimento da Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da “Folha de Respostas” por erro do candidato.

3.2.9 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após 1 hora do horário do seu início, devendo entregar ao Coordenador da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas.

3.2.10 Ao término da prova será sugerido que os três últimos candidatos deixem a sala em conjunto.

3.2.11 A avaliação da prova objetiva será feita na escala de 0 (zero) a 30 (trinta), sendo desclassificado e, portanto, eliminado, o candidato que obtiver nota inferior a 15 (quinze) pontos.

3.2.12 Não serão fornecidos exemplares do Caderno de Questões a candidato ou a instituições públicas ou privadas, mesmo após o encerramento do concurso.

3.2.13 Será desclassificado o candidato que:

- a) Não estiver presente na sala ou local da prova e no horário determinado para o início;
- b) For surpreendido, durante a execução da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude;
- c) Não obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos sobre a totalidade da prova aplicada;
- d) Ausentar-se do recinto, exceto, se momentaneamente, em casos especiais e sempre na companhia do fiscal acompanhante;
- e) Não apresentar documento de identificação, conforme estabelecido neste Edital;
- f) Portar arma, ainda que possua o respectivo porte, na sala de prova;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- h) Não devolver ao fiscal o Caderno de Questões, a Folha Definitiva de Resposta ou qualquer outro material de aplicação das provas;
- i) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões da prova e na folha de respostas.

3.2.14 Durante as provas não será tolerada a comunicação com outro candidato, nem permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de livros, notas e impressos. É, expressamente, proibida a utilização de agendas eletrônicas ou similares, calculadoras, telefone celular, BIP, “WALKMAN” ou qualquer aparelho eletrônico ou material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos “celulares” deverão ser desligados.

3.2.15 Reserva-se à Comissão Examinadora do Processo Seletivo e aos Fiscais, o direito de excluir do processo seletivo o candidato cujo comportamento se enquadre em uma das hipóteses das cláusulas 3.2.13 e 3.2.14, tomando as medidas saneadoras necessárias.

3.2.16 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos sendo atribuídos os respectivos pontos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

3.2.17 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua inteira responsabilidade.

3.2.18 Caso haja necessidade do candidato se ausentar do local de prova para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar, e conseqüentemente, será eliminado do Processo Seletivo.

3.2.19. Em hipótese alguma será remarcada ou permitida a realização da prova em data diferente a ser estabelecida pela Comissão.

3.3 DA PROVA PRÁTICA

3.3.1 A data da prova prática, para os aprovados na prova objetiva, será publicada no Diário Oficial do Município de Bauru e divulgada no site da EMDURB (www.emdurb.com.br).

3.3.2 Concorrerão à Prova Prática somente os candidatos habilitados na prova objetiva.

3.3.3 Serão aplicadas à prova prática as mesmas disposições contidas no capítulo anterior, no que lhe couber.

3.3.4 A prova prática, de caráter eliminatória e classificatória, será realizada independentemente das condições climáticas do dia e não poderá ser realizada em data diferente da estabelecida pela Comissão.

3.3.5. Na realização da prova prática, o candidato deverá utilizar os EPI's fornecidos pela Comissão, sendo responsável pelo uso correto do equipamento. Caso o candidato se recuse a utilizar os EPI's, proceda a má utilização dos equipamentos ou ainda o uso incorreto dos mesmos, será automaticamente desclassificado do processo, isentando a Emdurb de qualquer responsabilidade a respeito.

3.3.6. A avaliação da prova será feita na escala de 0 (zero) a 70 (setenta), sendo desclassificado o candidato que atingir pontuação inferior a 35 (trinta e cinco) pontos.

4. DO RESULTADO

4.1 – A nota final será composta pela somatória das notas da Prova Objetiva e da Prova Prática.

4.2 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final e as nomeações serão feitas obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública.

4.3 - Na hipótese de igualdade de nota, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) Com maior idade, conforme disposto no artigo 27, § único, da Lei nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso;
- b) Que obtiver maior nota na Prova Prática;
- c) Que obtiver maior nota na Prova Objetiva;
- d) Com maior número de filhos menores de 18 anos.

4.4 O gabarito da 1ª fase será publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no site da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB.

4.5 O resultado final do processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no site da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB (www.emdurb.com.br).

5. DOS RECURSOS

5.1 Serão admitidos recursos no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da divulgação do gabarito da 1ª fase e do resultado final.

5.2 O recurso devidamente fundamentado deverá ser dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 012/2009 e protocolizado no Setor de Expediente (sala 04) da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, Praça João Paulo II s/nº - Jardim Santana, sendo que serão liminarmente indeferidos os que não trouxerem fatos novos ou interpostos fora do prazo previsto.

5.3 Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama e Internet.

5.4 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato, a critério da Comissão.

5.5 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) referente(s) à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos ao mesmo cargo.

5.6 A Comissão Examinadora do Processo Seletivo, após análise do recurso da 1ª fase, decidirá sobre sua aceitação e publicará o resultado no Diário Oficial do Município.

5.7 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo pedido de reconsideração ou recurso adicional pelo mesmo motivo.

6. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO

6.1 O candidato somente será investido no emprego, se atender as seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo;
- b) Apresentar os documentos que comprovem os requisitos exigidos no item 2.1 deste edital, incluindo, os seguintes:
 - Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido a justificação na forma da lei;
 - Quitação com o Serviço Militar;
 - C.P.F., R.G.;
 - Prova de Escolaridade (4ª série);
 - Uma foto 3X4 recente;
 - Declaração de não ocupar função pública e remunerada, exceto os acúmulos permitidos pela Lei,
 - Atestados de antecedentes criminais;
 - Certidão de nascimento, e ainda, se for o caso, certidão de casamento e de nascimento dos descendentes, e
 - Demais documentos necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.
- c) Não registrar antecedentes criminais;
- d) Comparecer na data, local e horário estabelecidos na convocação;
- e) Gozar de boa saúde física e mental, que será avaliada em perícia médica realizada pela EMDURB.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O ato de inscrição importa o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições do PROCESSO SELETIVO, nos termos do edital.

7.2 A EMDURB não está obrigada a convocar todos os candidatos aprovados, fazendo a convocação conforme a sua necessidade e conveniência.

7.3 Os casos omissos neste edital serão esclarecidos e resolvidos pela Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo.

7.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, inclusive após o resultado final.

7.5 O Processo Seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da homologação final dos

resultados, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da EMDURB.

7.6 A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, não se responsabiliza de qualquer modo pelo transporte, alojamento, e/ou alimentação dos candidatos, durante a realização das provas, bem como pelos custos decorrentes dos documentos necessários para inscrição e/ou posse do candidato, quando da realização das etapas do presente processo seletivo.

Bauru, 12 de dezembro de 2009.

Rubens Ribeiro de Barros Filho - Presidente da EMDURB

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 012/2009
ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

PROGRAMA DA PROVA PORTUGUÊS

- Sílabas: Tônicas e átonas;
- Fonemas e letras;
- Classe de palavras (substantivos, artigos, adjetivos, pronomes, verbos e tempos verbais, numeral;advérbio, interjeições e preposições);
- Gênero (masculino e feminino);
- Sinônimos e antônimos;
- Diminutivos e aumentativos;
- Homônimos e parônimos;
- Encontros vocálicos e consonantais, dígrafos;
- Orações, sujeito e predicado;
- Leitura e interpretação de textos.

Obs: NÃO SERÃO OBSERVADAS A ALTERAÇÕES PREVISTA NA ÚLTIMA REFORMA DA ORTOGRAFIA DA LINGUA PORTUGUESA.

PROGRAMA DA PROVA DE MATEMÁTICA

- Numerais naturais;
- Operações com números naturais;
- Sistema de numeração decimal;
- Sistema monetário real;
- Números racionais;
- Operações com números racionais;
- Tratamento da informação;
- Números ordinais;
- Classificação de números: maior, menor, dobro, metade, etc;
- Contagens em escalas: ascendentes e descendentes;
- Composição e decomposição;
- Números primos;
- Espaço e forma;
- Grandeza e medidas;
- Tabelas e gráficos.

PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimentos específicos da área de atuação.

**Edital de Processo Seletivo nº 014/09 – Mecânico – EMDURB
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 014/2009**

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB, Bauru/SP TORNA PÚBLICO que, na forma prevista no Art. 37 da Constituição, realizará PROCESSO SELETIVO para o provimento de cargo do seu quadro efetivo, sob o regime de CLT (Consolidação das Leis de Trabalho), constituindo a regulamentação do processo seletivo o presente edital e instruções que o integram.

1. DO EMPREGO PÚBLICO

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vaga atualmente existente no Quadro de Pessoal da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, bem como aquelas que vierem a vagar ou forem criadas durante a vigência deste processo seletivo.

1.2 Cargo e requisitos:

CARGO: Mecânico de Manutenção de Máquinas

VAGAS: 01 (uma)

CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais

SALÁRIO BASE: R\$ 1.063,72 (R11-A)

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 25,00

CONDIÇÕES DE TRABALHO: R\$ 25,00

1.3 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Executar atividades de manutenção geral da parte mecânica dos veículos da empresa, para assegurar-lhes condições de bom funcionamento.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

2.2 São requisitos para ingresso no serviço público, a serem apresentados quando da posse:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedido igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, §1º da Constituição Federal de 1988 e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b) Estar no gozo dos seus Direitos Políticos e Cíveis;

c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

d) Gozar de boa Saúde Física e Mental;

e) Ter concluído o Ensino Fundamental na data da Posse;

f) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

g) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (para homens);

h) Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública;

i) Estar ciente de que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, estando, inclusive, plenamente apto a assumir a vaga imediatamente, sob pena de perda do direito à vaga.

j) Não ter sido demitido por justa causa ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental, nos últimos 5 anos;

k) Estar ciente e de acordo com as exigências estabelecidas pelo presente Edital.

2.3 Os interessados em se inscrever deverão comparecer na sede da EMDURB – Terminal Rodoviário, sala 34, localizada na Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, Bauru/SP, no período de **25/01/2010 à 29/01/2010**, nos horários das 8h30min. às 11h30min e das 13h30min. às 16h30min., munidos dos seguintes documentos:

a) fotocópia de RG e CPF ou CNH;

b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), que deverá ser recolhido no Setor de Tesouraria da EMDURB, localizada na Praça João Paulo II, s/nº.

b.1.) Não será aceito pagamento com cheque ou cartão magnético (crédito ou débito), pelo correio, por transferência eletrônica, por DOC, por ordem de pagamento ou por qualquer outro meio que não o previsto na aliena anterior.

2.4 Serão permitidas inscrições por procuração mediante a entrega do respectivo mandato com o reconhecimento de firma em cartório do candidato, acompanhado de cópia dos documentos necessários para a inscrição do candidato, especificados no item 2.3, bem como, a apresentação da identidade do procurador sendo que, para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração, que ficará retida.

2.5 Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos que comprovarem com documentação, doação de sangue no mesmo ano, em hospitais públicos e privados do município de Bauru.

2.6 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão verificadas por ocasião da contratação, se aprovado, sendo que a não apresentação implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

2.7 Qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste edital, verificada em qualquer etapa do presente processo seletivo ou após a contratação, implicará na eliminação automática do candidato ou demais providências que se fizerem necessárias, sem prejuízo das cominações legais.

2.8 Em nenhuma hipótese será permitida a juntada de documentos ou aditamentos após o encerramento das inscrições.

2.9 Em hipótese alguma serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.10 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição fora do período e condições estabelecidas neste Edital.

2.11 A inscrição que não estiver de acordo com os requisitos exigidos será indeferida.

2.12 Aos portadores de necessidades especiais, em obediência ao disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei 5215/04, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o cargo, ou as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade deste processo seletivo, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e a função a ser exercida.

2.13 Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração e horário de realização das provas.

2.14 O candidato que não declarar ser portador de deficiência no ato da inscrição, assim não será considerado e, portanto, não poderá interpor recurso em face desta situação.

2.15 Se a pessoa portadora de deficiência necessitar de tratamento diferenciado para participar do processo seletivo, deverá requerê-lo no ato da inscrição, anexando atestado médico com parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doença – CID e indicando as condições especiais de que necessita, sendo que a falta desta requisição, seja qual for o motivo alegado, poderá ocasionar a impossibilidade do candidato portador da necessidade especial realizar o processo seletivo.

2.16 Não ocorrendo a aprovação de candidatos portadores de necessidades especiais para o preenchimento da vaga prevista, esta será preenchida pelo próximo candidato aprovado.

2.17 Na hipótese do exame médico admissional, obrigatoriamente realizado pela EMDURB, atestar a impossibilidade do candidato de exercer as atribuições do cargo, por algum tipo de incompatibilidade, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

2.18 Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria e/ou readaptação do cargo.

2.19 A EMDURB não promoverá a restituição, integral ou parcial do valor correspondente à taxa de inscrição.

2.20 A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar, ocasião em que a responsabilidade pela devolução recairá sobre a EMDURB.

2.21 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante o período de realização da prova deverá manifestar-se antecipadamente e, no dia e horário da aplicação da prova levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.

2.22 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto (maior de 18 anos) responsável, indicado (a) pela candidata.

2.23 A relação de candidatos que tiverem a inscrição indeferida será publicada no Diário Oficial do Município e no site da EMDURB (www.emdurb.com.br), no dia **04/02/2010**.

3. DAS PROVAS

3.1 O Processo Seletivo para provimento da vaga do emprego público de “Mecânico de Manutenção de Máquinas”, conforme descrito no item 1.2 será constituído por duas etapas: Prova Objetiva e Prova Prática.

3.2 DA PROVA OBJETIVA

3.2.1 A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório. Consistirá em questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, com apenas uma resposta correta. As questões versarão sobre os programas contidos no Anexo I, deste Edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo, equivalentes ao ensino fundamental, sendo:

- a) Conhecimentos Gerais - 10 (dez) questões, valendo 1,0 (um) ponto cada;
- b) Conhecimentos Específicos de Mecânica - 10 (dez) questões, valendo 1,0 (ponto) cada;
- c) Matemática - 10 (dez) questões, valendo 1,0 (um) ponto cada;
- d) Português - 10 (dez) questões, valendo 1,0 (um) ponto cada.

3.2.2 A data, horário, local e informações sobre a prova objetiva (questões de múltipla escolha) bem como divulgação do resultado dos recursos de indeferimento das inscrições, serão divulgados no Diário Oficial no Município e no site da EMDURB (www.emdurb.com.br) no dia **13/02/2010**. No dia e horário definidos para a prova, os candidatos deverão comparecer ao local com uma hora de antecedência, sendo que meia hora antes do horário marcado para a prova os portões serão fechados e não mais será permitida a entrada de qualquer candidato, ficando os retardatários e os ausentes, automaticamente desclassificados do processo seletivo.

3.2.3 Os candidatos deverão apresentar o documento original de identidade, com foto, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou ainda Carteira Nacional de Habilitação, em estado de conservação que permita sua identificação e o comprovante de inscrição, sem os quais, os candidatos não poderão realizar a prova.

3.2.4 A prova objetiva terá a duração de 3 (três) horas.

3.2.5 O conteúdo programático consta no anexo I deste Edital.

3.2.6 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

3.2.7 O preenchimento da Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da "Folha de Respostas" por erro do candidato.

3.2.8 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após 1 hora do horário do seu início, devendo entregar ao Coordenador da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas.

3.2.9 Ao término da prova será sugerido que os três últimos candidatos deixem a sala em conjunto.

3.2.10 A avaliação da prova será feita na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta), sendo desclassificado e, portanto, eliminado, o candidato que obtiver nota inferior a 20 (vinte) pontos ou zerar qualquer um dos 04 (quatro) programas.

3.2.11 Não serão fornecidos exemplares do Caderno de Questões a candidato ou a instituições públicas ou privadas, mesmo após o encerramento do concurso.

3.2.12 Será desclassificado o candidato que:

- a) Não estiver presente na sala ou local da prova e no horário determinado para o início;
- b) For surpreendido, durante a execução da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude;
- c) Não obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos sobre a totalidade da prova aplicada;
- d) Ausentar-se do recinto, exceto, se momentaneamente, em casos especiais e sempre na companhia do fiscal acompanhante.
- e) Não apresentar documento de identificação, conforme estabelecido neste Edital
- f) portar arma, ainda que possua o respectivo porte, na sala de prova;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- h) não devolver ao fiscal o Caderno de Questões, a Folha Definitiva de Resposta ou qualquer outro material de aplicação das provas;
- i) não cumprir as instruções contidas no caderno de questões da prova e na folha de respostas

3.2.13 Durante as provas não será tolerada a comunicação com outro candidato, nem permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de livros, notas e impressos. É, expressamente, proibida a utilização de agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "WALKMAN" ou qualquer aparelho eletrônico ou material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados.

3.2.14 Reserva-se à Comissão Examinadora do Processo Seletivo e aos Fiscais, o direito de excluir do processo seletivo o candidato cujo comportamento se enquadre em uma das hipóteses da cláusula 3.2.13, tomando as medidas saneadoras necessárias.

3.2.15 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos sendo atribuídos os respectivos pontos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

3.2.16 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua inteira responsabilidade;

3.2.17 Caso haja necessidade do candidato se ausentar do local de prova para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar, sendo eliminado do Processo Seletivo

3.2.18 Na data da aplicação da prova objetiva serão divulgados o local e a data da publicação do gabarito e a data e local da realização da prova prática.

3.3 DA PROVA PRÁTICA

3.3.1 A data da prova prática será divulgada no dia da aplicação da prova objetiva.

3.3.2 A Prova Prática consistirá na avaliação do candidato no reconhecimento da mecânica e acessórios para funcionamento e manutenção de veículos e máquinas e resolução de defeitos, sendo utilizados na prova caminhões de coleta de lixo e outros maquinários em geral.

3.3.3 Participarão da Prova Prática somente os candidatos habilitados na prova objetiva.

3.3.4 Serão aplicadas à prova prática as mesmas disposições contidas no capítulo anterior, no que lhe couber.

3.3.5 A prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada independentemente das condições climáticas do dia e não poderá ser realizada em data diferente da estabelecida pela Comissão.

3.3.6. A avaliação da prova será feita na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta), sendo desclassificado o candidato que atingir pontuação inferior a 30 pontos.

3.3.7 Serão aplicadas à prova prática as mesmas disposições contidas no capítulo anterior, no que lhe couber.

4. DO RESULTADO

4.1 A nota final será composta pela somatória das notas da Prova Objetiva e da Prova Prática.

4.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final e as nomeações serão feitas obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública.

4.3 Na hipótese de igualdade de nota, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Candidato com maior idade, conforme disposto no artigo 27, § único, da Lei nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso;
- b) Obtiver maior nota na Prova Prática;
- c) Obtiver maior nota nas questões específicas de mecânica na Prova Objetiva;
- d) Maior número de filhos menores de 18 anos.

4.4 Na data da aplicação da prova prática serão divulgados o local e data da publicação da relação de candidatos aprovados.

5. DOS RECURSOS

5.1 Serão admitidos recursos no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da divulgação do indeferimento das inscrições, do gabarito da prova objetiva e do resultado final.

5.2 O recurso devidamente fundamentado deverá ser dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo e protocolizado no Setor de Expediente – sala 04 da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, Praça João Paulo II s/nº - Jardim Santana, sendo que serão liminarmente indeferidos os que não trouxerem fatos novos ou interpostos fora do prazo previsto.

5.3 Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama e Internet.

5.4 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato, a critério da Comissão.

5.5 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) referente(s) à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos ao mesmo cargo.

5.6 A Comissão Examinadora do Processo Seletivo, após análise do recurso, decidirá sobre sua aceitação e publicará o resultado no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 10 dias úteis contados do último dia para interposição dos recursos.

5.7 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo pedido de reconsideração ou recurso adicional pelo mesmo motivo.

6. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO

6.1 O candidato somente será investido no emprego, se atender as seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo;
 - b) Apresentar os documentos que comprovem os requisitos exigidos no item 2.2 deste edital, incluindo, os seguintes:
 - 1- Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido a justificação na forma da lei;
 - 2- Quitação com o Serviço Militar;
 - 3- C.P.F. e R.G.;
 - 4- Prova de Conclusão do Ensino Fundamental
 - 5- Uma foto 3X4 recente,
 - 6- Declaração de não ocupar função pública e remunerada, exceto os acúmulos permitidos pela Lei,
 - 7- Atestados de antecedentes criminais,
 - 8- Certidão de nascimento, e ainda, se for o caso, certidão de casamento e de nascimento dos descendentes, e
 - 9- Demais documentos necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.
 - c) Não registrar antecedentes criminais;
 - d) Comparecer na data, local e horário estabelecidos na convocação;
 - e) Gozar de boa saúde física e mental, que será avaliada em perícia médica realizada pela EMDURB.
- 6.2 Não serão nomeados ex-servidores/ex-empregados públicos demitidos por justa causa e/ou exonerados a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos, em qualquer ramo do setor público, bem como os candidatos que tenham sido condenados por crimes contra a Administração Pública.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O ato de inscrição importa em conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições do PROCESSO SELETIVO, nos termos do edital.

7.2 A EMDURB não está obrigada a convocar todos os candidatos aprovados, fazendo a convocação conforme a sua necessidade e conveniência.

7.3 Os casos omissos neste edital serão esclarecidos e resolvidos pela Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo.

7.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, inclusive após o resultado final.

7.5 O Processo Seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da homologação final dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da EMDURB.

7.6 A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, não se responsabiliza de qualquer modo pelo transporte, alojamento, e/ou alimentação dos candidatos, durante a realização das provas, bem como pelos custos decorrentes dos documentos necessários para inscrição e/ou posse do candidato, quando da realização das etapas do presente processo seletivo.

Bauru, 29 de dezembro de 2009.

Rubens Ribeiro de Barros Filho - Presidente da EMDURB

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 014/2009
ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

PROGRAMA DA PROVA DE PORTUGUÊS:

Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Acentuação

gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.

Obs: NÃO SERÃO OBSERVADAS AS ALTERAÇÕES DA ÚLTIMA REFORMA ORTOGRÁFICA DA LÍNGUA PORTUGUESA.

PROGRAMA DA PROVA DE MATEMÁTICA:

Números inteiros: operações e propriedades; números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Resolução de situações-problema.

PROGRAMA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE MECÂNICA:

Motores: funcionamento e componentes. Sistemas: elétricos, arrefecimento, suspensão, transmissão, freios, etc. Tipos de motores. Ciclos de motores à combustão interna.

PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:

Cultura geral. História do Brasil, História Internacional, Geografia do Brasil, Geografia Internacional, Fatos relevantes ao cotidiano no contexto mundial.

Fatos políticos, econômicos e sociais relevantes ao contexto municipal, nacional e mundial ocorridos no ano de 2009.

Bauru, 29 de Dezembro de 2009.

Rubens Ribeiro de Barros Filho - Presidente da EMDURB

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

OCCORRÊNCIA	DATA
Período de inscrições	25 à 29/01/2009
Publicação de inscrições indeferidas	04/02/2010
Publicação do resultado dos recursos de indeferimento das inscrições	
Publicação do Local, Data e Horário da Prova Objetiva	13/02/2010
Prova objetiva	À definir
Gabarito da prova objetiva	À definir
Prova Prática	À definir
Resultado Processo Seletivo	À definir

As datas contidas neste cronograma poderão sofrer alterações, que serão devidamente divulgadas no Diário Oficial do Município.

Bauru, 29 de Dezembro de 2009.

Rubens Ribeiro de Barros Filho - Presidente da EMDURB

PROCESSO SELETIVO 007/2009 OPERADOR DE MOTOSSERRA MASCULINO

A Comissão informa que não houve indeferimento de inscrição (ões) para o processo seletivo de operador de motosserra.

A prova objetiva será realizada no dia 10 de janeiro de 2010, na Escola Estadual Prof. José Aparecido Guedes Azevedo, sito a Rua Olavo Bilac, 12-40, Jd. Bela Vista.

Todos os candidatos inscritos no processo seletivo 07/2009, deverão comparecer com uma hora de antecedência, portanto, as 7:00 no local da prova.

Conforme previsto na cláusula 3.2.3 do Edital do processo Seletivo, a Comissão reitera que, os portões da escola serão fechados impreterivelmente as 8:00 e não será permitida a entrada de qualquer candidato após este horário, ficando, os retardatários e os ausentes desclassificados do processo seletivo.

A Comissão esclarece que o gabarito da 1ª fase será publicado no Diário Oficial do Município e no site da Emdurb www.emdurb.com.br no dia 12/01/2010.

A data e local da prova prática, para os aprovados na prova objetiva, será publicada no Diário Oficial do Município e no site da Emdurb www.emdurb.com.br no dia 16/01/2010.

O resultado final do processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Município e no site da Emdurb www.emdurb.com.br no dia 09/02/2010.

Bauru, 28 de outubro de 2009

Rubens Ribeiro de Barros Filho - Presidente da EMDURB

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Processo: 3357/09 - Pregão Presencial: 013/09

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após a abertura da sessão pública de julgamento e classificação e do encerramento da disputa, o pregoeiro resolveu classificar em primeiro lugar a empresa COMERCIAL AGROSERV BAURU LTDA com valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em segundo lugar a empresa COMPAC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA com valor de R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais). Dando prosseguimento foi aberto o envelope de nº 02 "Documentos de Habilitação" da primeira classificada do item, e após análise o pregoeiro resolveu **INABILITÁ-LA** por não apresentar o item 6.2.3: letra b: "Apresentar juntamente com a(s) Certidão(ões) Negativa de Falência e Concordata, documento emitido pelo órgão judiciário

competente, que relacione o(s) distribuidor(es) que na Comarca de sua sede tenha atribuição para expedir Certidões Negativas de Falência e Concordata e Processo de Recuperação Judicial ou Extrajudicial", prosseguindo foi aberto o envelope de documentação da segunda classificada e após análise o pregoeiro decidiu HABILITÁ-LA e declará-la vencedora do item. Perguntado aos representantes da intenção de interposição de recursos quanto à classificação e habilitação prevista na Lei 10.520/02, sendo a resposta negativa. O pregoeiro decidiu ADJUDICAR o item ao seu vencedor.

Objeto: Aquisição de 04 (quatro) motosserras conforme especificações do Anexo I do edital.

Valor unitário item 01: R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais)

Valor total: R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

Condições de pagamento: 30 (trinta) dias da entrega.

Bauru, 29 de dezembro de 2009.

Comissão de Licitação

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Processo: 3641/09 - Pregão para Registro de Preços: 040/09

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após a abertura da sessão pública de julgamento e classificação e do encerramento da disputa, o pregoeiro resolveu classificar em primeiro lugar para o **item 01** - a empresa STAR CLEAN - ML DA SILVEIRA - ME com valor de R\$ 30,20 (trinta reais e vinte centavos), em segundo lugar a empresa W. V. DE AZAMBUJA - ME com valor de R\$ 30,30 (trinta reais e trinta centavos), em terceiro lugar a empresa CÉSAR AUGUSTO BOSSONI JUNIOR com valor de R\$ 30,50 (trinta reais e cinquenta centavos), em quarto lugar a empresa PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCATÁVEIS LTDA com valor de R\$ 31,70 (trinta e um reais e setenta centavos), em quinto lugar a empresa RIMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS E EMBALAGENS LTDA - ME com valor de 40,00 (quarenta reais) em sexto lugar a empresa DUDEL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS E EMBALAGENS LTDA - EPP com valor de R\$ 41,00 (quarenta e um reais), em sétimo lugar a empresa JOSÉ DOMINGOS NAVARRO DA SILVA - ME com valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para o **item 02** em primeiro lugar CÉSAR AUGUSTO BOSSONI JUNIOR com valor de R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos), em segundo lugar a empresa STAR CLEAN - ML DA SILVEIRA - ME com valor de R\$ 8,10 (oito reais e dez centavos), em terceiro lugar a empresa PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCATÁVEIS LTDA com valor de R\$ 8,28 (oito reais e vinte e oito centavos), em quarto lugar a empresa W. V. DE AZAMBUJA - ME com valor de R\$ 9,68 (nove reais e sessenta e oito centavos), em quinto lugar a empresa RIMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA - ME com valor de 10,00 (dez reais) em sexto lugar a empresa DUDEL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS E EMBALAGENS LTDA - EPP com valor de R\$ 10,43 (dez reais e quarenta e três centavos), em sétimo lugar a empresa JOSÉ DOMINGOS NAVARRO DA SILVA - ME com valor de R\$ 15,18 (quinze reais e dezoito centavos). Dando prosseguimento foram abertos os envelopes de nº 02 "Documentos de Habilitação" das primeiras classificadas dos itens, e após análise o pregoeiro resolveu habilitá-las e declará-las vencedoras dos itens. Perguntado aos representantes da intenção de interposição de recursos quanto à classificação e habilitação prevista na Lei 10.520/02, sendo a resposta negativa. O pregoeiro decidiu ADJUDICAR os itens aos seus vencedores.

Objeto: Eventual aquisição de item 01: 720 (pacotes com 100 unidades) de saco plástico 100 litros, item 02: 192 (pacotes com 100 unidades) de saco plástico 30 litros, conforme especificações do Anexo I do edital.

Valor unitário item 01: R\$ 30,20 (trinta reais e vinte centavos)

Valor unitário item 02: R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos).

Condições de pagamento: 30 (trinta) dias da entrega.

Bauru, 29 de dezembro de 2009.

Comissão de Licitação

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: 3515/09 - Pregão para Registro de Preços: 040/09

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que o julgamento e a classificação havidos, foram devidamente homologados pelo Presidente da EMDURB e seu objeto adjudicado para ECOTERRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

Objeto: Locação em horas de trator de esteira modelo D6 (estimativa de 1.000 horas).

Valor unitário: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Valor total: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Condições de pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à execução dos serviços.

Período 12 (doze) meses.

Homologação: 28/12/2009.

Bauru, 29 de dezembro de 2009.

Presidente da EMDURB

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: 3792/09 - Pregão Presencial: 019/09

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que o julgamento e a classificação havidos, foram devidamente homologados pelo Presidente da EMDURB e seu objeto adjudicado para TORINO INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Item 01 - 25 microcomputadores conforme especificações do anexo I do edital.

Os itens de 02 à 14 restaram desertos e o Presidente da EMDURB determinou sua reabertura.

Valor unitário: R\$ 2.412,00 (dois mil quatrocentos e doze reais).

Valor total: R\$ 60.300,00 (sessenta mil e trezentos reais).

Condições de pagamento: 30 (trinta) 60 (sessenta) e 90 (noventa) dias da entrega.

Homologação: 28/12/2009.

Bauru, 29 de dezembro de 2009.

Presidente da EMDURB

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/09

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/09 - Processo nº 3792/09, regime menor preço. Reabertura da sessão em **13/01/2010 às 08:30 h**, na Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana - Bauru - SP, sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará

recebimento e abertura das propostas para aquisição itens de informática, e notebooks, conforme especificações no Anexo I do edital. Itens que restarem desertos.

O edital está disponível no site: www.emdurb.com.br, central de serviços, editais e licitações, e na EMDURB, Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala 16, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs, informações sobre o edital: licitacao@emdurb.com.br, ou pelo Fone (0xx14) 3233-9040.

Bauru, 29 de Dezembro de 2009.

Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 004/2009

Processo nº 2404/2009

Contratante: BV FINANCEIRA – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

Contratada: EMDURB

Objeto: Estabelecer os procedimentos a serem observados na operacionalização da concessão de empréstimos, financiamentos, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento.

Valor: sem ônus

Assinatura: 04/12/09.

Bauru, 29 de dezembro de 2009.

Presidente da EMDURB.

Edital de Processo Seletivo nº 013/09 – Auxiliar de Serviços Funerários – EMDURB EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 013/2009

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB, Bauru/SP TORNA PÚBLICO que, na forma prevista no Art. 37 da Constituição, realizará PROCESSO SELETIVO para o provimento de cargo do seu quadro efetivo, sob o regime de CLT (Consolidação das Leis de Trabalho), constituindo a regulamentação do processo seletivo o presente edital e instruções que o integram.

1. DO EMPREGO PÚBLICO

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vaga atualmente existente no Quadro de Pessoal da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, bem como aquelas que vierem a vagar ou forem criadas durante a vigência deste processo seletivo.

1.2 Cargo e requisitos:

CARGO: Auxiliar de Serviços Funerários

VAGAS: 01 (uma)

CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais

SALÁRIO BASE: R\$ 803,86 (R 07-A) + vale compra de R\$ 200,00

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 15,00

ESCOLARIDADE: Primeiro Ciclo do Ensino Fundamental (4ª série).

1.3 **Descrição Sumária do Cargo:** Executar trabalhos auxiliares no transporte de funerais e preparação de cadáveres e serviços administrativos necessários para a função

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

2.2 São requisitos para ingresso no serviço público, a serem apresentados quando da posse:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedido igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, §1º da Constituição Federal de 1988 e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

b) Estar no gozo dos seus Direitos Políticos e Cívicos;

c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

d) Gozar de boa Saúde Física e Mental;

e) Ter concluído o primeiro ciclo do Ensino Fundamental (4ª série) na data da Posse;

f) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

g) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (para homens);

h) Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública;

i) Estar ciente de que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, estando, inclusive, plenamente apto a assumir a vaga imediatamente, sob pena de perda do direito à vaga.

j) Não ter sido demitido por justa causa ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental, nos últimos 5 anos;

k) Estar ciente e de acordo com as exigências estabelecidas pelo presente Edital.

2.3 Os interessados em se inscrever deverão comparecer na sede da EMDURB – Terminal Rodoviário, sala 34, localizada na Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, Bauru/SP, no período de 25/01/2010 à 29/01/2010, nos horários das 8h30min. às 11h30min e das 13h30min. às 16h30min., munidos dos seguintes documentos:

a) fotocópia de RG e CPF ou CNH;

b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 15,00 (quinze reais), que deverá ser recolhido no Setor de Tesouraria da EMDURB, localizado na Praça João Paulo II, s/nº.

b.1.) Não será aceito pagamento com cheque ou cartão magnético (crédito ou débito), pelo correio, por transferência eletrônica, por DOC, por ordem de pagamento ou por qualquer outro meio que não o previsto na aliena anterior.

2.4 Serão permitidas inscrições por procuração mediante a entrega do respectivo mandato com o reconhecimento de firma em cartório do candidato, acompanhado de cópia dos documentos necessários para a inscrição do candidato, especificados no item 2.3, bem como, a apresentação da identidade do procurador sendo que, para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração, que ficará retida.

2.5 Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos que comprovarem com documentação, doação de sangue no mesmo ano, em hospitais públicos e privados do município de Bauru.

2.6 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão verificadas por ocasião da contratação, se aprovado, sendo que a não apresentação implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

2.7 Qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste edital, verificada em qualquer etapa do presente processo seletivo ou após a contratação, implicará na eliminação automática do candidato ou demais providências que se fizerem necessárias,

sem prejuízo das cominações legais.

2.8 Em nenhuma hipótese será permitida a juntada de documentos ou aditamentos após o encerramento das inscrições.

2.9 Em hipótese alguma serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.10 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição fora do período e condições estabelecidas neste Edital.

2.11 A inscrição que não estiver de acordo com os requisitos exigidos será indeferida.

2.12 Aos portadores de necessidades especiais, em obediência ao disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei 5215/04, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o cargo, ou as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade deste processo seletivo, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e a função a ser exercida.

2.13 Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração e horário de realização das provas.

2.14 O candidato que não declarar ser portador de deficiência no ato da inscrição, assim não será considerado e, portanto, não poderá interpor recurso em face desta situação.

2.15 Se a pessoa portadora de deficiência necessitar de tratamento diferenciado para participar do processo seletivo, deverá requerê-lo no ato da inscrição, anexando atestado médico com parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doença – CID e indicando as condições especiais de que necessita, sendo que a falta desta requisição, seja qual for o motivo alegado, poderá ocasionar a impossibilidade do candidato portador da necessidade especial realizar o processo seletivo.

2.16 Não ocorrendo a aprovação de candidatos portadores de necessidades especiais para preenchimento da vaga prevista, esta será preenchida pelo próximo candidato aprovado.

2.17 Na hipótese do exame médico admissional, obrigatoriamente realizado pela EMDURB, atestar a impossibilidade do candidato de exercer as atribuições do cargo, por algum tipo de incompatibilidade, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

2.18 Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria e/ou readaptação do cargo.

2.19 A EMDURB não promoverá a restituição, integral ou parcial do valor correspondente à taxa de inscrição.

2.20 A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar, ocasião em que a responsabilidade pela devolução recairá sobre a EMDURB.

2.21 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante o período de realização da prova deverá manifestar-se antecipadamente e, no dia e horário da aplicação da prova levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.

2.22 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto (maior de 18 anos) responsável, indicado (a) pela candidata.

2.23 A relação de candidatos que tiverem a inscrição indeferida será publicada no Diário Oficial do Município e no site da EMDURB (www.emdurb.com.br), no dia 04/02/2010.

3. DA PROVA

3.1 O Processo Seletivo para provimento da vaga do emprego público de “Auxiliar de Serviços Funerários”, conforme descrito no item 1.2 será constituído por uma etapa: Prova objetiva

3.2 DA PROVA OBJETIVA

3.2.1 A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório. Será única e consistirá em questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, com apenas uma resposta correta. As questões versarão sobre os programas contidos no Anexo I, deste Edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo, equivalentes ao ensino fundamental incompleto, sendo:

a) Português - 20 (vinte) questões, valendo 2,0 (dois) pontos cada

b) Matemática - 20 (vinte) questões, valendo 2,0 (dois) pontos cada;

c-) Conhecimentos Gerais - 10 (dez) questões, valendo 2,0 (dois) pontos cada;

3.2.2 A data, horário, local e informações sobre a prova objetiva (questões de múltipla escolha) bem como divulgação do resultado dos recursos de indeferimento das inscrições, serão divulgados no Diário Oficial no Município e no site da EMDURB (www.emdurb.com.br) no dia 13/02/2010. No dia e horário definidos para a prova, os candidatos deverão comparecer ao local com uma hora de antecedência, sendo que meia hora antes do horário marcado para a prova os portões serão fechados e não mais será permitida a entrada de qualquer candidato, ficando os retardatários e os ausentes, automaticamente desclassificados do processo seletivo.

3.2.3 Os candidatos deverão apresentar o documento original de identidade, com foto, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou ainda Carteira Nacional de Habilitação, em estado de conservação que permita sua identificação e o comprovante de inscrição, sem os quais, os candidatos não poderão realizar a prova.

3.2.4 A prova objetiva terá a duração de 3 (três) horas, incluindo o preenchimento da “Folha de Respostas”.

3.2.5 O conteúdo programático consta no anexo I deste Edital.

3.2.6 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

3.2.7 O preenchimento da Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da “Folha de Respostas” por erro do candidato.

3.2.8 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após 1 hora do horário do seu início, devendo entregar ao Coordenador da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas.

3.2.9 Ao término da prova será sugerido que os três últimos candidatos deixem a sala em conjunto.

3.2.10 A avaliação da prova será feita na escala de 0 (zero) a 100 (cem), sendo desclassificado e, portanto, eliminado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos ou zerar qualquer um dos 03 (três) programas.

3.2.11 Não serão fornecidos exemplares do Caderno de Questões a candidato ou a instituições públicas ou privadas, mesmo após o encerramento do concurso.

3.2.12 Será desclassificado o candidato que:

a) Não estiver presente na sala ou local da prova e no horário determinado para o início;

b) For surpreendido, durante a execução da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-

- se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude;
- c) Não obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos sobre a totalidade da prova aplicada ou zerar qualquer um dos 03 (três) programas;
- d) Ausentar-se do recinto, exceto, se momentaneamente, em casos especiais e sempre na companhia do fiscal acompanhante.
- e) Não apresentar documento de identificação, conforme estabelecido neste Edital
- f) portar arma, ainda que possua o respectivo porte, na sala de prova;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- h) não devolver ao fiscal o Caderno de Questões, a Folha Definitiva de Resposta ou qualquer outro material de aplicação das provas;
- i) não cumprir as instruções contidas no caderno de questões da prova e na folha de respostas
- 3.2.13 Durante as provas não será tolerada a comunicação com outro candidato, nem permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de livros, notas e impressos. É, expressamente, proibida a utilização de agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "WALKMAN" ou qualquer aparelho eletrônico ou material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados.
- 3.2.14 Reserva-se à Comissão Examinadora do Processo Seletivo e aos Fiscais, o direito de excluir do processo seletivo o candidato cujo comportamento se enquadre em uma das hipóteses da cláusula 3.2.13, tomando as medidas saneadoras necessárias.
- 3.2.15 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos sendo atribuídos os respectivos pontos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 3.2.16 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua inteira responsabilidade;
- 3.2.17 Caso haja necessidade do candidato se ausentar do local de prova para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar, sendo eliminado do Processo Seletivo
- 3.2.18 A prova será realizada independente das condições climáticas do dia.
- 3.2.19 Ao candidato, não será permitido sob qualquer alegação, prestar prova em dia, hora ou local, diferente do estabelecido, conforme item 3.2.2.

4. DO RESULTADO

- 4.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final e as nomeações serão feitas obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública.
- 4.3 Na hipótese de igualdade de nota, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) Candidato com maior idade, conforme disposto no artigo 27, § único, da Lei nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso;
- b) Obtiver maior nota na Prova Português;
- c) Obtiver maior nota na Prova Matemática;
- c) Maior número de filhos menores de 18 anos.

5. DOS RECURSOS

- 5.1 Serão admitidos recursos no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da divulgação do indeferimento das inscrições, do gabarito da prova e do resultado final.
- 5.2 O recurso devidamente fundamentado deverá ser dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo e protocolizado no Setor de Expediente – sala 04 da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, Praça João Paulo II s/nº - Jardim Santana, sendo que serão liminarmente indeferidos os que não trouxerem fatos novos ou interpostos fora do prazo previsto.
- 5.3 Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama e Internet.
- 5.4 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato, a critério da Comissão.
- 5.5 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) referente(s) à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos ao mesmo cargo.
- 5.6 A Comissão Examinadora do Processo Seletivo, após análise do recurso, decidirá sobre sua aceitação e publicará o resultado no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 10 dias úteis contados do último dia para interposição dos recursos.
- 5.7 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo pedido de reconsideração ou recurso adicional pelo mesmo motivo.

6. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO

- 6.1 O candidato somente será investido no emprego, se atender as seguintes exigências:
- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo;
- b) Apresentar os documentos que comprovem os requisitos exigidos no item 2.2 deste edital, incluindo, os seguintes:
- 1- Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido a justificação na forma da lei;
 - 2- Quitação com o Serviço Militar;
 - 3- C.P.F. e R.G.;
 - 4- Prova de Conclusão do Primeiro Ciclo do Ensino Fundamental (4ª série);
 - 5- Uma foto 3X4 recente,
 - 6- Declaração de não ocupar função pública e remunerada, exceto os acúmulos permitidos pela Lei,
 - 7- Atestados de antecedentes criminais,
 - 8- Certidão de nascimento, e ainda, se for o caso, certidão de casamento e de nascimento dos descendentes, e
 - 9- Demais documentos necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.
- c) Não registrar antecedentes criminais;
- d) Comparecer na data, local e horário estabelecidos na convocação;
- e) Gozar de boa saúde física e mental, que será avaliada em perícia médica realizada pela EMDURB.
- 6.2 Não serão nomeados ex-servidores/ex-empregados públicos demitidos por justa causa e/ou exonerados a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos, em qualquer ramo do setor público, bem como os candidatos que tenham sido condenados por crimes contra a Administração Pública.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 O ato de inscrição importa em conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições do PROCESSO SELETIVO, nos termos do edital.

- 7.2 A EMDURB não está obrigada a convocar todos os candidatos aprovados, fazendo a convocação conforme a sua necessidade e conveniência.
- 7.3 Os casos omissos neste edital serão esclarecidos e resolvidos pela Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo.
- 7.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, inclusive após o resultado final.
- 7.5 O Processo Seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da homologação final dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da EMDURB.
- 7.6 A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, não se responsabiliza de qualquer modo pelo transporte, alojamento, e/ou alimentação dos candidatos, durante a realização das provas, bem como pelos custos decorrentes dos documentos necessários para inscrição e/ou posse do candidato, quando da realização das etapas do presente processo seletivo.

Bauru, 29 de dezembro de 2009.

Rubens Ribeiro de Barros Filho - Presidente da EMDURB

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 013/2009

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROGRAMA DA PROVA PORTUGUÊS

- Sílabas: Tônicas e átonas;
- Fonemas e letras;
- Classe de palavras (substantivos, artigos, adjetivos, pronomes, verbos e tempos verbais, numeral;advérbio, interjeições e preposições)
- Gênero (masculino e feminino);
- Sinônimos e antônimos;
- Diminutivos e aumentativos;
- Homônimos e parônimos;
- Encontros vocálicos e consonantais, dígrafos;
- Orações, sujeito e predicado;
- Leitura e interpretação de textos.

Obs: NÃO SERÃO OBSERVADAS A ALTERAÇÕES PREVISTA NA ÚLTIMA REFORMA DA ORTOGRAFIA DA LINGUA PORTUGUESA.

PROGRAMA DA PROVA DE MATEMÁTICA

- Numerais naturais;
- Operações com números naturais;
- Sistema de numeração decimal;
- Sistema monetário real;
- Números racionais;
- Operações com números racionais;
- Tratamento da informação;
- Números ordinais;
- Classificação de números: maior, menor, dobro, metade, etc;
- Contagens em escalas: ascendentes e descendentes;
- Composição e decomposição;
- Números primos.
- Espaço e forma;
- Grandezas e medidas;
- Tabelas e gráficos.

PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

- A História do Brasil, Brasil Colônia, Brasil Império, Brasil República;
- As grandes navegações (Portugal e Espanha);
- Os estados brasileiros e as regiões brasileiras (Norte, Nordeste, Centro-oeste, Sudeste e Sul);
- O governo dos municípios(quem governa o município, poder legislativo, poder judiciário e serviços públicos);
- O município: a área urbano e área rural;
- Os mares e rios;
- A população brasileira: formação do povo brasileiro, costumes e tradições;
- Assuntos relevantes contemporâneos;
- Atualidades.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO AUXILIAR DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

SÍNTESE DOS DEVERES:-

- Executar trabalhos auxiliares no transporte de funerais e preparação de cadáveres e serviços administrativos necessários para a função.

EXEMPLOS DE TAREFAS TÍPICAS:-

- auxiliar na execução de preparo de cadáveres.
- auxiliar nos serviços de montagem de câmara mortuária;
- remover, transportar e arrumar urnas e caixões;
- descarga, recebimento, controle e manutenção de urnas;
- atendimento ao público, informando os serviços prestados pela funerária ao usuário, como:- preço de serviço, condições de pagamento, demonstração da urna, etc.;
- atendimento de telefone no plantão;
- executar serviços administrativos para a função;
- zelar pela limpeza, abastecimento e organização do material de trabalho;
- auxiliar o motorista na limpeza e conservação da viatura
- manter a vigilância diurna e noturna nas dependências da funerária;
- preencher ficha contendo dados para o atestado de óbito;

Bauru, 29 de Dezembro de 2009.

Rubens Ribeiro de Barros Filho - Presidente da EMDURB

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

OCCORRÊNCIA	DATA
Período de inscrições	25 à 29/01/2010
Publicação de inscrições indeferidas	04/02/2010
Publicação do resultado dos recursos de indeferimento das inscrições e data da prova objetiva .	13/02/2010
Prova objetiva	À definir
Gabarito da prova objetiva	À definir
Resultado Processo Seletivo	À definir

As datas contidas neste cronograma poderão sofrer alterações, que serão devidamente divulgadas no Diário Oficial do Município.

Bauru, 29 de Dezembro de 2009.

Rubens Ribeiro de Barros Filho - Presidente da EMDURB

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP **COMUNICA**, em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados em Reunião **dia 06 de Janeiro de 2.010 (quarta-feira)**, a partir das 19:00 horas, na ordem relacionada, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça João Paulo II, s/nº, a saber:

01-000134/09	21-018064/09	41-018088/09
02-000135/09	22-018065/09	42-018089/09
03-000137/09	23-018066/09	43-018092/09
04-018043/09	24-018067/09	44-018093/09
05-018044/09	25-018068/09	45-018094/09
06-018045/09	26-018069/09	46-018095/09
07-018047/09	27-018070/09	47-018101/09
08-018049/09	28-018072/09	48-018102/09
09-018050/09	29-018076/09	49-018103/09
10-018051/09	30-018077/09	50-018105/09
11-018052/09	31-018078/09	51-018107/09
12-018053/09	32-018079/09	52-018108/09
13-018054/09	33-018080/09	53-018109/09
14-018056/09	34-018081/09	54-018112/09
15-018057/09	35-018082/09	55-018113/09
16-018058/09	36-018083/09	56-018114/09
17-018060/09	37-018084/09	57-018115/09
18-018061/09	38-018085/09	58-018116/09
19-018062/09	39-018086/09	59-018117/09
20-018063/09	40-018087/09	

Bauru, 29 de dezembro de 2009. - Presidente da JARI

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP **COMUNICA**, que os recursos administrativos **Intempestivos** abaixo discriminados, ou seja, foram protocolados fora do prazo legal, conforme art. 285, parágrafo 2º do CTB, constará na pauta da **reunião 06 de Janeiro de 2010 (quarta-feira)**, a partir das 19:00 horas, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça João Paulo II, S/Nº, a saber:

01-000136/09
02-018055/09

Bauru, 29 de dezembro de 2009. - Presidente da JARI

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, **COMUNICA**, que as Defesas Prévias, abaixo discriminadas, foram DEFERIDAS pela Autoridade de Trânsito, no período de 01/11/2009 a 30/11/2009, nos termos do art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, a Saber:

600197/2009	600200/2009	600201/2009	600202/2009
600205/2009	600206/2009	619367/2009	619613/2009
619682/2009	619732/2009	619751/2009	619798/2009
619843/2009	619853/2009	619933/2009	619943/2009
619949/2009	619952/2009	619954/2009	619961/2009
619964/2009	619975/2009	619976/2009	619996/2009
620010/2009	620019/2009	620025/2009	620033/2009
620034/2009	620036/2009	620059/2009	620060/2009
620061/2009	620062/2009	620063/2009	620152/2009

O teor dos julgamentos das Defesas acima citadas poderão ser analisados no Setor de Multas da Emdurb, localizado à Praça João Paulo II, S/N, Jd Santana, Bauru/SP.
Bauru, 28 de dezembro de 2009

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, **COMUNICA**, que as Defesas Prévias, abaixo discriminadas, foram INDEFERIDAS pela Autoridade de Trânsito, no período de 01/11/2009 a 30/11/2009 nos termos do art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, a Saber:

600194/2009	600199/2009	600203/2009	600204/2009
600207/2009	600208/2009	619617/2009	619627/2009
619655/2009	619690/2009	619742/2009	619784/2009
619788/2009	619806/2009	619815/2009	619838/2009
619863/2009	619895/2009	619934/2009	619935/2009
619936/2009	619937/2009	619938/2009	619939/2009
619940/2009	619942/2009	619944/2009	619945/2009

619946/2009	619948/2009	619950/2009	619956/2009
619957/2009	619958/2009	619959/2009	619960/2009
619962/2009	619965/2009	619966/2009	619967/2009
619968/2009	619969/2009	619970/2009	619971/2009
619972/2009	619973/2009	619974/2009	619977/2009
619978/2009	619981/2009	619982/2009	619983/2009
619984/2009	619985/2009	619986/2009	619987/2009
619988/2009	619989/2009	619990/2009	619991/2009
619992/2009	619993/2009	619994/2009	619995/2009
619997/2009	619998/2009	619999/2009	620000/2009
620001/2009	620002/2009	620003/2009	620004/2009
620005/2009	620006/2009	620007/2009	620008/2009
620009/2009	620012/2009	620015/2009	620016/2009
620017/2009	620018/2009	620020/2009	620021/2009
620022/2009	620023/2009	620026/2009	620027/2009
620028/2009	620029/2009	620030/2009	620031/2009
620035/2009	620037/2009	620038/2009	620039/2009
620040/2009	620041/2009	620042/2009	620046/2009
620047/2009	620048/2009	620049/2009	620052/2009
620053/2009	620056/2009	620057/2009	620112/2009
620114/2009	620115/2009	620116/2009	620117/2009
620118/2009	620119/2009	620120/2009	620121/2009
620122/2009	620123/2009	620124/2009	620125/2009
620126/2009	620127/2009	620128/2009	620129/2009
620130/2009	620131/2009	620132/2009	620133/2009
620134/2009	620136/2009	620138/2009	620139/2009
620140/2009	620141/2009	620143/2009	620144/2009
620145/2009	620146/2009	620147/2009	620148/2009
620149/2009	620150/2009	620151/2009	620153/2009
620154/2009	620155/2009	620156/2009	620157/2009
620158/2009	620159/2009	620160/2009	620161/2009
620162/2009	620163/2009	620164/2009	

O teor dos julgamentos das Defesas acima citadas poderão ser analisados no Setor de Multas da Emdurb, localizado à Praça João Paulo II, S/N, Jd Santana, Bauru/SP.
Bauru, 28 de dezembro de 2009

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, **COMUNICA**, que as Defesas Prévias, abaixo discriminadas, foram DEFERIDAS pela Autoridade de Trânsito, no período de 01/12/2009 a 18/12/2009, nos termos do art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, a Saber:

600212/2009	600213/2009	600215/2009	619376/2009
619765/2009	619774/2009	619803/2009	619811/2009
619820/2009	619892/2009	619906/2009	619941/2009
619963/2009	619980/2009	620011/2009	620032/2009
620055/2009	620058/2009	620065/2009	620066/2009
620067/2009	620068/2009	620069/2009	620070/2009
620079/2009	620135/2009	620166/2009	620179/2009
620180/2009	620225/2009	620226/2009	620228/2009
620229/2009	620230/2009	620231/2009	620232/2009
620233/2009	620234/2009	620235/2009	620236/2009
620237/2009	620242/2009	620245/2009	620247/2009
620248/2009	620249/2009	620250/2009	620251/2009
620256/2009	620260/2009	620264/2009	620265/2009
620268/2009	620269/2009	620284/2009	620331/2009
620369/2009			

O teor dos julgamentos das Defesas acima citadas poderão ser analisados no Setor de Multas da Emdurb, localizado à Praça João Paulo II, S/N, Jd Santana, Bauru/SP.
Bauru, 28 de dezembro de 2009

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, **COMUNICA**, que as Defesas Prévias, abaixo discriminadas, foram INDEFERIDAS pela Autoridade de Trânsito, no período de 01/12/2009 a 18/12/2009, nos termos do art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, a Saber:

600210/2009	600214/2009	600216/2009	619817/2009
619930/2009	619955/2009	619979/2009	620024/2009
620043/2009	620064/2009	620071/2009	620072/2009
620073/2009	620074/2009	620075/2009	620076/2009
620077/2009	620078/2009	620080/2009	620165/2009
620167/2009	620168/2009	620169/2009	620170/2009
620171/2009	620172/2009	620174/2009	620175/2009
620177/2009	620178/2009	620182/2009	620184/2009
620185/2009	620186/2009	620187/2009	620188/2009
620189/2009	620190/2009	620193/2009	620194/2009
620195/2009	620196/2009	620197/2009	620198/2009
620199/2009	620201/2009	620202/2009	620203/2009
620204/2009	620205/2009	620207/2009	620208/2009
620209/2009	620210/2009	620211/2009	620212/2009
620213/2009	620214/2009	620215/2009	620216/2009
620217/2009	620218/2009	620219/2009	620220/2009
620221/2009	620222/2009	620223/2009	620224/2009
620227/2009	620238/2009	620239/2009	620240/2009
620241/2009	620243/2009	620244/2009	620246/2009
620252/2009	620253/2009	620254/2009	620255/2009
620257/2009	620258/2009	620259/2009	620261/2009
620263/2009	620266/2009	620267/2009	620270/2009

620271/2009	620272/2009	620274/2009	620277/2009
620278/2009	620279/2009	620280/2009	620281/2009
620282/2009	620283/2009	620286/2009	620287/2009
620288/2009	620289/2009	620290/2009	620291/2009
620332/2009	620333/2009	620334/2009	620335/2009
620338/2009	620339/2009	620340/2009	620341/2009
620343/2009	620344/2009	620345/2009	620346/2009
620347/2009	620348/2009	620350/2009	620351/2009
620352/2009	620353/2009	620354/2009	620355/2009
620356/2009	620357/2009	620358/2009	620360/2009
620361/2009	620362/2009	620363/2009	620364/2009
620365/2009	620366/2009	620368/2009	620370/2009
620371/2009	620372/2009		

O teor dos julgamentos das Defesas acima citadas poderão ser analisados no Setor de Multas da Emdurb, localizado à Praça João Paulo II, S/N, Jd Santana, Bauru/SP.
Bauru, 28 de dezembro de 2009

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos abaixo discriminados, obtiveram os seguintes resultados, em reuniões realizadas no período de 01/12/2009 a 16/12/2009:

DEFERIDOS

000087/2009	017406/2009	017682/2009	017830/2009
017851/2009	017864/2009	017865/2009	017870/2009
017871/2009	017872/2009	017883/2009	017899/2009
017908/2009	017918/2009	017945/2009	017946/2009
017954/2009	017956/2009	017961/2009	017969/2009
017974/2009	018020/2009	018024/2009	018025/2009

INDEFERIDOS

000133/2009	017751/2009	017762/2009	017809/2009
017815/2009	017852/2009	017855/2009	017856/2009
017857/2009	017858/2009	017859/2009	017860/2009
017861/2009	017862/2009	017863/2009	017866/2009
017867/2009	017869/2009	017873/2009	017874/2009
017875/2009	017876/2009	017877/2009	017878/2009
017879/2009	017880/2009	017881/2009	017882/2009
017884/2009	017885/2009	017886/2009	017887/2009
017889/2009	017890/2009	017891/2009	017892/2009
017895/2009	017896/2009	017897/2009	017898/2009
017902/2009	017903/2009	017904/2009	017909/2009
017910/2009	017912/2009	017913/2009	017914/2009
017915/2009	017916/2009	017917/2009	017919/2009
017922/2009	017923/2009	017926/2009	017927/2009
017928/2009	017930/2009	017931/2009	017932/2009
017933/2009	017934/2009	017935/2009	017936/2009
017937/2009	017938/2009	017939/2009	017940/2009
017941/2009	017943/2009	017947/2009	017948/2009
017949/2009	017950/2009	017951/2009	017955/2009
017958/2009	017960/2009	017962/2009	017964/2009
017965/2009	017968/2009	017970/2009	017971/2009
017972/2009	017973/2009	017975/2009	017976/2009
017977/2009	017978/2009	017979/2009	017980/2009
017981/2009	017982/2009	017983/2009	017996/2009
017997/2009	017998/2009	018000/2009	018002/2009
018004/2009	018005/2009	018006/2009	018012/2009
018013/2009	018014/2009	018015/2009	018016/2009
018017/2009	018018/2009	018019/2009	018021/2009
018022/2009	018023/2009	018028/2009	018029/2009
018031/2009			

Bauru, 28 de dezembro de 2009
Presidente 1ª JARI

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru
Elaine Aparecida Sementille
Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO

Divisão Administrativa e Previdenciária

Rua Joaquim da Silva Marta, nº 13-44, Vila Santa Izabel, CEP 17014-010
Telefones 3223-7901 – 3227-1444 – 3223-7071

Segunda à Sexta-feira das **8h às 12h e das 13h às 17h.**

Presidência, Divisão Financeira, Procuradoria e Conselhos

Rua Agenor Meira, nº 17-80, Vila Noemy, CEP 17014-460
Telefone - 3223-7000

Segunda à Sexta-feira das 8h à 12h e das 13h às 17h.

EMAILS

- presidente@funprevbauru.com.br
- dirfinan@funprevbauru.com.br
- dirprev@funprevbauru.com.br
- juridico@funprevbauru.com.br
- diradm@funprevbauru.com.br
- cpd@funprevbauru.com.br
- conselho@funprevbauru.com.br
- folpag@funprevbauru.com.br
- servsocial@funprevbauru.com.br
- economista1@funprevbauru.com.br
- contabilidade@funprevbauru.com.br

OUIDORIA

ouvidoria@funprevbauru.com.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

Comunicado:

Recadastramento anual dos Aposentados e Pensionistas FUNPREV

Início a partir de 02/12/2009 com previsão para o término em 04/01/2010, da seguinte forma:
Os aposentados e pensionistas que recebem pela FUNPREV, devem a partir de 01/12/2009 dirigir-se a sede da Fundação a Rua Joaquim da Silva Martha nº 13-44, Altos da Cidade, no horário das 08h às 12h e; 13h às 17h de segunda à sexta-feira, a fim de receberem a senha constando dia e hora para o recadastramento, bem como a relação de documentos que deverão ser apresentados.

Destaca-se o não comparecimento ao recadastramento anual em epigrafe, implicará na suspensão dos benefícios: Proventos e Vale-compra;

O aposentado e pensionista que por motivo de doença ou invalidez, não possua condições de locomover-se, deverá comunicar a FUNPREV pelo telefone (14) 3227-1444 / 3223-7071 / 3223-7719 Ramal 23 "serviço social" e nós iremos até o local em que o segurado (a) encontra-se.

Atenciosamente,
Divisão Previdenciária
Bauru, 29/12/2009

Errata

Onde se Lê:

Portaria nº 224/2009

Aposenta voluntariamente, a partir de 19 de dezembro de 2009, a Sra. Suzete Astolfi Becher, portadora do RG nº 5.116.570 SSP SP e CPF nº 147.025.438-46, servidora da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Diretor de Escola Infantil I...

Leia-se:

Portaria nº 224/2009

Aposenta voluntariamente, a partir de 19 de dezembro de 2009, a Sra. Suzete Astolfi Becher, portadora do RG nº 5.116.570 SSP SP e CPF nº 147.025.438-46, servidora da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Diretor de Escola de Educação Infantil...

Comunicado:

Comunicamos o falecimento da pensionista Sra. Maria Gomes de Brito Silva, portadora do RG nº 9.827.262 SSP SP e CPF nº 708.690.908-44, ocorrido em 27/05/2009, conforme processo interno nº 3060 de 23/12/2009.

Divisão Previdenciária.
Bauru, 29/12/2009.

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Departamento de Administração de Materiais.

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br

FONE: 3235-1041